



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXII Nº 207

SEXTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 1998

PREÇO: R\$ 0,66

SUMÁRIO

SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE GOVERNO.....	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	2
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	2
SECRETARIA DE SAÚDE.....	13
SECRETARIA DE OBRAS.....	13
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	13
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	13
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	14
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	14
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	14
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....	14
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.....	15

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	16
CASA MILITAR.....	16
SECRETARIA DE GOVERNO.....	16
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	16
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	17
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	17
SECRETARIA DE SAÚDE.....	19
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	22
SECRETARIA DE OBRAS.....	22
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	22
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	23
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	23
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....	23
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.....	23

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO.....	24
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	24
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	27
SECRETARIA DE SAÚDE.....	31
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	32
SECRETARIA DE OBRAS.....	32
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	32
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	32
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	33
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	34
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	34
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....	34
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.....	36
INEDITORIAIS.....	37
ÍNDICE.....	40

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 19.737, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998

Fixa prazos para comercialização de vales-transporte no Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe o artigo 12, inciso II, da Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992, decreta:

Art. 1º Fica estabelecido o período de 29 de outubro a 16 de novembro de 1998 para comercialização dos vales-transporte de séries A-11.4, B-11.4, C-11.4 e D-11.4 aos valores tarifários fixados pelo artigos 1º, incisos I, II III e VI do Decreto nº 19.277, de 29 de maio de 1998.

Parágrafo único. Os casos excepcionais de comercialização fora do prazo previsto no caput deste artigo, poderão ser autorizados pelo Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, mediante requerimento do interessado.

Art. 2º Os vales-transporte de séries A-10.4, B-10.4, C-10.4 e D-10.4, poderão ser utilizados pelo beneficiário como pagamento da passagem até 30 de novembro de 1998, quando perderão o valor de uso, podendo ser trocados pelo empregador, junto ao BRB, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º É proibida a revenda de vales-transporte, o infrator estará sujeito às penalidades previstas na legislação existente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de outubro de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE OUTUBRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XVII, do Artigo 64 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1.994, RESOLVE:

I - Aplicar à firma RD COMÉRIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., em conformidade com o Inciso II do Artigo 87, da Lei nº 8.666 de 21/06/93 c/c o Inciso III e § 1º do Artigo 107, do Decreto 10.996 de 26/01/88 a multa no valor de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), tendo em vista a não entrega do material, de acordo com a Nota de Empenho de nº 386/98-RA/XI, constante do Processo nº 139 000 686/98. Estabelece o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desta no DO/DF, para a firma recolher aos cofres do GDF o valor da presente penalidade De-se ciência ao interessado e encaminhe à Seção de Orçamento e Finanças/DAG, para as providências.

ANADETE GONÇALVES REIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 27, DE 28 DE OUTUBRO DE 1998 (*)

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 1º do decreto nº 18.689, de 09 de outubro de 1997, resolve:

I - Publicar os demonstrativos do quantitativo de pessoal, bem como a maior e menor remuneração pagas, aos ocupantes de cargo efetivo, cargo em comissão e emprego permanente, bem como dos inativos e pensionistas, integrantes do Poder Executivo.

II - Declarar que os dados constantes dos demonstrativos são de inteira responsabilidade das Unidades de Recursos Humanos dos Órgãos.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

(*) Os Demonstrativos a que se refere a presente Portaria serão publicados em Suplemento a esta edição,

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 40, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998

Aos dirigentes dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.

Comunicamos a necessidade de solicitar dos servidores, até 25/11/98, comprovante de votação, pagamento de multa ou justificativa eleitoral, relativos ao pleito ocorrido em 04/10/98 - 1º turno, e em 25/10/98 - 2º turno, de acordo com o que dispõe o § 1º do Art. 7º, da Lei nº 4.737/65 - Código Eleitoral.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO
Secretário de Administração

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1.168, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 113.011099/98, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I					ORÇAMENTO FISCAL
A C R E S C I M O					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
200202/20202 26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				863.000	
16.088.0537.1106 EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO					
Ref: 002354 0053 CONSTRUÇÃO DO VIADUTO AYRTON SENNA	45.90.92	220	863.000	863.000	
00927/1 - 200080	* As transferências não constam do Total			TOTAL	863.000

ANEXO II					ORÇAMENTO FISCAL
R E D U Ç Ã O					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
200202/20202 26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				863.000	
16.088.0537.1106 EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO					
Ref: 002354 0053 CONSTRUÇÃO DO VIADUTO AYRTON SENNA	45.90.51	220	863.000	863.000	
00927/2 - 200081	* As transferências não constam do Total			TOTAL	863.000

PORTARIA Nº 1.169, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos nºs 136.000994/98, 138.002293/98, 145.000783/98, 030.008431/98, 030.008423/98 e 030.008514/98, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas Unidades Orçamentárias, aprovado pela Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I					ORÇAMENTO FISCAL
A C R E S C I M O					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190110/00001 11110 REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE				1.500	
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Ref: 000361 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.39	100	1.500	1.500	
190111/00001 11111 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA				5.000	
10.060.0327.8507 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
Ref: 000597 0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.90.92	100	5.000	5.000	
190117/00001 11117 REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS				27.000	
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Ref: 000636 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.39	100	27.000	27.000	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE OBRAS				10.000	
10.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref: 000847 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.13	100	3.000	3.000	
	31.90.92	100	4.000	4.000	
	31.90.93	100	3.000	3.000	
190205/19205 28202 INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL				10.000	
10.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Ref: 000168 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.30	100	10.000	10.000	
	34.90.39	100	20.000	20.000	
180202/18202 28203 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				30.000	
10.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref: 000865 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.92	100	180.000	180.000	
00922/1 - 200080	* As transferências não constam do Total			TOTAL	253.500

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília-DF.
Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312
Impressão: IMPRENSA NACIONAL

CRISTOVAM BUARQUE
Governador
ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação Social
EDSON SAMPAIO DE SOUZA
Divisão de Divulgação



ANEXO II				
ORÇAMENTO FISCAL				
REDUÇÃO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190110/00001 11110 REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE				1.500
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000361 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.36	100	1.500	1.500
190111/00001 11111 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA				5.000
10.060.0327.8507 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Ref: 000597 0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.90.39	100	5.000	5.000
190117/00001 11117 REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS				27.000
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000636 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.30	100	27.000	27.000
190101/00001 22101 SECRETARIA DE OBRAS				10.000
10.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 000847 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.09	100	1.000	
	31.90.11	100	5.000	
	31.90.16	100	4.000	
				10.000
190205/19205 28202 INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL				30.000
10.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000168 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.33	100	15.000	
	34.90.92	100	15.000	
				30.000
180202/18202 28203 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				180.000
10.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 000865 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.11	100	180.000	180.000
00922/2 - 200081 * As transferências não constam do Total			TOTAL	253.500

PORTARIA Nº 1.170, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 073.001962/98, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I				
ORÇAMENTO FISCAL				
ACRÉSCIMO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210201/21201 14201 FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL				60.000
04.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000550 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.30	100	51.000	51.000
04.016.0112.2133 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REVENDA DE MATERIAL AGROPECUÁRIO				
Ref: 000560 0001 REVENDA DE MATERIAL AGROPECUÁRIO	34.90.30	220	9.000	9.000
00937/1 - 200080 * As transferências não constam do Total			TOTAL	60.000
ANEXO II				
ORÇAMENTO FISCAL				
REDUÇÃO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210201/21201 14201 FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL				60.000
04.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000550 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.39	100	25.000	
	34.90.92	100	26.000	
				51.000
04.016.0112.2133 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REVENDA DE MATERIAL AGROPECUÁRIO				
Ref: 000560 0001 REVENDA DE MATERIAL AGROPECUÁRIO	34.90.93	220	9.000	9.000
00937/2 - 200081 * As transferências não constam do Total			TOTAL	60.000

PORTARIA Nº 1.171, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 031.000.236/98, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos, aprovado pela Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I				
ORÇAMENTO FISCAL				
ACRÉSCIMO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140901/14901 13901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS				100.000
03.007.0021.2010 SELEÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
Ref: 000042 0001 SELEÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	34.90.39	120	100.000	100.000
00934/1 - 200080 * As transferências não constam do Total			TOTAL	100.000
ANEXO II				
ORÇAMENTO FISCAL				
REDUÇÃO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140901/14901 13901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS				100.000
03.007.0021.2010 SELEÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
Ref: 000042 0001 SELEÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	34.90.36	120	100.000	100.000
00934/2 - 200081 * As transferências não constam do Total			TOTAL	100.000

PORTARIA Nº 1.172, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo de nº 030.008357/98, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Obras e da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I				
ORÇAMENTO FISCAL				
ACRÉSCIMO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE OBRAS				4.000.000
16.091.0572.1169 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO				
Ref: 000840 0001 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO	45.13.51	100	325.934	
	45.13.51	104	3.674.066	
				4.000.000
200204/20204 26204 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL				4.000.000
15.081.0486.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref: 000627 0001 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	34.90.39	130	480.000	480.000
16.007.0021.1167 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
Ref: 000624 0001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	45.90.51	130	200.000	
	45.90.52	130	300.000	
				500.000
16.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000625 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.30	130	100.000	
	34.90.33	130	150.000	
	34.90.35	130	60.934	
	34.90.36	130	15.000	
	34.90.39	130	2.644.066	
	34.90.41	130	50.000	
				3.020.000
00924/1 - 200080 * As transferências não constam do Total			TOTAL	8.000.000

ANEXO II				
R E D U Ç Ã O				
ORÇAMENTO FISCAL				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE OBRAS				4.000.000
16.091.0572.1169 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO				
Ref: 000840 0001 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO	45.13.51	130	4.000.000	
				4.000.000
200204/20204 26204 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL				4.000.000
15.081.0486.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref: 000627 0001 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	34.90.39	104	480.000	
				480.000
16.007.0021.1167 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
Ref: 000624 0001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	45.90.51	104	200.000	
	45.90.52	104	300.000	
				500.000
16.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000625 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.30	100	100.000	
	34.90.33	100	150.000	
	34.90.35	100	60.934	
	34.90.36	100	15.000	
	34.90.39	104	2.644.066	
	34.90.41	104	50.000	
				3.020.000
00924/2 - 200081 * As transferências não constam do Total		TOTAL		8.000.000

PORTARIA Nº 1.173, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 140 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista a Lei nº 1.584, de 23 de julho de 1997, e ainda o que dispõe a Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, resolve:

Art. 1º Dar publicidade ao Demonstrativo da execução orçamentária das Fundações Públicas do Distrito Federal, realizada e registrada no SIAFEM pelos órgãos e unidades orçamentárias do Distrito Federal constantes da Lei Orçamentária Anual, relativa ao 3º trimestre de 1998, nos termos dos anexos a esta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

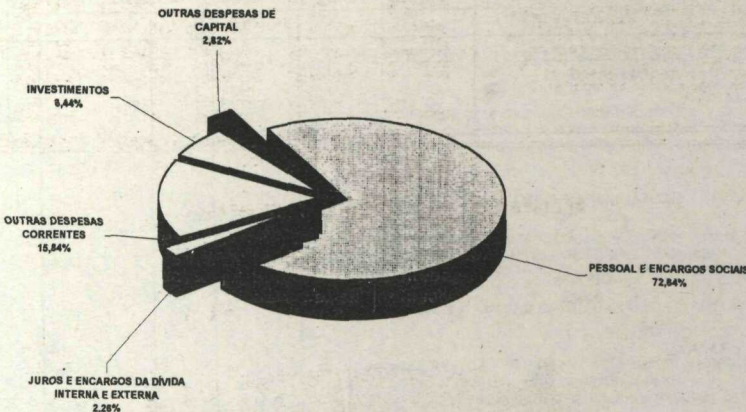
SUBSECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º TRIMESTRE DE 1998

ESPECIFICAÇÃO	ANTERIOR	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	ACUMULADO	%
RECEITA ARRECADADA						
RECEITAS CORRENTES	2.034.717.218,90	402.877.052,07	308.353.738,36	304.855.582,60	3.050.803.591,93	94,48
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	765.678.172,47	123.133.713,20	113.691.836,43	107.579.978,82	1.110.083.700,92	34,37
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	61.956.136,71	11.073.633,07	10.566.125,33	10.769.486,40	94.365.381,51	2,92
RECEITA PATRIMONIAL	19.318.212,08	2.950.496,13	2.295.337,86	2.830.569,35	27.394.615,42	0,85
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.390,89	72,96	117,24	38,13	1.619,22	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	528.623,44	175.973,44	126.106,02	103.779,40	834.482,30	0,03
RECEITA DE SERVIÇOS	1.300.539,56	49.548,59	41.279,87	115.195,35	1.506.563,37	0,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.058.083.569,58	233.818.328,13	172.821.604,53	163.195.086,89	1.627.918.589,13	50,41
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	127.850.574,17	31.675.286,55	8.811.331,08	20.261.448,26	188.598.640,08	5,84
RECEITAS DE CAPITAL	97.821.064,14	18.946.287,03	27.466.271,31	34.574.353,22	178.807.976,70	5,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	94.726.639,40	18.879.038,41	27.384.429,29	34.475.136,05	175.465.243,15	5,43
ALIEAÇÃO DE BENS	14.433,52	16.029,38	-	25.987,85	56.450,55	0,00
AMORTIZAÇÕES	63.753,43	-	-	9.428,87	73.182,30	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.007.082,69	50.073,41	74.881,19	62.054,82	3.194.692,11	0,10
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	9.155,10	1.145,83	6.960,83	1.145,83	18.407,59	0,00
TOTAL DA RECEITA	2.132.538.283,04	421.823.339,10	335.820.009,67	339.429.935,82	3.229.611.567,83	100,00
DESPESA REALIZADA						
DESPESAS CORRENTES	1.661.639.223,00	340.703.578,43	288.200.426,31	327.867.723,22	2.638.210.956,96	90,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.349.547.947,71	289.883.589,55	228.896.723,00	243.729.716,94	2.112.057.977,20	72,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	39.052.548,60	5.429.770,45	5.440.967,44	10.683.303,60	60.606.620,09	2,08
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA	1.810.719,59	3.198.141,07	-	-	5.008.860,69	0,17
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	271.228.007,10	62.194.077,36	53.862.705,87	73.254.702,68	460.539.493,01	15,84
DESPESAS DE CAPITAL	145.560.095,01	40.293.547,35	54.368.277,56	29.145.475,75	269.387.395,67	9,26
INVESTIMENTOS	96.370.599,27	27.599.143,74	44.986.151,48	18.387.331,33	187.343.225,82	6,44
INVERSÕES FINANCEIRAS	9.298.140,37	3.082.579,61	2.769.525,73	4.113.845,46	19.264.091,17	0,66
AMORTIZAÇÕES	36.828.330,07	6.581.313,67	6.612.600,35	6.644.298,96	56.666.543,05	1,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	3.063.025,30	3.030.510,33	-	-	6.093.535,63	0,21
TOTAL DA DESPESA	1.907.199.318,01	400.997.125,78	342.568.703,87	356.913.199,97	2.907.578.346,63	100,00

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO EXTRA-ORÇAMENTÁRIA DE RESTOS A PAGAR/97 - PAGOS ATÉ 30/09/98.

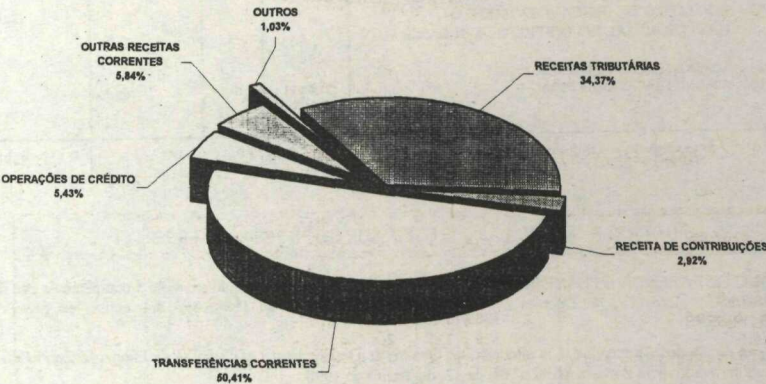
	ANTERIOR	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	SALDO ATUAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA - FUNDOS	207.011.829,15	3.183.396,39	4.600.618,86	3.706.165,41	218.502.009,81
REPASSES (FUND. - AUTARQ. - EMPRESAS)	88.932.315,96	4.043.447,08	8.301.281,85	1.872.085,93	103.149.130,80
TOTAL	295.944.145,11	7.226.843,45	12.901.900,71	5.578.251,34	321.651.140,61

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º TRIMESTRE DE 1998



DESPESA REALIZADA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º TRIMESTRE DE 1998



RECEITA ARRECADADA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA - 3º TRIMESTRE DE 1998

ESPECIFICAÇÃO	ANTERIOR	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	ATE O MES
RECEITAS CORRENTES	2.034.717.218,90	402.877.052,07	308.353.738,36	304.855.582,60	3.050.803.591,93
RECEITA TRIBUTÁRIA	765.678.172,47	123.133.713,20	113.691.836,43	107.579.978,82	1.110.083.700,92
IPTU	88.839.102,00	13.790.051,77	1.918.394,09	1.365.226,54	105.912.774,40
IUR	2.837,32	92,41	92,41	92,41	3.114,55
IPVA	65.589.376,41	10.177.611,43	5.793.865,35	2.841.118,52	84.401.971,71
ITBM	3.050.249,02	416.833,79	364.516,68	400.136,21	4.231.735,70
ITBI	15.853.609,46	3.377.773,66	2.582.700,60	2.576.856,43	24.400.940,15
ICMS	480.546.604,12	79.175.389,71	79.693.738,36	82.535.737,06	721.951.469,25
ISS	85.475.158,01	12.432.682,75	22.191.076,03	16.810.828,72	136.909.745,51
IVVC	-	-	-	-	-
ICMSS/SIMPLES - LEI FEDERAL	488.814,06	222.569,21	211.251,96	196.745,04	1.117.380,27
TAXAS	25.824.422,07	3.540.708,47	936.200,95	853.237,89	31.154.569,38
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	61.956.136,71	11.073.633,07	10.566.125,33	10.769.486,40	94.365.381,51
RECEITA PATRIMONIAL	19.318.212,08	2.950.496,13	2.295.337,86	2.830.569,35	27.394.615,42
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.390,89	72,96	117,24	38,13	1.619,22
RECEITA INDUSTRIAL	528.623,44	175.973,44	126.106,02	103.779,40	834.482,30
RECEITA DE SERVIÇOS	1.300.539,56	49.548,59	41.279,87	115.195,35	1.506.563,37
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.058.083.569,58	233.818.328,13	172.821.604,53	163.195.086,89	1.627.918.589,13
COTA-PARTE DO FPM	18.903.669,31	2.468.475,97	3.142.226,51	3.098.097,34	27.612.469,13
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	1.039.179.900,27	231.349.852,16	169.679.378,02	160.096.989,55	1.600.306.120,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	127.850.574,17	31.675.286,55	8.811.331,08	20.261.448,26	188.598.640,08
RECEITAS DE CAPITAL	97.821.064,14	18.946.287,03	27.466.271,31	34.574.353,22	178.807.976,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	94.726.639,40	18.879.038,41	27.384.429,29	34.475.136,05	175.465.243,15
ALIEAÇÕES DE BENS	14.433,52	16.029,38	-	25.987,85	56.450,55
AMORTIZAÇÕES	63.753,43	-	-	9.428,87	73.182,30
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.007.082,69	50.073,41	74.881,19	62.054,82	3.194.692,11
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	9.155,10	1.145,83	6.960,83	1.145,83	18.407,59
TOTAL	2.132.538.283,04	421.823.339,10	335.820.009,67	339.429.935,82	3.229.611.567,83

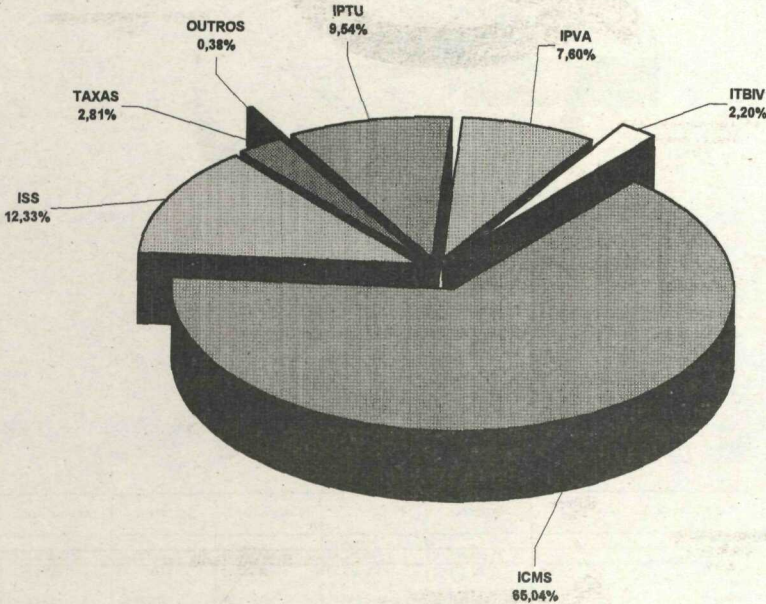
Fonte: Departamento Geral de Contabilidade

DEMONSTRATIVO DA RECEITA TRIBUTÁRIA - 3º TRIMESTRE DE 1998

RECEITA TRIBUTÁRIA	ANTERIOR	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	ACUMULADO DE 1998	%
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA- IPTU	88.839.102,00	13.790.051,77	1.918.394,09	1.365.226,54	105.912.774,40	9,54
IMPOSTO S/ RENDA E PROV. DE QUALQUER NAT. E ADICIONAL-IR/IRPF	2.837,32	92,41	92,41	92,41	3.114,55	0,00
IMPOSTO S/A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES-IPVA	65.589.376,41	10.177.611,43	5.793.865,25	2.841.118,52	84.401.971,71	7,60
IMPOSTO S/A TRANS. "CAUSA MORTIS" DE BENS MOV. E IMOV.-ITBM	3.050.249,02	416.833,79	364.516,68	400.136,21	4.231.735,70	0,38
IMPOSTO S/A TRANS. "INTER VIVOS" DE BENS MOV. E IMOV.-ITBIV	15.863.609,46	3.377.773,66	2.582.700,60	2.576.856,43	24.400.940,15	2,20
IMP S/OPER.REL.CIRC.MERC.S/PRST.SERV.TRANS.P. INTER-ICMS	480.548.604,12	79.175.389,71	79.693.738,36	82.535.737,06	721.951.469,25	65,04
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	85.475.159,01	12.432.682,75	22.191.076,03	16.810.628,72	136.909.745,51	12,33
IMPOSTO S/ A VENDA A VAREJO DE COMB. LIQ. GASOSOS - IVC	-	-	-	-	-	0,00
ICMISS/SIMPLES - LEI FEDERAL	486.814,06	222.569,21	211.251,96	196.745,04	1.117.380,27	0,10
TAXAS	25.824.422,07	3.540.708,47	936.200,95	853.237,89	31.154.569,38	2,81
TOTAL	765.678.172,47	123.133.713,28	113.691.836,43	107.579.978,92	1.110.083.706,92	100,00

Fonte: Departamento Geral de Contabilidade

RECEITA TRIBUTÁRIA - 3º TRIMESTRE DE 1998



DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - 3º TRIMESTRE DE 1998

FONTES	SALDO INICIAL	MOVIMENTO		SALDO ATUAL
		DEVEDOR	CREDOR	
CONSIGNAÇÕES	9.151.148,55	208.545.066,04	200.002.008,39	608.090,90
OUTROS DEPÓSITOS	2.733,98	21.576.062,34	21.575.367,82	2.039,46
DEP. DIVERSAS ORIGENS	336.475,20	132.730.036,11	133.075.424,01	681.863,10
RESTOS A PAGAR	251.339.259,33	247.855.520,40	29.353.510,59	32.837.249,52
RECURSO A LIBERAR - REP. EXEC. ANT.	127.526.532,56	173.433.718,90	70.284.588,10	24.377.401,76
TOTAL	388.356.149,62	784.140.403,79	454.290.898,91	58.506.644,74

Fonte: Departamento Geral de Contabilidade

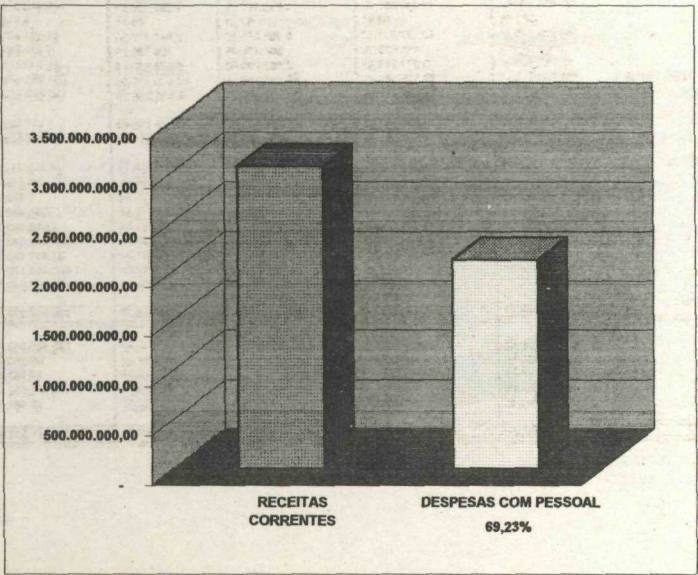
COMPARATIVO ENTRE RECEITA CORRENTE E DESPESA COM PESSOAL

3º TRIMESTRE DE 1998

(ATÉ O MÊS)

TODAS AS FONTES	VALOR - R\$	PERCENTUAL %
RECEITAS CORRENTES	3.050.803.591,93	
DESPESAS COM PESSOAL	2.112.057.977,20	69,23

Fonte: Departamento Geral de Contabilidade



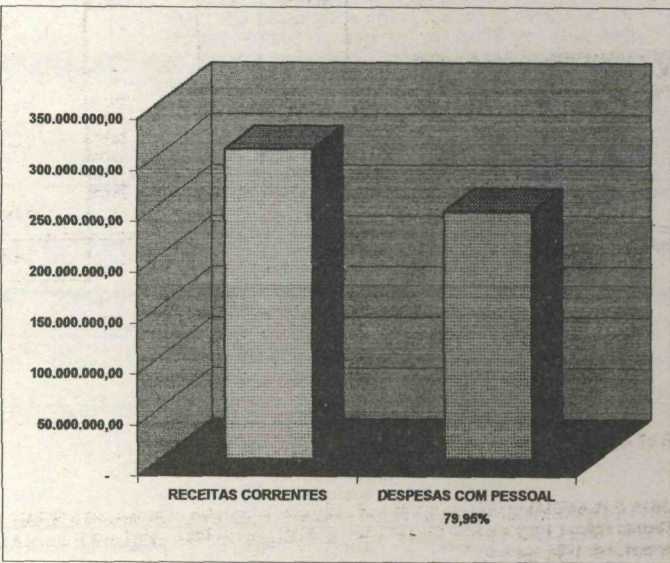
COMPARATIVO ENTRE A RECEITA CORRENTE E DESPESA COM PESSOAL

SETEMBRO DE 1998

(NO MÊS)

TODAS AS FONTES	VALOR - R\$	PERCENTUAL %
RECEITAS CORRENTES	304.855.582,60	
DESPESAS COM PESSOAL	243.729.716,94	79,95

Fonte: Departamento Geral de Contabilidade

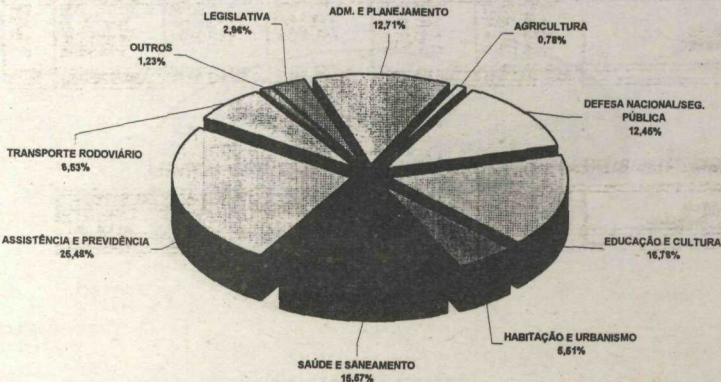


DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO - 3º TRIMESTRE DE 1998

FUNÇÃO	DESPESA AUTORIZADA (ATÉ O MÊS)	ANTERIOR	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	ACUMULADO	PERCENTUAL
LEGISLATIVA	118.757.475,00	59.259.338,10	8.756.960,99	9.062.046,46	9.062.046,46	88.160.282,09	2,98
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	0,00
ADM. E PLANEJAMENTO	588.396.020,00	239.800.723,04	45.796.827,77	38.862.483,38	45.088.102,50	369.548.136,69	12,71
AGRICULTURA	33.890.005,00	15.670.848,97	2.387.566,53	2.326.703,63	2.312.374,20	22.897.493,33	0,78
COMUNICAÇÕES	30.000,00	11.137,60	2.236,40	-	-	13.376,00	0,00
DEFESA NACIONAL/SEG. PÚBLICA	528.526.633,00	220.549.185,44	55.558.348,38	38.129.918,65	46.716.037,57	361.953.480,04	12,45
DESENVOLVIMENTO REGIONAL	6.139.072,00	9.828,46	-	-	-	9.828,46	0,00
EDUCAÇÃO E CULTURA	723.723.066,53	303.435.063,58	65.151.680,35	60.423.063,63	58.857.030,77	487.866.858,33	16,78
ENERGIA E REC. MINERAIS	58.790,00	1.246,00	2.639,00	-	391,00	4.286,00	0,00
HABITAÇÃO E URBANISMO	259.472.981,98	100.389.391,36	16.627.947,20	22.467.482,51	20.702.045,68	160.186.868,95	6,61
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.361.045,00	6.411.809,13	1.091.895,75	669.324,52	2.116.471,14	10.311.300,54	0,35
SAÚDE E SANEAMENTO	627.158.010,00	282.268.042,74	64.392.689,81	42.263.816,81	63.835.227,97	452.758.799,33	15,87
TRABALHO	95.101.057,00	11.870.866,89	4.317.316,68	3.895.570,30	5.240.963,82	25.324.536,69	0,87
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	1.002.311.271,33	460.426.135,73	111.902.854,74	81.509.342,65	66.959.703,64	740.797.836,68	25,44
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	310.747.396,48	107.096.860,97	25.008.600,59	41.938.929,33	15.899.624,64	189.944.315,52	6,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL	4.310.662.774,32	1.897.199.318,91	460.987.125,78	342.588.765,37	366.813.168,97	2.607.578.346,83	100,00

Fonte: Departamento Geral de Contabilidade

DESPESA POR FUNÇÃO - 3º TRIMESTRE DE 1998



APLIC. EM MANUT. E DES. DO ENS. POR ORIGEM DE REC. E CLASSIF. FUNC. PROGRAMÁTICA

3º TRIMESTRE DE 1998

A	RECEITA DE IMPOSTOS	1.078.929.131,54
B	TRANSFERÊNCIAS	1.631.113.281,24
B.1.	Transferências Correntes	1.627.918.589,13
	Transferências da União	1.379.885.147,06
B.2.	Participação na Receita da União	248.033.442,07
	Transferências de Capital	3.194.692,11
C	TOTAL (A+B)	2.710.042.412,78
D	APLICAÇÃO MÍNIMA EM MANUT. DES. DO ENSINO 25%	677.510.603,23
E	DESPESA FUNÇÃO EDUCAÇÃO E CULTURA (E1-(E2+E3+E4+E5)) (08)	474.427.082,21
E.1.	Despesa Total da Função Educação e Cultura	487.866.858,33
E.2.	(Educação Física e Desportos - 046)	1.860.713,31
E.3.	(Difusão Cultural - 048)	5.601.094,28
E.4.	(Administração - 007)	19.171,40
	Secretaria de Cultura e Esporte (230101)	19.171,40
	Arquivo Público do Distrito Federal (230103)	-
	Departamento de Educ. Fis., Esp. e Recreação (230104)	-
E.5.	Alimentação - 3.3.4.90.30.01 - SE (160101) E FEDF (160201)	5.958.797,13
F	DESPESA DA FUNÇÃO ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA (15)	225.180.192,90
F.1.	Fundação Educacional do Distrito Federal (160201)	6.523.105,43
F.2.	Secretaria de Educação (160101)	931.895,87
F.3.	FUMDEVAM (160901)	217.725.191,60
G	TOTAL (E+F)	699.607.275,11
H	PERCENTUAL (G/C) %	25,82

Fonte: Departamento Geral de Contabilidade

DEM. DAS TRANSF. DA UNIÃO PARA AS ÁREAS DE SEGURANÇA, EDUCAÇÃO E SAÚDE POR GRUPO DE DESPESA
3º TRIMESTRE DE 1998

RECEITA	SALDO ANTERIOR	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	SALDO ATUAL
TRANSF. CORRENTES	894.323.796,80	206.587.098,40	146.325.098,40	132.649.153,46	1.379.885.147,06
Pessoal	877.700.000,00	203.800.000,00	143.538.000,00	129.074.956,66	1.354.112.956,66
Outras Desp. Correntes	16.623.796,80	2.787.098,40	2.787.098,40	3.574.196,80	25.772.190,40
TRANSF. DE CAPITAL	2.736.000,00	-	-	-	2.736.000,00
TOTAL	897.059.796,80	206.587.098,40	146.325.098,40	132.649.153,46	1.382.621.147,06

Fonte: Departamento Geral de Contabilidade

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º TRIMESTRE DE 1998

FUNDAÇÕES

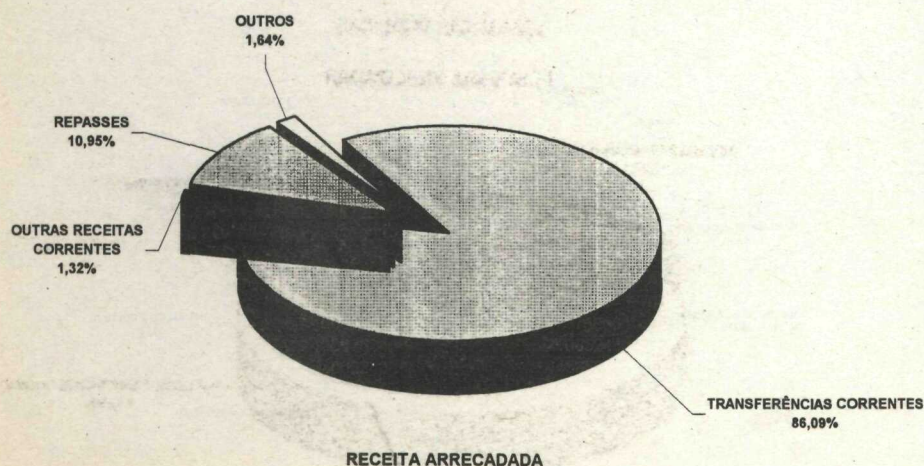
ESPECIFICAÇÃO	ANTERIOR	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	ACUMULADO	%
RECEITA ARRECADADA	679.060.870,99	167.703.036,21	127.062.829,59	150.041.791,13	1.123.868.526,92	88,51
RECEITAS CORRENTES	790.725,36	175.033,59	156.320,48	163.351,53	1.285.430,96	0,10
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	3.497.042,35	366.307,51	600.847,55	708.192,70	5.172.390,11	0,41
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	9.457,57	250,48	4.403,02	11.002,58	25.113,65	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	99.971,54	34.684,85	24.860,35	19.984,00	179.510,74	0,01
RECEITA AGROPECUÁRIA	4.769.264,50	1.038.443,72	715.235,46	714.373,02	7.237.316,70	0,57
RECEITA INDUSTRIAL	657.822.545,40	164.426.413,30	124.028.773,23	146.881.718,46	1.089.159.450,39	86,09
RECEITA DE SERVIÇOS	12.061.864,27	1.661.901,76	1.532.389,50	1.543.158,84	16.799.314,37	1,32
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	113.997.398,03	8.769.606,13	9.464.165,70	6.764.777,90	138.996.946,76	10,95
REPASSES	2.551.009,49	1.061.047,47	961.157,74	2.303.984,13	6.867.198,83	0,54
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
OPERACIONES DE CREDITO	-	-	-	-	-	-
ALIENACAO DE BENS	-	-	-	135.739,51	135.739,51	0,01
AMORTIZACOES	-	-	-	-	-	-
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.551.009,49	1.061.047,47	961.157,74	2.168.244,62	6.731.459,32	0,53
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA RECEITA	796.598.278,61	177.533.687,81	137.478.163,03	159.110.563,16	1.269.721.672,61	100,00
DESPESA REALIZADA	777.936.942,36	178.791.373,68	136.234.693,46	155.569.614,11	1.248.631.423,50	98,84
DESPESAS CORRENTES	651.358.484,32	146.061.458,46	117.638.045,53	119.281.790,77	797.419.942,78	63,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	126.577.358,04	32.729.915,12	18.596.547,92	36.287.823,34	158.797.531,83	12,57
DESPESAS DE CAPITAL	6.646.803,73	3.190.261,66	1.827.679,14	2.936.913,97	14.601.668,50	1,16
INVESTIMENTOS	5.547.505,16	2.991.679,76	1.582.658,25	2.677.304,29	8.476.277,19	0,67
INVERSOES FINANCEIRAS	1.099.298,57	198.581,90	245.020,89	259.609,68	1.281.995,74	0,10
AMORTIZACAO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
AMORTIZACAO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA DESPESA	784.582.646,09	181.961.635,24	138.062.272,69	158.608.528,08	1.263.133.062,00	100,00

Fonte: Departamento Geral de Contabilidade

MÁRIO TINOCO DA SILVA
Secretário de Fazenda e Planejamento

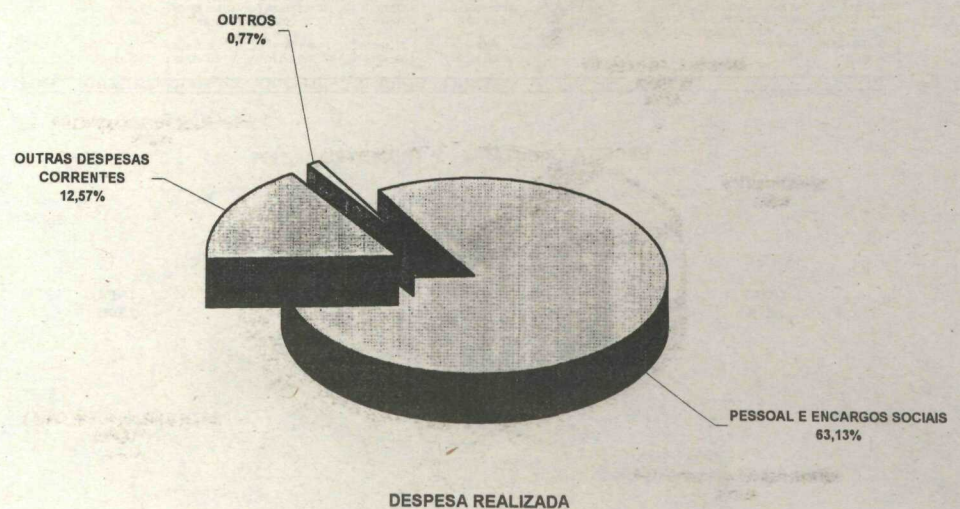
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º TRIMESTRE DE 1998

FUNDAÇÕES



EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º TRIMESTRE DE 1998

FUNDAÇÕES



DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º TRIMESTRE DE 1998

AUTARQUIAS

ESPECIFICAÇÃO	ANTERIOR	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	ACUMULADO	%
RECEITA ARRECADADA	35.862.487,95	7.745.552,75	5.196.775,04	5.345.723,48	54.150.539,20	32,69
RECEITAS CORRENTES	2.087.777,82	176.442,22	114.133,89	109.472,79	2.487.826,72	1,50
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	1.094.594,20	216.548,11	121.561,27	197.728,83	1.630.432,41	0,98
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	126.966,37	10.801,39	22.465,06	15.898,89	176.151,71	0,11
RECEITA PATRIMONIAL	16.868.105,44	2.987.435,26	2.104.891,63	2.539.307,27	24.499.739,60	14,79
RECEITA AGROPECUÁRIA	15.685.024,12	4.354.325,77	2.833.723,19	2.483.315,68	25.356.388,76	15,31
RECEITA INDUSTRIAL	69.080.146,83	13.912.872,14	11.817.588,09	13.373.938,11	108.184.545,17	65,32
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.800.603,40	240.717,25	1.107.391,77	148.388,68	3.297.101,10	1,99
REPASSES	79.162,23	882.426,02	-	-	961.588,25	0,58
RECEITAS DE CAPITAL	1.721.441,17	240.717,25	224.965,75	148.388,68	2.335.512,85	1,41
OPERACIONES DE CREDITO	-	-	-	-	-	-
ALIENACAO DE BENS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZACOES	-	-	-	-	-	-
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	106.743.238,18	21.899.142,14	18.121.754,90	18.868.050,25	165.632.185,47	100,00
TOTAL DA RECEITA	92.024.392,41	18.031.208,10	15.166.385,44	15.993.208,38	140.815.194,33	88,17
DESPESA REALIZADA	45.005.230,48	7.243.220,33	7.102.111,56	7.144.307,43	66.494.869,80	41,63
DESPESAS CORRENTES	3.189.268,17	1.026.994,64	424.686,17	567.270,13	5.208.219,11	3,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.829.893,76	9.760.993,13	7.639.587,71	7.881.630,82	69.112.105,42	43,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	8.608.680,35	3.226.265,39	3.054.350,52	3.999.643,61	18.898.939,87	11,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA	5.941.789,43	3.138.127,67	2.681.592,15	3.601.517,13	15.363.026,38	9,62
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.666.582,76	88.137,72	382.758,37	398.126,48	3.535.605,33	2,21
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSOES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZACAO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
AMORTIZACAO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA DESPESA	100.633.072,76	21.257.473,49	18.230.735,96	19.592.851,99	159.714.134,20	100,00

Fonte: Departamento Geral de Contabilidade

MÁRIO TINOCO DA SILVA
Secretário de Fazenda e Planejamento

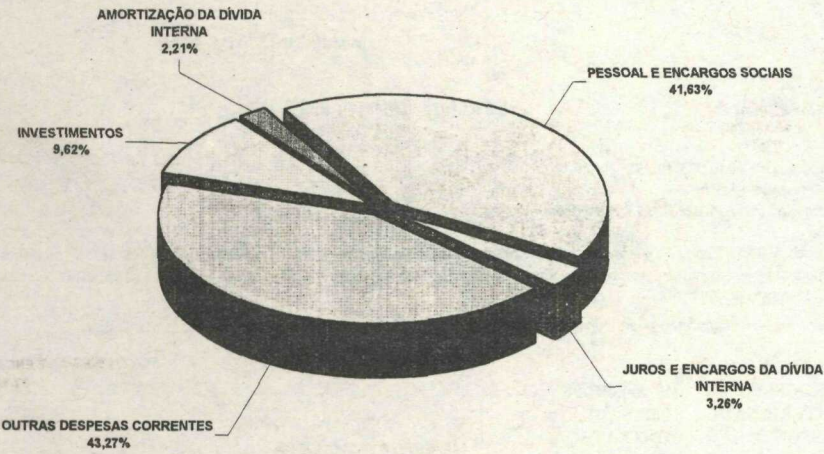
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º TRIMESTRE DE 1998

AUTARQUIAS



EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º TRIMESTRE DE 1998

AUTARQUIAS



DESPESA REALIZADA

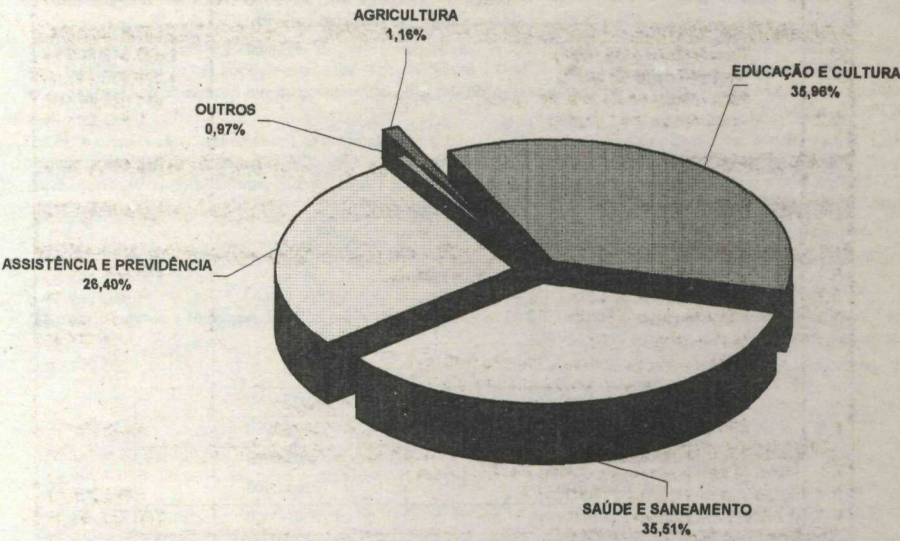
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO - 3º TRIMESTRE DE 1998

AUTARQUIAS

FUNÇÃO	DESPESA AUTORIZADA (ATÉ O MÊS)	ANTERIOR	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	ACUMULADO	PERCENTUAL
LEGISLATIVA	-	-	-	-	-	-	0,00
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	0,00
ADM. E PLANEJAMENTO	48.995.295,00	22.039.917,82	3.544.484,21	3.419.846,32	3.803.113,87	32.777.362,22	20,82
AGRICULTURA	251.885,00	44.358,00	20.852,00	19.676,96	19.451,28	104.340,24	0,87
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	0,00
DEFESA NACIONAL/SEG. PÚBLICA	43.199.832,00	18.086.546,41	3.061.359,59	3.457.479,58	3.610.375,06	28.717.693,92	17,88
DESENVOLVIMENTO REGIONAL	8.414.548,00	-	-	-	-	-	0,00
EDUCAÇÃO E CULTURA	-	-	-	-	-	-	0,00
ENERGIA E REC. MINERAIS	58.780,00	1.246,00	2.639,00	-	381,00	4.266,00	0,09
HABITAÇÃO E URBANISMO	91.351.784,07	31.419.844,42	7.644.239,53	6.800.985,90	4.347.209,18	50.012.289,33	51,31
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	0,00
SAÚDE E SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	0,00
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	0,00
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	11.395.345,00	4.601.254,91	889.906,79	740.054,01	399.393,88	6.600.610,49	4,12
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	64.514.412,00	24.467.906,20	5.594.057,77	3.962.680,31	7.442.927,72	41.497.572,00	25,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL	266.151.669,87	100.833.872,78	21.257.473,49	18.230.736,98	18.892.851,99	168.714.134,20	100,00

DESPESA POR FUNÇÃO - 3º TRIMESTRE DE 1998

FUNDAÇÕES



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 3º TRIMESTRE DE 1998

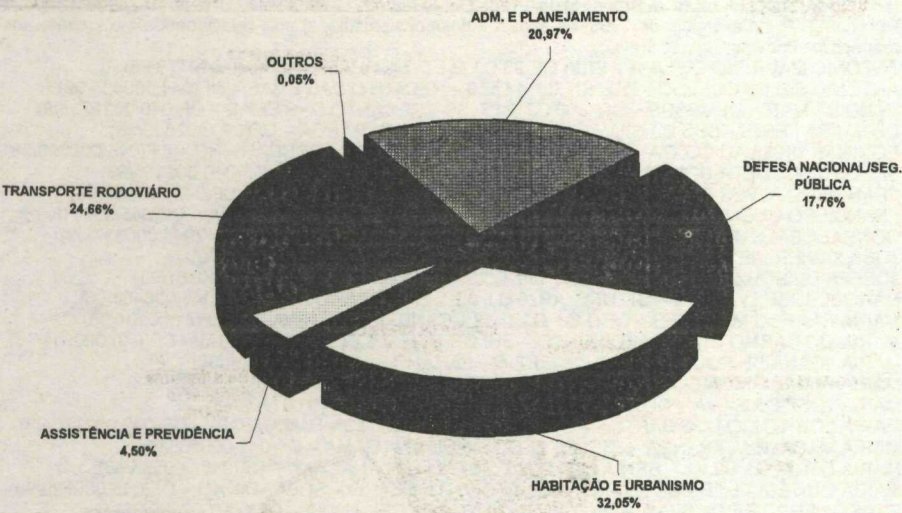
ESPECIFICAÇÃO	EMPRESAS PÚBLICAS				TOTAL	%
	SALDO ANTERIOR	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO		
RECEITA ARRECADADA	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	14.628.609,43	2.104.474,05	2.807.234,98	1.582.885,47	21.123.203,93	16,80
RECEITA PATRIMONIAL	316.675,14	805,36	22.242,18	8.613,48	348.336,16	0,27
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	92.042,90	346,75	-	-	92.389,65	0,07
RECEITA DE SERVIÇOS	11.289.914,61	2.048.913,99	2.656.721,13	1.387.439,67	17.382.989,40	13,66
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.929.976,78	54.407,95	128.271,67	186.832,32	3.299.488,72	2,59
RECEITAS DE CAPITAL	44.374,63	15.000,00	78.594,00	-	137.968,63	0,11
ALIENAÇÃO DE BENS	10.524,63	-	-	-	10.524,63	0,01
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	33.850,00	15.000,00	78.594,00	-	127.444,00	0,10
REPASSES	-	-	-	-	-	-
REPASSES	75.682.400,42	10.217.487,22	10.056.676,03	10.066.173,73	106.024.737,40	83,30
TOTAL DAS RECEITAS	90.355.384,48	12.336.961,27	12.944.505,01	11.649.059,20	127.285.909,96	100,00
DESPESA REALIZADA	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES	84.980.458,60	11.489.928,32	13.318.121,12	11.673.327,53	121.461.835,57	98,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.101.610,64	8.464.722,21	8.830.427,40	8.830.307,84	94.227.068,09	76,73
JUIZOS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.878.847,96	3.025.206,11	4.487.693,72	2.843.019,69	27.234.767,48	22,18
DESPESAS DE CAPITAL	1.052.570,49	92.932,64	63.633,96	132.239,02	1.341.376,11	1,09
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DIV. INTERNA	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	86.033.029,09	11.582.860,96	13.381.755,08	11.805.566,55	122.803.211,68	100,00

Fonte: Departamento Geral de Contabilidade

Empresas que compõem este demonstrativo: NOVACAP, CODEPLAN, EMATER e METRÔ.

DESPESA POR FUNÇÃO - 3º TRIMESTRE DE 1998

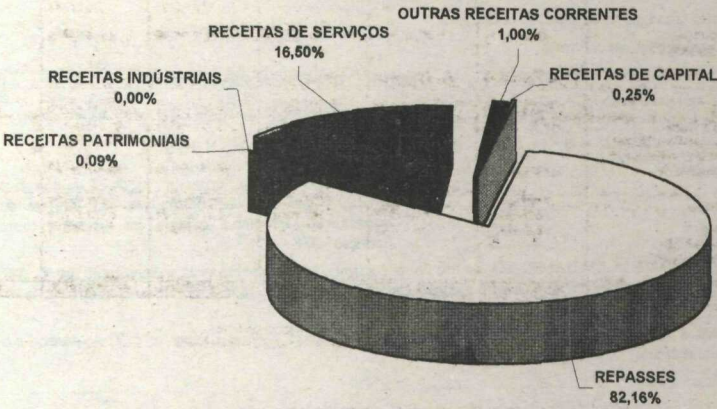
AUTARQUIAS



DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 3º TRIMESTRE DE 1998

EMPRESAS PÚBLICAS

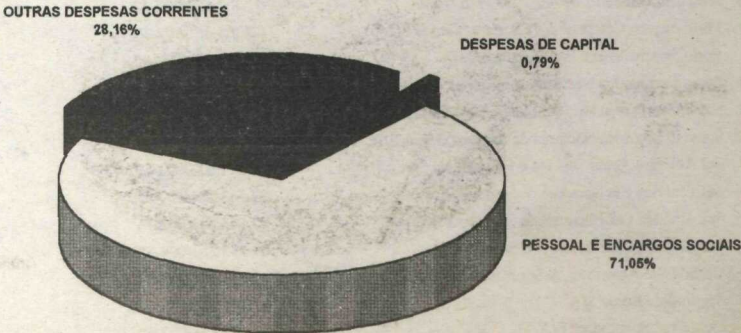
RECEITA ARRECADADA



DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 3º TRIMESTRE DE 1998

EMPRESAS PÚBLICAS

DESPESAS REALIZADAS



DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO - 3º TRIMESTRE DE 1998

FUNDAÇÕES

FUNÇÃO	DESPESA AUTORIZADA (ATÉ O MÊS)	ANTERIOR	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	ACUMULADO	PERCENTUAL
LEGISLATIVA	-	-	-	-	-	-	0,00
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	0,00
ADM. E PLANEJAMENTO	29.998.295,00	7.455.552,69	1.669.037,85	1.883.053,64	1.598.216,46	12.805.860,64	1,00
AGRICULTURA	25.914.698,00	9.641.007,79	1.603.635,28	1.685.056,48	1.697.620,10	14.627.319,65	1,16
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	0,00
DEFESA NACIONAL/SEG. PÚBLICA	620.799,00	208.380,33	38.796,99	35.154,67	52.354,62	334.686,61	0,03
DESENVOLVIMENTO REGIONAL	-	-	-	-	-	-	0,00
EDUCAÇÃO E CULTURA	638.032.590,00	288.058.409,19	59.531.428,92	54.090.393,86	53.988.540,07	455.668.772,04	36,07
ENERGIA E REC. MINERAIS	-	-	-	-	-	-	0,00
HABITAÇÃO E URBANISMO	-	-	-	-	-	-	0,00
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	100.000,00	-	-	40.000,00	60.000,00	100.000,00	0,01
SAÚDE E SANEAMENTO	592.173.301,00	278.194.686,94	67.012.955,10	42.699.666,66	62.487.852,23	448.395.140,93	35,50
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	0,00
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	404.085.889,57	203.024.629,15	52.125.781,10	37.629.847,28	38.621.944,60	331.401.302,13	26,24
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	-	-	-	-	-	-	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL	1.691.125.572,57	784.582.646,09	181.981.633,34	138.062.272,59	158.809.528,08	1.263.133.082,00	100,00

Fonte: Departamento Geral de Contabilidade

PORTARIA Nº 1.174, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998

Autoriza o BRB - Banco de Brasília S/A a contratar empréstimo com a empresa Cervejarias Reunidas Skol Caracu S/A para ampliação de empreendimento beneficiado pelo PADES/DF.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 11 do Decreto nº 18.553 de 27 de agosto de 1997 e considerando o que consta do Processo nº 160.000.248/97, e a Resolução nº 330/97-CDE/DF, de 17 de dezembro de 1997 do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – CDE/DF, resolve:

Art. 1º Fica o BRB - Banco de Brasília S/A autorizado a contratar financiamento na forma do art. 29 do Decreto nº 18.553 de 27 de agosto de 1997, com a empresa Cervejarias Reunidas Skol Caracu S/A, inscrita no CF/DF sob o número 07.318.601/002-30 e no CNPJ sob o nº 33.719.311/0045-85, estabelecida à Área Especial para Indústria nº 01, Setor Leste – Gama/DF, observadas as seguintes condições:

I – prazo para fruição do benefício, considerando a data da ocorrência do fato gerador:

a) termo inicial: 1º de outubro de 1998;

b) termo final: 30 de setembro de 2010;

II – valor total do financiamento a ser concedido: R\$ 21.699.720,00 (vinte e um milhões, seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte reais);

III – produtos incentivados:

Produtos	Código NBM/SH
Cerveja (garrafa)	2203.0000
Cerveja (lata)	2203.0000
Chopp Claro (barril)	2203.0000
Chopp Escuro (barril)	2203.0000

IV – percentual de incentivo: 70% (setenta por cento) do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), proveniente do empreendimento incentivado.

Parágrafo único. O valor a ser incentivado fica limitado ao total do financiamento concedido, conforme inciso II deste artigo.

Art. 2º A liberação de cada parcela dependerá da apresentação mensal à Subsecretaria da Receita das seguintes:

I) comprovantes de recolhimento:

a) 1.000.118,74 Unidades Fiscais e Referências - UFIRs referentes a média de ICMS devido nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data da concessão do incentivo, código de receita 1317;

b) ICMS proveniente da comercialização de mercadorias de fabricação de terceiros, código de receita 1317;

c) ICMS proveniente do diferencial de alíquota, código de receita 1317;

d) 30% (trinta por cento) do proveniente do empreendimento incentivado;

e) ICMS proveniente da comercialização de mercadorias de fabricação própria, não relacionados no inciso III do artigo anterior, código de receita 1317;

f) ICMS devido por substituição tributária, código de receita 1350;

g) R\$ 108.498,60 (cento e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) em favor do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal – FUNDEF, de emolumento, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do financiamento concedido, ou das parcelas vencidas, na hipótese de parcelamento.

II) livros fiscais:

a) Registro de apuração do ICMS;

b) Registro de Controle da Produção e do Estoque.

Parágrafo único. O recolhimento do emolumento será efetuado na Agência nº 100 do BRB - Banco de Brasília S/A, na conta corrente nº 800.086-5, em nome do FUNDEF, à vista ou em até 50 (cinquenta) parcelas iguais, mensais e sucessivas, sendo a primeira parcela quitada em até trinta dias após a data da formalização do contrato de financiamento junto ao BRB.

Art. 3º Mediante requerimento da empresa Cervejarias Reunidas Skol Caracu S/A, o valor a que se refere o inciso II do art. 1º poderá ser revisto pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – CDE/DF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.175, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998

Altera dispositivos da Portaria nº 96, de 21 de fevereiro de 1997, que habilita contribuintes no Regime de Substituição Tributária relativo ao Imposto sobre Serviços – ISS.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 7º, § 5º do Decreto nº 16.128, de 6 de dezembro de 1994, com a redação dada pelo Decreto nº 18.031, de 20 de fevereiro de 1997, resolve:

Art. 1º Ficam acrescentados ao art. 1º da Portaria SEFP nº 96, de 21 de fevereiro de 1997, as alíneas “e” e “f” ao inciso I e o inciso VIII, com a seguinte redação:

“Art. 1º
I -

e) Rio-Sul Serviços Aéreos Regionais S/A, CF/DF nº 07.343.915/002-27;

f) TAM Transportes Aéreos Meridionais S/A, CF/DF nº 07.325.531/002-73.

VIII – as seguintes empresas seguradoras, em relação ao imposto incidente sobre os serviços a elas prestados:

a) Bradesco Seguros S/A	07.327.564/002-20;
b) Bamerindus Companhia de Seguros S/A	07.361.547/002-02;
c) Companhia de Seguros Minas Brasil S/A	07.367.389/002-95;
d) Indiana Companhia de Seguros Gerais S/A	07.362.880/002-48;
e) Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais S/A	07.365.481/002-39;
f) Porto Seguro Vida e Previdência S/A	07.385.250/002-00;
g) Sasse Companhia Nacional de Seguros Gerais S/A	07.315.118/004-65;
h) Sasse Companhia Nacional de Seguros Gerais S/A	07.315.118/001-12;
i) Sasse Companhia Nacional de Seguros Gerais S/A	07.315.118/005-46;
j) Sul América Aetna Seguros e Previdência S/A	07.371.623/002-59;
k) Sul América Cia Nacional de Seguros S/A	07.343.281/003-57;
l) Sul América Cia Nacional de Seguros S/A	07.343.281/002-76;
m) Sul América Cia Nacional de Seguros S/A	07.343.281/004-38;
n) Gerling Sul América S.A Seguros Industriais	07.343.277/002-53;
o) Seguradora Roma S/A	07.378.880/002-20;
p) Vera Cruz Seguradora S/A	07.334.678/002-60.”

Art. 2º Fica renumerado o atual parágrafo único do art. 1º para § 1º, acrescentando-se o seguinte § 2º:

“Art. 1º
§ 2º Ficam as empresas relacionadas no inciso VIII responsáveis pela apuração do ISS devido por substituição tributária e pela apresentação mensal da Relação de Retenções Efetuadas, como prevista no art. 64 do Decreto nº 16.128, de 6 de dezembro de 1994, relativas às filiais que venham a ser criadas no Distrito Federal.”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 1998.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Processo nº : 040.003.492/98
Interessado : SEFP
Assunto : APLICAÇÃO DE MULTA

Aplico à firma Tecno Paper Importadora Comercial e Representação Ltda, multa no valor de R\$ 40,56 (quarenta reais e cinquenta e seis centavos), referente ao atraso na entrega do material citado na Nota de Empenho nº 98NE00613, emitida em 26 de agosto de 1998.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEFP, para as devidas providências.

PROCESSO :040.004.691/98
INTERESSADO :SEFP
ASSUNTO :CONTRATAÇÃO SERVIÇOS

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, bem como artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II e IV do artigo 39, do citado Decreto, conheço a dívida, autorizo a emissão da Nota de Empenho e ratifico a dispensa, no valor de R\$ 41.063,16 (quarenta e um mil sessenta e três reais e dezesseis centavos), em favor da SOLTEC – ENGENHARIA LTDA referente a prestação de serviços de reforço estrutural em pilar da fachada norte do edifício vale do Rio Doce/SEFP. O serviço foi executado considerando-se a situação emergencial configurada através do despacho exarado pela Coordenadoria Executiva do Sistema de Defesa Civil do Distrito Federal às folhas 38/40, onde é reconhecida a intensidade e gravidade do problema sob os aspectos de segurança estrutural, segurança de uso e segurança contra o fogo, explosão e pânico. A despesa correrá a conta da dotação do elemento 3.4.90-39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subatividade 8.501.0001 – Funcionamento da Unidade, PTRES 000007, que apresenta saldo disponível. Publique-se e encaminhe-se ao DAG, para as providências devidas.

MARIO TINOCO DA SILVA

SUBSECRETARIA DA RECEITA DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 505-DAT/SUREC/SEFP, DE 26 DE OUTUBRO DE 1998

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, fundamentado no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30.12.96, e considerando ainda o que consta dos processos abaixo relacionados, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1998, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

ANTÔNIO MAURÍCIO DE LIMA – SRIA QE 38 CJ. B LT. 2 – GUARÁ – DF(040.000778/98)
ANTÔNIO SALES COELHO – QD. 107 CJ. 1 LT. 9 – RECANTO DAS EMAS – DF(044.000405/98)
CÂNDIDA MARIA DE JESUS – QD. 300 CJ. 2 LT. 10 – RECANTO DAS EMAS – DF(040.002973/98)
DEJANIRA FERNANDES DA SILVA – QD. 18 CJ. I LT. 1 – PARANOÁ – DF(040.002639/98)
EGUIMAR NICOLAU COSTA – ST URBANO QR 14 CJ. 1 LT. 12 – SOBRADINHO – DF(045.000396/98)
ERNESTINA COSTA DOS SANTOS – QD. 12 CJ. K LT. 6 – PARANOÁ – DF(040.002456/98)
FRANCISCO ALVES DE BRITO – SHI QR. 511 CJ. 5 LT. 6 – SAMAMBAIA – DF(042.000859/98)
FRANCISCO CESÁRIO DA SILVA – SRN-A QD. 3 CJ. 31 LT. 34 – PLANALTINA – DF(045.000313/98)
GONÇALA SALOMÉ DE ARAÚJO – QD. 205 CJ. H LT. 30 – SANTA MARIA – DF(044.000337/98)
JOSÉ XAVIER VIEIRA – QNM 10 CJ. F LT. 29 – CEILÂNDIA – DF(046.001209/98)
JOSEFA DE SOUZA CORDEIRO – QNJ 11 LT. 23 – TAGUATINGA – DF(042.000107/98)
MANOEL JOSÉ DA SILVA – ST. URB. AR. 6 CJ. 4 LT. 8 – SOBRADINHO – DF(045.000484/98)
MARIA BARROS MARQUES – QRO CJ. C LT. 12 – CANDANGOLÂNDIA – DF(047.000134/98)
MARIA DO CARMO G. DO NASCIMENTO – SHI QR 512 CJ 3 LT 6 – SAMAMBAIA – DF(040.000911/98)
MARIA JOANA DE SOUZA – QD. 9 CJ. E LT. 5 – PARANOÁ – DF(040.001914/98)
MARIA FERREIRA DA COSTA – QNM 22 CJ. I LT. 31 – CEILÂNDIA – DF(046.000079/98)
MARIA JOSÉ DA SILVA – QD. 9 CJ. K LT. 10 – PARANOÁ – DF(040.001769/98)
MARIA LOURENÇO DOS SANTOS – SHI QR. 513 CJ. 22 LT. 10 – SAMAMBAIA – DF(042.000776/98)
MARIA MADALENA FRANÇA – ST. LESTE QD. 28 LT. 97 – GAMA – DF(044.000565/98)
MARIA OTÍLIA DA SILVA – SRN-A QD. 11 CJ. 2 LT. 11 – PLANALTINA – DF(045.000583/98)
MARIA QUITÉRIA L. DA SILVA – ST. URB. QR. 10 CJ. 3 LT. 29 – SOBRADINHO – DF(045.000529/98)
PEDRO FERREIRA DA SILVA – QNO 16 CJ. 24 LT. 38 – CEILÂNDIA – DF(040.000390/98)
TIBURTINO PEREIRA DOS SANTOS – QNL 17 BL. E LT. 16 – TAGUATINGA – DF(040.002996/98)

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100 de 29.11.94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 506-DAT/SUREC/SEFP, DE 26 DE OUTUBRO DE 1998

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, fundamentado no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30.12.96, e considerando ainda o que consta dos processos abaixo relacionados, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1998, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

AFONSO JOSÉ DOS SANTOS - SHI QR. 504 CJ. 8 LT. 28 - SAMAMBAIA - DF(042.000856/98)
ARIZIO LUIZ GUIMARÃES - QD. 115 CJ. 11 LT. 21 - RECANTO DAS EMAS - DF(042.000366/98)
AURELINA MARIA DA SILVA - QNP 24 CJ. E LT. 20 - CEILÂNDIA - DF(046.000225/98)
CLOTILDE FERREIRA DE OLIVEIRA - SHI QR. 104 CJ. 3 LT. 12 - SAMAMBAIA - DF(042.000678/98)
CLOTILDE RODRIGUES DUTRA - QN. 5 CJ. 16 LT. 25 - RIACHO FUNDO - DF(044.000368/98)
ESPEDITO ALVES DE SOUZA - SLR V BURITIS QD 1 CJ E LT 3 - PLANALTINA - DF(045.000458/98)
FRANCISCA MARIA DOS SANTOS - QD. 10 CJ. L LT. 19 - PARANOÁ - DF(040.002325/98)
GERARDO A. DE LEMOS - QD. 300 CJ. 1 LT. 17 - RECANTO DAS EMAS - DF(042.000728/98)
GERALDO FELIX PENA - QNM 8 CJ. A LT. 19 - CEILÂNDIA - DF(046.000264/98)
GUILHERMINO ANTÔNIO DE SOUZA - QD. 9 CJ. H LT. 3 - PARANOÁ - DF(040.002102/98)
JOANA GOMES SILVA - SRN-A QD. 11 CJ. 2 LT. 7 - PLANALTINA - DF(045.000588/98)
JOÃO B. CORDEIRO - V. AREAL QS. 10 CJ. 110 BL. A LT. 1 - TAGUATINGA - DF(042.000618/98)
JOSIAS NONATO LEITE - QNQ 5 CJ. 6 LT. 6 - CEILÂNDIA - DF(046.000037/98)
LUCIANA MARIA DE JESUS - QD. 116 CJ. O LT. 8 - SANTA MARIA - DF(040.001227/98)
MARGARIDA M. DA C. SILVA - B. VEREDAS QD. 4 CJ. K LT. 12 - BRAZLÂNDIA - DF(049.000117/98)
MARIA D. DE LUCENA-ST TRAD. QD 103 AV GOMES RAB. LT 10-PLANALTINA-DF(045.000286/98)
MARIA JOSÉ DE MEDEIROS - SHI QR. 506 - CJ. 12 LT. 10 - SAMAMBAIA - DF(042.000624/98)
MARIA PEREIRA MORENO - QD. 218 CJ. B LT. 19 - SANTA MARIA - DF(044.000562/98)
MARIANA JOANA DE JESUS - SRN-A QD. 12 CJ. 3 LT. 11 - PLANALTINA - DF(045.000331/98)
RAIMUNDA RITA DA SILVA - QD. 8 CJ. Q LT. 10 - PARANOÁ - DF(040.002565/98)
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA - QNM 19 CJ. M LT. 4 - CEILÂNDIA - DF(046.000254/98)
RAIMUNDA MARIA DE SALLES - ST. OESTE QD. 6 LT. 62 - GAMA - DF(044.000643/98)

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100 de 29.11.94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 507-DAT/SUREC/SEFP, DE 26 DE SETEMBRO DE 1998

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, fundamentado no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30.12.96, e considerando ainda o que consta dos processos abaixo relacionados, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1998, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

GERALDA MARIA DE SOUZA BARBOSA - SRIA QI 12 CJ. X LT. 8 - GUARÁ - DF(040.002852/98)
GUIOMAR R. GONÇALVES - V. SÃO JOSÉ QD. 38 CJ. D LT. 3 - BRAZLÂNDIA - DF(049.000114/98)
HELENA PORFÍRIA DE SOUZA - QNM 3 CJ. M LT. 45 - CEILÂNDIA - DF(046.000995/98)
HERMANO DO ESPÍRITO SANTO - SRN-A QD. 7 CJ. 7-B LT. 5 - PLANALTINA - DF(045.000417/98)
JOÃO GOMES DE OLIVEIRA - QNM 20 CJ. A LT. 35 - CEILÂNDIA - DF(046.000557/98)
JOÃO PRAXEDES DE SOUSA - QNP 5 CJ. J LT. 23 - CEILÂNDIA - DF(046.001105/98)
JOAQUINA BERNARDO CURINGA - QNM 6 CJ. C LT. 9 - CEILÂNDIA - DF(046.000424/98)
LUZIA RESENDE PINTO - QNO 3 CJ. G LT. 42 - CEILÂNDIA - DF(046.000756/98)
MANOEL VARELA DA SILVA FILHO - ST. LESTE Q. 38 LT. 33 - GAMA - DF(044.000518/98)
MARCELINA DE SOUSA SOUTO - SRN-A QD. 4 CJ. 4-A LT. 10 - PLANALTINA - DF(045.000278/98)
MARIA AZEVEDO FEITOSA - QNN 10 CJ. A LT. 32 - CEILÂNDIA - DF(046.000785/98)
MARIA JOSÉ FERREIRA - Q. 102 CJ. 20 LT. 9 - SÃO SEBASTIÃO - DF(040.002406/98)
MARIA LUIZ BRANDÃO - SHI QR. 415 CJ. 7 LT. 19 - SAMAMBAIA - DF(042.000219/98)
MARIA RAMOS DE OLIVEIRA - QNL 24 VIA LT. 2 LT. 7 - TAGUATINGA - DF(042.000271/98)
MARIA TERESA DE SOUSA - SHI QR. 502 CJ. 16 LT. 8 - SAMAMBAIA - DF(040.002811/98)
NERVINA FLORIPES DE JESUS - ST URB QR 13 CJ 9 LT. 29 - SOBRADINHO - DF(045.000380/98)
ODÍLIA DA C. NASCIMENTO - SHI QR. 513 CJ. 22 LT. 9 - SAMAMBAIA - DF(040.002584/98)
PEDRO NUNES DE SOUZA - ST. URB. QR. 2 CJ. 6 LT. 47 - SOBRADINHO - DF(045.000193/98)
RAUL PEREIRA DE CASTRO - QD. 108 CJ. 4 LT. 7 - RECANTO DAS EMAS - DF(042.000492/98)
RITA ALVES DA ROCHA - SHI QR. 325 CJ. 1 LT. 7 - SAMAMBAIA - DF(042.000462/98)
TERESINHA DE JESUS VASCONCELOS - QNM 36 CJ. A-2 LT. 20 - CEILÂNDIA - DF(042.000408/98)
TEREZINHA ALVES BEZERRA - ST. OESTE QD. 14 LT. 32 - GAMA - DF(044.000203/98)

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100 de 29.11.94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 508-DAT/SUREC/SEFP, DE 26 DE OUTUBRO DE 1998

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, fundamentado no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30.12.96, e considerando ainda o que consta dos processos abaixo relacionados, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1998, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

ALZIRA FELÍCIA DO CARMO - SHI QR. 314 CJ. 4 LT. 5 - SAMAMBAIA - DF(040.002791/98)
AURELINA P. NERI COELHO - SRN-A QD. 2 CJ. 2-H LT. 40 - PLANALTINA - DF(045.000580/98)
EDUARDO PIRES - QD. 300 CJ. 13 LT. 25 - RECANTO DAS EMAS - DF(042.000235/98)
EULINA MARTINS PINHEIRO - SRN-A QD. 4 CJ. 4-A LT. 7 - PLANALTINA - DF(045.000277/98)
EURÍDES CÉSAR LIMA - QNQ 3 CJ. 3 LT. 35 - CEILÂNDIA - DF(046.001156/98)
GENY PONTES DE MACEDO - QD. 206 CJ. 7 LT. 5 - RECANTO DAS EMAS - DF(045.000429/98)
GERALDA LOPES TRINDADE - SRN-A QD. E CJ. E-1 LT. 10 - PLANALTINA - DF(045.000556/98)
GERMILINA T. BARROSO - QD. 303 CJ. 9 LT. 8 - RECANTO DAS EMAS - DF(044.000559/98)
IDÉ MARIA RAMOS - SLR V. BURITIS QD. 5 CJ. F LT. 2 - PLANALTINA - DF(045.000291/98)
JARDELINA PEREIRA BATISTA - ST. URB. QD. 5 CJ. F LT. 17 - SOBRADINHO - DF(040.015683/97)
JERIMIAS BARROSO MACHADO - SRN-A QD. 12 CJ. 2 LT. 5 - PLANALTINA - DF(045.000584/98)
JOSÉ EUZÉBIO DOS SANTOS - QNM 7 CJ. L LT. 35 - CEILÂNDIA - DF(046.000612/98)
JOSÉ GOMES DA SILVA - QNP 13 CJ. J LT. 38 - CEILÂNDIA - DF(046.001163/98)
JOSEFA SANTANA CARDOSO - ST. URB. QR. 3 CJ. 10 LT. 17 - SOBRADINHO - DF(045.000383/98)
LUIZ PIRES DE SOUZA - QNN 22 CJ. K LT. 43 - CEILÂNDIA - DF(046.000397/98)
MARIA JOSÉ DE MOURA - QNG 37 LT. 23 - TAGUATINGA - DF(040.001345/98)
MARIA SILVA - SRN-A QD. 12 CJ. 11 LT. 8 - PLANALTINA - DF(045.000578/98)

PEDRO CARVALHO DOS SANTOS - QNP 17 CJ. H LT. 35 - CEILÂNDIA - DF(040.001017/98)
ROMANA FRANCISCA ANDRADE - QD. 21 CJ. J LT. 19 - PARANOÁ - DF(040.002081/98)
SEBASTIÃO CAROLA DE JESUS - QNM 5 CJ. J LT. 16 - CEILÂNDIA - DF(046.000880/98)
SENHORA MARQUES DE OLIVEIRA - SHI QR. 327 CJ. 6 LT. 29 - SAMAMBAIA - DF(040.001079/98)
TEODORIO RODRIGUES DA SILVA - QD. 24 CJ. H LT. 10 - PARANOÁ - DF(040.002777/98)
Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100 de 29.11.94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 509-DAT/SUREC/SEFP, DE 27 DE OUTUBRO DE 1998

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, fundamentado no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30.12.96, e considerando ainda o que consta dos processos abaixo relacionados, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1998, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

LUISA RODRIGUES LIMA - ST. URBANO Q. 13 CJ. F LT. 5 - SOBRADINHO - DF(040.003017/98)
MAGYD DIEB PIMENTEL - QNC 14 LT. 29 - TAGUATINGA - DF(040.002568/98)
MARIA HERCULANO DE MESQUITA - SHI QR. 120 CJ. 7 LT. 4 - SAMAMBAIA - DF(040.001139/98)
OLAVO GOMES RODRIGUES - QNO 13 CJ. K LT. 24 - CEILÂNDIA - DF(046.000874/98)
RAIMUNDA ALVES PEREIRA - ST. SUL QD. 9 CJ. G LT. 21 - GAMA - DF(040.002961/98)

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100 de 29.11.94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

RETIFICAÇÃO

No ATO DECLARATÓRIO N.º 495-DAT/SUREC/SEFP, de 13 de novembro de 1997, publicado no DODF n.º 222 de 18 de novembro de 1997, página 9455, onde se lê: "SQN 214-PROJEÇÕES 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10 e 11;" leia-se: "SQN 214-PROJEÇÕES 02, 03,04,05,09 e 10 , 40,27% da projeção 01, 37,46% da projeção 06 , 36,6398% da projeção 07, 40,62% da projeção 08 e 40,62% da projeção 11."

ATOS DE 26 DE OUTUBRO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11.9.95, decide:

Indeferir o pedido de isenção do IPTU/TLP, referente ao exercício de 1998, para os imóveis abaixo relacionados, pertencentes a aposentados/pensionistas, tendo em vista constatarmos através do Cadastro Imobiliário da SEFP, os requerentes não serem titular do imóvel, contrariando o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30.12.96:

ANITA XAVIER BORGES - QNM 24 CJ. D LT. 45 - CEILÂNDIA - DF(043.000071/98)
FRANCISCA PEREIRA ROCHA - QD. 4 LT. 101 - ST. LESTE - GAMA - DF(044.000563/98)
MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA - QD. 1 CJ. E LT. 1 - PLANALTINA - DF(040.001179/98)
GUILHERMINA PEREIRA GAMA - QNL 12 CJ. A LT. 18 - TAGUATINGA - DF(042.000404/98)
ANTÔNIA MARIA DA COSTA - QD. 9 CJ. F LT. 17 - SOBRADINHO - DF(045.000439/98)
MARIANA DA SILVA MACHADO - QNH 6 LT. 28 - TAGUATINGA - DF(042.000662/98)
ALMERINDA ALEXANDRE BARBOSA - QNN 19 CJ. N LT. 22 - CEILÂNDIA - DF(046.000414/98)
CYRILA DE FARIA - QNM 6 CJ. F LT. 11 - CEILÂNDIA - DF(046.000417/98)
OTÍLIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE - QNM 36 CJ. I LT. 5 - TAGUATINGA - DF(040.001293/98)
FIRMINA RIBEIRO FALCÃO - QNM 24 CJ. I LT. 21 - CEILÂNDIA - DF(046.000697/98)
IZABEL RODRIGUES DIAS - QD. 10 CJ. I LT. 10 - ST. SUL - GAMA - DF(044.000390/98)
RAIMUNDA R. DE OLIVEIRA - ST. NORTE QD. 12 LT. 186 - BRAZLÂNDIA - DF(049.000051/98)
Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

Indeferir o pedido de isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 1998 para os imóveis abaixo relacionados, tendo em vista que os requerentes percebem benefício de prestação continuada de que trata a Lei n.º 8.742, de 07.12.93, Lei Orgânica da Assistência Social, e portanto, não se enquadram na condição de aposentado ou pensionista.

ANTÔNIA DE SOUZA COSTA - SRIA QE 36 CJ. C LT. 17 - GUARÁ - DF(043.000303/98)
MARIA LAURINDA DA SILVA - QNN 22 CJ. K LT. 54 - CEILÂNDIA - DF(046.000350/98)
PHILDA ALBERTINA SCHNEIDER - SRIA QI 10 CJ. D LT. 74 - GUARÁ - DF(040.002434/98)
Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATOS DE 27 DE OUTUBRO DE 1998

PROCESSO Nº : 040.000598/97
INTERESSADO : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA-FUB
ASSUNTO : ISENÇÃO IPTU

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11.9.95, e com fundamento na Lei n.º 1.167, de 22.07.96, decide:

Indeferir o pedido de isenção do IPTU, relativo ao exercício de 1997, com relação aos imóveis não edificadas abaixo relacionados, por falta de amparo legal:

59,73% da PROJEÇÃO n.º 01 da SQN. 214;
62,54% da PROJEÇÃO n.º 06 da SQN 214;
63,3602% da PROJEÇÃO n.º 07 da SQN. 214;

59,38% da PROJEÇÃO n.º 08 da SQN. 214;
59,38% da PROJEÇÃO n.º 11 da SQN. 214.
Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11.9.95, decide:
Indeferir o pedido de isenção do IPTU/TLP, referente ao exercício de 1998, para o imóvel abaixo, pertencente a aposentados/pensionistas, tendo em vista constataremos através do Cadastro Imobiliário da SEFP, o requerente não ser titular do imóvel, contrariando o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30.12.96:
PROCESSO :046.001198/98
INTERESSADO :LAUDEGÁRIO PEIXOTO DE SOUZA
ENDEREÇO :QNP 28 C.J. F LT. 33 – CEILÂNDIA - DF
Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DE 28 DE OUTUBRO DE 1998

PROCESSO Nº : 040.010196/98
INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO DESERET
ASSUNTO : IMUNIDADE DE IPTU/TEMPLO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11.9.95, decide:
Indeferir o pedido de reconhecimento de imunidade do IPTU, referente ao exercício de 1998, em relação aos imóveis localizados na QNP EQ 9/5,ÁREA ESPECIAL "A" e SIBS Q.1, ÁREA ESPECIAL, LOTE 1, NÚCLEO BANDEIRANTE-DF, em razão da proprietária dos imóveis e neles estabelecida não se configurar como uma entidade de cunho religioso.
Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

DESPACHO DO CHEFE
Em 27 de outubro de 1998

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11/09/95, AUTORIZO as restituições discriminadas abaixo:

Processo nº	Interessado	Imposto	Valor em R\$
040.004.387/98	ÁLVARO MANOEL	IPTU/TLP	79,84
040.007.149/98	DAMIÃO CALISTA BEZERRA	IPTU/TLP	239,60
040.003.347/98	GASPAR DE OLIVEIRA	IPTU/TLP	15,26
042.001.235/97	GMP COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA	MULTA ACESSÓRIA	339,68
040.009.461/98	HILTON SANTOS	IPVA	189,85
040.005.896/98	IOLANDA MENDES DA SILVA	IPVA	209,08
040.015.098/97	ITEBRA CONST. E INST. TEC. LTDA	OUTRAS RECEITAS	797,22
040.002.702/98	LÁZARO ENEMAR TAVARES DE LIMA	OUTRAS RECEITAS	188,05
040.011.921/98	MARIA DALZENITA NUNES DE SOUSA	TAXA DE EXPEDIENTE	100,00
040.002.708/97	MARIA DE FÁTIMA AVELINA M. SOARES	IPTU	39,42
042.001.323/98	RAIMUNDA RABELO DE OLIVEIRA	IPVA	69,30
040.005.393/98	RAIMUNDO NONATO FRANCO	IPTU/TLP	68,55
040.003.022/98	SELARIA GOIANA LTDA	ICMS	3.641,04
047.000.149/97	SIMONE BREY	ISS	95,55

ANANIAS LOPES ZEDES

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

1ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem da Exma. Sra. CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO, Presidenta do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sediado no SBN – Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 05 de novembro, de 1.998, quinta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pauta anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 426/97
Recorrente: LADY PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA.
Advogado: Júlio César Alves Ribeiro
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho
Relatora : Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha
RV 565/97
Recorrente: GERALDO REIS DE FREITAS
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XIX
Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho
Relatora : Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha

REO 100/98
Recorrente: Subsecretaria da Receita
Recorrida : SUPERMERCADOS PLANALTO LTDA.
Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho
Relator : Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida

Faço público, de ordem da Exma. Sra. CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO, Presidenta do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sediado no SBN – Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 06 de novembro de 1.998, sexta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pauta anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 116/97
Recorrente: VARIG – S/A VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE
Advogada: Maria Aparecida Alves de Oliveira e/ou
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho
Relatora : Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha

RV 199/98
Recorrente: ODILON PENA COSTA
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho
Relatora : Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha

REO 152/98
Recorrente: Subsecretaria da Receita
Recorrida : CORRENTE APARELHOS ELÉTRICOS ELETRÔNICOS LTDA.
Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho
Relator : Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida

Brasília, 27 de outubro de 1998
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
CELY CURADO
Assistente

ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Às quatorze horas do dia 15 de outubro de 1.998, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência da Exma. Sra. Conceição Álvares Teixeira de Castro e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Kleber Nascimento, Antônio Carlos Dias Almeida e Mário Celso Santiago Menezes (Suplente), bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas, a Sra. Presidente justificou a ausência da Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha, tendo em vista sua participação em curso na ESAF. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 269/97 e REO 177/97, Recorrentes PIONEIRA DA BORRACHA LTDA. e Subsecretaria de Receita, Advogado Carlos Celso da Silva, Recorridas Subsecretaria da Receita e PIONEIRA DA BORRACHA LTDA., Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho, Relator Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida. Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer de ambos os recursos para negar provimento ao recurso de ofício e, quanto ao recurso voluntário, inicialmente, acolher a preliminar de nulidade do item II do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Suplente Mário Celso Santiago Menezes. Ausente à votação, justificadamente, a Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha, substituída pelo Conselheiro Suplente Mário Celso Santiago Menezes. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 052/98**, Recorrente SYLVIA JULIANA FARIAS, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Encerrada a votação, decide a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, sobrestar o julgamento do feito, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros José dos Santos Moura e Mário Celso Santiago Menezes. Ausente à votação, justificadamente, a Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha, substituída pelo Conselheiro Suplente Mário Celso Santiago Menezes; e **RV 071/98**, Recorrente JOSÉ OTOMAR MARCHRY E CIA LTDA. - ME, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/V, Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente à votação, justificadamente, a Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha, substituída pelo Conselheiro Suplente Mário Celso Santiago Menezes. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos nºs 104 e 105/98, referentes aos Recursos Voluntários 123 e 293/97, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, a Sra. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 21 de outubro de 1.998, quarta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 21 de outubro, data em que foi aprovada. Conselheiros: CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, ANTONIO CARLOS DIAS ALMEIDA, MÁRIO CELSO SANTIAGO MENEZES (Suplente), Representante da Fazenda Procurador FRANCISCO PINHEIRO FILHO.

Às quatorze horas do dia 21 de outubro de 1.998, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência da Exma. Sra. Conceição Álvares Teixeira de Castro e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Kleber Nascimento, Antônio Carlos Dias Almeida e Mário Celso Santiago Menezes (Suplente), bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas, a Sra. Presidente registrou a presença do Conselheiro Suplente Mário, em substituição à Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha, tendo em vista a participação desta em curso na ESAF, por indicação da Secretaria da Fazenda e Planejamento. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 567/97, Recorrente DISTRIBUIDORA DE FRUTAS JJ LTDA., Advogado Júlio César Alves Ribeiro e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho, Relator Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida. Após o voto do Conselheiro Relator quanto à preliminar argüida pela Recorrente, solicitou vista dos autos o Conselheiro

Kleber Nascimento; **RV 145/98**, Recorrente A & C COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA. ME, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Por solicitação do Conselheiro Relator, foi o julgamento do processo adiado para sessão a ser marcada posteriormente; e **RV 149/98**, Recorrente MARCELINO TAVARES DE ARAÚJO, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVI, Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, acolher a preliminar de nulidade do Auto de Infração argüida pelo Conselheiro Relator. Ausente à votação, justificadamente, a Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha, substituída pelo Conselheiro Suplente Mário Celso Santiago Menezes. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, a Sra. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 22 de outubro de 1.998, quinta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 22 de outubro, data em que foi aprovada.

Conselheiros: CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, ANTONIO CARLOS DIAS ALMEIDA, MÁRIO CELSO SANTIAGO MENEZES (Suplente), Representante da Fazenda Procurador FRANCISCO PINHEIRO FILHO.

Às quatorze horas do dia 22 de outubro de 1.998, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência da Exma. Sra. Conceição Álvares Teixeira de Castro e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Kleber Nascimento, Antônio Carlos Dias Almeida e Mário Celso Santiago Menezes (Suplente), bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas, a Sra. Presidente registrou a presença do Conselheiro Suplente Mário, em substituição à Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha, tendo em vista a participação desta em curso na ESAF, por indicação da Secretaria de Fazenda e Planejamento. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 747/97**, Recorrente DELICACY LANCHONETE E SELF SERVICE LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho, Relator Conselheiro José dos Santos Moura. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente à votação, justificadamente, a Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha, substituída pelo Conselheiro Suplente Mário Celso Santiago Menezes. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 162/98**, Recorrente IMOBILIÁRIA DO LAGO LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVI, Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente à votação, justificadamente, a Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha, substituída pelo Conselheiro Suplente Mário Celso Santiago Menezes. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **REO 081/98**, Recorrente Subsecretaria de Receita, Recorrida AJ PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA., Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente à votação, justificadamente, a Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha, substituída pelo Conselheiro Suplente Mário Celso Santiago Menezes. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, a Sra. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 27 de outubro de 1.998, terça-feira, às dezesseis horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 27 de outubro, data em que foi aprovada.

Conselheiros: CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, ANTONIO CARLOS DIAS ALMEIDA, MÁRIO CELSO SANTIAGO MENEZES (Suplente), Representante da Fazenda Procurador FRANCISCO PINHEIRO FILHO.

2ª CÂMARA

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem da Exma. Sra. CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO, Presidenta do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 03 de novembro de 1.998, terça-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pauta anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 721/96

Recorrente: CAMISA 10 SPORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Advogado: Francisco Lacerda Neto e/ou

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho

Relator : Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 430/96

Recorrente: RÔMULO MARADO

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVI

Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros

Relatora : Conselheira Maria Inez Coppola Romancini

RV 065/97

Recorrente: SV COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA.

Advogado : Francisco Lacerda Neto e/ou

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros

Relator : Conselheiro Luiz Airtton Figurelli Gorga

Brasília, 27 de outubro de 1998

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

CELY CURADO

Assistente

Processo nº 149.000.491/97

Recurso Voluntário nº 740/97

Recorrente: INCRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVIII

Rep. da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho

Relator : Conselheiro Luiz Airtton Figurelli Gorga

Data do Julgamento: 1º de julho de 1.998.

ACÓRDÃO Nº 126/98 (7582)

EMENTA : **PODER DE POLÍCIA - IMÓVEL EM ÁREA URBANIZADA - AUTARQUIA FEDERAL** - Lei nº 613/93, dispositivo legal que obriga os proprietários de imóveis em áreas urbanizadas a mantê-los limpos e cercados. O descumprimento das obrigações previstas na Lei acarreta multa prevista no artigo 2º da Lei nº 613/93. **AUTARQUIA FEDERAL** - A Lei não prevê procedimento diferenciado aos proprietários de imóvel no Distrito Federal.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foi voto vencido o do Conselheiro Airtton Nazário de Oliveira, que dava provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 13 de outubro de 1.998.

WELLINGTON CARLOS BATISTA

Presidente

LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA

Redator

Processo nº 149.000.496/97

Recurso Voluntário nº 741/97

Recorrente: INCRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVIII

Rep. da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho

Relator : Conselheiro Luiz Airtton Figurelli Gorga

Data do Julgamento: 1º de julho de 1.998.

ACÓRDÃO Nº 127/98 (7583)

EMENTA : **PODER DE POLÍCIA - IMÓVEL EM ÁREA URBANIZADA - AUTARQUIA FEDERAL** - Lei nº 613/93, dispositivo legal que obriga os proprietários de imóveis em áreas urbanizadas a mantê-los limpos e cercados. O descumprimento das obrigações previstas na Lei acarreta multa prevista no artigo 2º da Lei nº 613/93. **AUTARQUIA FEDERAL** - A Lei não prevê procedimento diferenciado aos proprietários de imóvel no Distrito Federal.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foi voto vencido o do Conselheiro Airtton Nazário de Oliveira, que dava provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 13 de outubro de 1.998.

WELLINGTON CARLOS BATISTA

Presidente

LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA

Redator

Processo nº 040.011.075/97

Recurso de Ofício nº 737/97

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Recorrida : TAGUABOX COMÉRCIO DE VIDROS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.

Rep. da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho

Relator : Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto

Data do Julgamento: 21 de setembro de 1.998.

ACÓRDÃO Nº 128/98 (7586)

EMENTA : **AUTO DE INFRAÇÃO - ERROS MATERIAIS - REVISÃO PELO AUTUANTE - RECURSO DE OFÍCIO - DESPROVIMENTO** - Correta é a decisão de primeira instância que manteve a revisão feita pelo autuante, reduzindo o valor do débito fiscal apurado, mediante erros materiais constantes dos demonstrativos e levantamentos fiscais. Recurso de Ofício que se desprové.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 20 de outubro de 1.998.

WELLINGTON CARLOS BATISTA

Presidente

ANTÔNIO ALVES DO N. NETO

Redator

Processo nº 149.000.503/97

Recurso Voluntário nº 676/97

Recorrente: ARINA RIBEIRO DE CARVALHO FIGUEIREDO

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVIII

Rep. da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros

Relator : Conselheiro Antonio Alves do Nascimento Neto

Data do Julgamento: 08 de setembro de 1.998.

ACÓRDÃO Nº 129/98 (7587)

EMENTA : **PODER DE POLÍCIA - EXISTÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA CONCEDENDO PRAZOS PARA CUMPRIR IRREGULARIDADES - AUTO DE INFRAÇÃO EMITIDO DENTRO DOS PRAZOS DA NOTIFICAÇÃO - NULIDADE** - Há de se respeitar os prazos concedidos e prorrogados pela autoridade administrativa na notificação, não cabendo dentro dos prazos nenhuma medida punitiva. Recurso Voluntário que se dá provimento.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, no sentido de declarar, em preliminar, a nulidade do feito, pela intempestividade

do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 20 de outubro de 1.998.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

ANTÔNIO ALVES DO N. NETO
Redator

Processo nº 141.002.918/96

Recurso Voluntário nº 194/97

Recorrente: BISCOITOS CASEIROS MIRANDA LTDA.

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Rep. da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros

Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

Data do Julgamento: 14 de julho de 1.998.

ACÓRDÃO Nº 130/98 (7588)

EMENTA : **PODER DE POLÍCIA - ANÚNCIOS (FAIXAS) - COLOCAÇÃO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS** - A colocação de publicidade em logradouros públicos sem a devida autorização constitui infração tipificada no artigo 305 do Decreto "N" 596/67. Multa com redução de 50% (cinquenta por cento), com fulcro no Art. 3º, Inciso VI do Decreto "N" 732/68, contida na decisão "a quo".

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 26 de outubro de 1.998.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA
Redator

Processo nº 141.003.500/96

Recurso Voluntário nº 162/97

Recorrente: MANOEL CARMO DA SILVA ARANTES

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Rep. da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros

Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

Data do Julgamento: 09 de julho de 1.998.

ACÓRDÃO Nº 131/98 (7589)

EMENTA : **CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES DE BRASÍLIA - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULO EM LOGRADOURO PÚBLICO NÃO PERMITIDO (CALCADA) - TRANSGRESSÃO - MULTA - PROVIMENTO PARCIAL** - O estacionamento de veículo em logradouro público não permitido constitui infração tipificada no artigo 305 do Código de Edificações de Brasília, aprovado pelo Decreto "N" nº 596, de 08/03/67, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas em regulamento sobre a matéria (Decreto "N" nº 732, de 29/04/68).

DECISÃO : Vistos, relatos e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 26 de outubro de 1.998.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA
Redator

Processo nº 040.011.797/95

Recurso Voluntário nº 684/96

Recorrente: CURTO CIRCUITO BOUTIQUE LTDA.

Advogado : Edson Maraui

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho

Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

Data do Julgamento: 31 de agosto de 1.998.

ACÓRDÃO Nº 132/98 (7590)

EMENTA : **RELATÓRIOS REALIZADOS POR ADMINISTRADORA DE SHOPPING - CONJUNTO NACIONAL DE BRASÍLIA - CONFRONTO COM A ESCRITA FISCAL DO SUJEITO PASSIVO - IMPROCEDÊNCIA** - Os "Relatórios" entregues pela administradora do "Shopping Center" ao Fisco não podem servir como indicio da existência de sonegação fiscal, por tratar-se de procedimento impróprio realizado por agentes incompetentes. A omissão de receita apurada pelo confronto entre tais relatórios e a escrita fiscal é im procedente, uma vez que se fundamentou em provas sem qualquer valor legal para demonstrar, de forma inequívoca, a ocorrência do fato gerador. **ICMS - IMPOSTO LANÇADO E RECOLHIDO A MENOR - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE FORMA INCORRETA** - Os valores apurados pelo fisco estão em conformidade com as determinações legais. **MULTA** - A não autenticação dos livros fiscais no prazo estabelecido pela legislação vigente importa em multa. (Art. 473, inciso V, do Decreto 16.102/94).

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, à maioria de votos, rejeitar a preliminar arguida pela Conselheira Maria Inez Coppola Romancini e, no mérito, à unanimidade, dar provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Airton Nazário de Oliveira e Maria Inez Coppola Romancini. Foi voto vencido quanto à preliminar o da Conselheira Maria Inez Coppola Romancini, que a suscitou. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 26 de outubro de 1.998.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA
Redator

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA (*)

Às quatorze horas do dia 08 de setembro de 1.998, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, Maria Inez Coppola Romancini, Luiz Airton Figurelli Gorga e Antônio Alves do Nascimento Neto (Suplente), bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 018/98**, Recorrente PRIGIANI JÓIAS LTDA., Advogado João Bispo dos Santos Júnior, Recorrida Subsecretaria de Receita, Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros, Relator Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Após o voto do Conselheiro Relator, o Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto solicitou vista dos autos; **RV 676/97**, Recorrente ARINA RIBEIRO DE CARVALHO FIGUEIREDO, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVIII, Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros, Relator Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, no sentido de declarar, em preliminar, a nulidade do feito, pela intempestividade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **REO 710/97**, Recorrente Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros, Recorrida NOBEL MÓVEIS LTDA., Relator Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos nºs 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099 e 100/98, referentes aos recursos: **RV 148/97**, **REO 775/97**, **RVs 039, 670, 057, 291, 280 e 717/97**, respectivamente. Foram também distribuídos os seguintes recursos aos Conselheiros, mediante sorteio: ao Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga, **RVs 184 e 256/98** e **REO 211/98**; à Conselheira Maria Inez Coppola Romancini, **RVs 197, 237 e 241/98**; ao Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto, **RV 201/98** e **REO 206/98** e ao Conselheiro Airton Nazário de Oliveira, **RVs 223 e 245/98**. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 14 de setembro de 1.998, segunda-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 14 de setembro, data em que foi aprovada.

Conselheiros: WELLINGTON CARLOS BATISTA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, ANTÔNIO ALVES DO NASCIMENTO NETO (Suplente), Representante da Fazenda Procuradora RAQUEL SARAIVA GOMES DE BARROS.

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 178 de 18.9.98, pág. 9.

ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Às quatorze horas do dia 20 de outubro de 1.998, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, Maria Inez Coppola Romancini, Luiz Airton Figurelli Gorga e Antônio Alves do Nascimento Neto (Suplente), bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Francisco Pinheiro Filho. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 392/96**, Recorrente DIÓGENES TARONI DA SILVA E CIA LTDA., Recorrida Subsecretaria de Receita, Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho, Relatora Conselheira Maria Inez Coppola Romancini. Constatado o empate ao final da votação, o Sr. Presidente solicitou vista dos autos, nos termos do Regimento Interno da Casa; **RV 836/97**, Recorrente RONALDO MACHADO, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVI, Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho, Relator Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **RV 837/97**, Recorrente GRIFFE MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVI, Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho, Relator Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos nºs 128 e 129/98, referentes aos recursos **REO 737/97** e **RV 676/97**, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 26 de outubro de 1.998, segunda-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 26 de outubro, data em que foi aprovada. Conselheiros: WELLINGTON CARLOS BATISTA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI, ANTÔNIO ALVES DO NASCIMENTO NETO (Suplente), Representante da Fazenda Procuradora RAQUEL SARAIVA GOMES DE BARROS.

Às quatorze horas do dia 26 de outubro de 1.998, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, Maria Inez Coppola Romancini, Luiz Airton Figurelli Gorga e Antônio Alves do Nascimento Neto (Suplente), bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas, o Sr. Presidente deu boas vindas à Procuradora Raquel, retornando aos trabalhos após férias regulamentares. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 691/96**, Recorrente EMLY'S PIZZARIA LTDA., Advogado Hermano Camargo Jr. e/ou, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros, Relator Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, à maioria de votos, rejeitar a preliminar de nulidade arguida pelo Conselheiro Relator e, no mérito, à unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Antônio Alves do Nascimento Neto, Luiz Airton Figurelli Gorga e Maria Inez Coppola Romancini. Foi voto vencido quanto à preliminar o do Conselheiro Relator, que a suscitou. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 225/97**, Recorrente PROVE E APROVE BEBIDAS LANCHES E CONVENIÊNCIA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XI, Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva

Gomes de Barros, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **RV 810/97**, Recorrente MARIA JULIANA DUTRA MARTINS, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVIII, Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros, Relator Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto. Encerrada a votação, decide a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, pelo voto de desempate do Presidente, sobrestar o julgamento do feito, nos termos do voto do Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Foram votos vencidos os do Conselheiro Relator e da Conselheira Maria Inez Coppola Romancini, que rejeitavam a preliminar de sobrestamento. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos nºs 130, 131 e 132/98, referentes aos Recursos Voluntários nºs 194/97, 162/97 e 684/96, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 27 de outubro de 1.998, segunda-feira, às quatorze horas. Informou aos Srs. Conselheiros, também, que a Sessão do Tribunal Pleno, convocada para o dia 30 de outubro, foi transferida para o dia 28 próximo, em virtude do Decreto nº 19.708, de 22/10/98, onde foi declarado ponto facultativo no citado dia 30. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 27 de outubro, data em que foi aprovada.

Conselheiros: WELLINGTON CARLOS BATISTA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI, ANTÔNIO ALVES DO NASCIMENTO NETO (Suplente), Representante da Fazenda Procuradora RAQUEL SARAIVA GOMES DE BARROS.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 28, DE 22 DE OUTUBRO DE 1998

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o Decreto nº 11.133 de 13 de junho de 1998, resolve:

1. Adotar no âmbito da Secretaria de Saúde do Distrito Federal e seus órgãos vinculados, os critérios que dizem respeito à elaboração, tramitação e arquivamento de documentos de acordo com as normas do **Manual Simplificado de Comunicação Administrativa e Tabela de Documentos da Atividade Meio**, Portaria nº 03/SEA-GDF, de 22/01/98.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 43-SO/RA III, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998

O **SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Decreto de 31 de maio de 1995, com fulcro no artigo 3º do Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e o ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, resolvem:

Descentralizar o (s) crédito(s) orçamentário(s) na forma que especifica:

DE 22.101 – Secretaria de Obras

190.101 – Secretaria de Obras

PARA: 11.105 – Administração Regional de Taguatinga

190.105 – Administração Regional de Taguatinga

PLANO DE TRABALHO: 10.058.0575.1101.0015 – Pavimentação asfáltica e implantação de rede de águas pluviais na QSD 11 a 23 (fundos).

NATUREZA DA DESPESA

459051 R\$ 65.475,00

OBJETO: Execução de obra de pavimentação asfáltica e implantação de rede de águas pluviais na QSD 11 a 23 em Taguatinga Sul.

RUBEN SOTTO MAIOR FILHO

RONALDO SEGGIARO DE ALMEIDA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 594, DE 28 DE OUTUBRO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43 INCISO XVI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.976, resolve:

Autorizar a mudança de endereço da AUTO-ESCOLA META LTDA, de propriedade dos senhores Reinaldo Pinto Oliveira e Maria de Fátima Gonçalves dos Reis. A auto-escola passará a funcionar na CNM 01 BL G Sala 108 Ceilândia - DF.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 595, DE 28 DE OUTUBRO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43 INCISO XVI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.976, resolve:

Autorizar a mudança de endereço da AUTO-ESCOLA SOLAR LTDA, de propriedade das senhoras Maria Elizabeth da Costa Fonseca e Maria de Lourdes Nunes Oliveira. A Auto-escola passará a funcionar na Quadra 02 Lt 34/36 sala 108 Setor Central Gama - DF.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 596, DE 28 DE OUTUBRO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43 INCISO XV DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.976, resolve:

Autorizar a mudança de endereço e de propriedade da AUTO-ESCOLA VIA BRAZIL LTDA, de propriedade dos senhores José Neto Rodrigues de Melo e Ivanilde Rodrigues de Melo. A auto-escola passará a funcionar na SHC/SW CLSW 303 Bl. A Sala 129 Brasília-DF.

LUIS RIOGI MIURA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução de Serviço nº 573, de 14 de Outubro de 1998, publicada no Diário Oficial de 21 do mesmo mês e ano, página 17, interessado CARLOS PINTO DE OLIVIERA.

Onde se lê: 055008239/98

Leia-se: 055009239/98

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

ATA Nº 1/98

O CEL QOBM/Comb. DIRETOR DE ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 53, do Regulamento de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 16.036, de 04 de Novembro de 1994, resolve:

Publicar o Sumário de Ata da XXVI – Reunião do Conselho de Engenharia de Segurança Contra Incêndio e Pânico do CBMDF:

SUMÁRIO DE ATA Nº 1/98

- 1. Dia, Hora e Objeto:** 1.1 – Dia: 06/06/98; 1.2 – Hora: 09:00h; 1.3 – Local: Salão Nobre – Palácio D. Pedro II e 1.4 – Objeto: Sistema de Escadas de Emergências em edificações residenciais com quinze pavimentos e até quatro apartamentos por pavimento.
- 2. Convocação e Presença:** 2.1 – Todos os presentes foram convocados através do Boletim Geral nº 123, de 03 de julho do ano em curso; 2.2 – Todos atestaram presença em Livro de Registro de Ata do Conselho de Engenharia Contra Incêndio e Pânico, à disposição do Público e arquivado na Seção de Expediente da Diretoria de Engenharia de Segurança Contra Incêndio e Pânico.
- 3. Mesa Diretora:** 3.1 – Presidente: Cel QOBM/Comb. EDMILSON FONSECA; 3.2 – Secretário: 2º Ten QOBM/Adm. CARMO CORREIA LIMA.
- 4. Ordem do Dia:** 4.1 - Leitura do Parecer do Oficial Relator; 4.2 - Debate Técnico; 4.3 - Votação Técnica.
- 5. Deliberações Tomadas:** 5.1 - Unanimidade ao resultado em "Votação Técnica" de acordo com o parecer do Oficial Relator: 5.2 - Todas edificações com mais de 12 (doze) pavimentos, com até 04 (quatro) apartamentos residenciais por pavimento, a partir desta data, garantem as seguintes exigências: 5.2.1 - As instalações contra incêndio, tais como hidrantes, extintores, Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas, Centrais de Gás Líquido de Petróleo, sinalização e iluminação de emergência e outras contempladas com o Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal, serão exigidas conforme o citado regulamento e dimensionadas de acordo com as Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal em vigência: 5.2.2 - Os elevadores deverão possuir, além de portas metálicas, sistema de segurança que o leve automaticamente até o pavimento de descarga, em caso de falta de energia elétrica; 5.2.3 - Todos os pavimentos deverão possuir um sistema de alarme do tipo "Acionador Manual", dimensionado conforme Norma Técnica, tendo como finalidade, acionar de forma rápida todos os ocupantes da edificação em ocorrência de um sinistro; 5.2.4 - Instalação de uma escada à prova de fumaça dimensionada segundo os parâmetros da NBR - 9077 da Associação Brasileira de Normas Técnicas; 5.3 - As deliberações tomadas nesta reunião ordinária, tornar-se-ão públicas em Boletim Geral do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal, através de Ata, de forma sumário e em Diário Oficial do Distrito Federal através de Resolução Técnica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; 5.4 - Nada mais havendo a ser discutido, foi oferecida a palavra aos presentes para eventuais assuntos de interesse do conteúdo objeto do Conselho, sem que houvesse manifestação, tendo sido determinada a lavratura da presente Ata de forma sumário e segue assinada pelos Sr. Secretário e Presidente.

Brasília-DF, em 26 de Outubro de 1998.

CARMO CORREIA LIMA - 2º TEN QOBM/Adm.
SECRETÁRIO

EDMILSON FONSECA - CEL QOBM/Comb.
PRESIDENTE

ATA Nº 2/98

O CEL QOBM/Comb. DIRETOR DE ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 53, do Regulamento de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 16.036, de 04 de Novembro de 1994, resolve:

Publicar o Sumário de Ata da XXVII – Reunião do Conselho de Engenharia de Segurança Contra Incêndio e Pânico do CBMDF:

SUMÁRIO DE ATA Nº 2/98

- 1. Dia, Hora e Objeto:** 1.1 – Dia: 28/09/98; 1.2 – Hora: 10:30h; 1.3 – Local: Gabinete do Diretor de Engenharia Contra Incêndio e Pânico e 1.4 – Objeto: Dispensa de Central de Gás Líquido de Petróleo – GLP
- 2. Convocação e Presença:** 2.1 – Todos os presentes foram convocados através do Boletim Geral nº 182, de 28 de setembro do ano em curso; 2.2 – Todos atestaram presença em Livro de Registro de Ata do Conselho de Engenharia Contra Incêndio e Pânico, à disposição do Público e arquivado na Seção de Expediente da Diretoria de Engenharia de Segurança Contra Incêndio e Pânico.
- 3. Mesa Diretora:** 3.1 – Presidente: Cel QOBM/Comb. EDMILSON FONSECA; 3.2 – Secretário: 2º Ten QOBM/Adm. CARMO CORREIA LIMA.
- 4. Ordem do Dia:** 4.1 - Leitura do Parecer do Oficial Relator; 4.2 - Debate Técnico; 4.3 - Votação Técnica.
- 5. Deliberações Tomadas:** 5.1 - Unanimidade ao resultado em "Votação Técnica" de acordo com o parecer do Oficial Relator: 5.2 - Todas edificações já legalizadas e aprovadas que deveriam sofrer adaptação, as quais não ofereçam espaço disponível para instalação da Central de GLP, deverão ser dispensadas a instalação da Central; 5.3 - As edificações

contempladas pelo item 5.2 do presente sumário de Ata nº 002/98 que vierem fazer uso de GLP não poderão instalar os recipientes em subsolos, locais confinados ou próximos a pontos de ignição. 5.3.1 - As instalações contra incêndio, tais como hidrantes, extintores, Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas, sinalização e iluminação de emergência e outras contempladas com o Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal, serão exigidas conforme o citado regulamento e dimensionadas de acordo com as Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal em vigência. 5.4 - Quando projetados, os elevadores deverão possuir, além de portas metálicas, sistema de segurança que o leve automaticamente até o pavimento de descarga, em caso de falta de energia elétrica. 5.5 - Diante do exposto, o Conselho em lide, depois de analisado a matéria em pauta e decidido de forma unânime, concluiu: 5.5.1 - Todas as edificações cujos projetos de Proteção Contra Incêndio forem realizados após liberação para o funcionamento e que não há espaço disponível para instalação da Central de Gás Liquefeito de Petróleo, deverão, a partir deste documento, serem isentas das exigências de instalação das Centrais de GLP; 5.5.2 - A Portaria nº043/CBMDF, de 29 de setembro de 1995, deverá sofrer revisão num prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir da presente data, com intenção de adequar-se ao Plano Urbanístico das diferentes Regiões Administrativas; 5.5.3 - Deverá ser elaborada pela 7ª Seção do Estado Maior Geral, um anteprojeto que instrumente à Excelentíssima Deputada Lúcia Carvalho, autora da alteração à lei nº 1172, de 24 de julho de 1996, sofrida expressa na lei nº 1.861, de 15 de janeiro de 1998. 5.6 - As deliberações tomadas nesta reunião ordinária, tornar-se-ão públicas em Boletim Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, através de Ata, de forma sumário e em Diário Oficial do Distrito Federal através de Resolução Técnica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. 5.7 - Nada mais havendo a ser discutido, foi oferecida a palavra aos presentes para eventuais assuntos de interesse do conteúdo objeto do Conselho, sem que houvesse manifestação, tendo sido determinada a lavratura da presente Ata de forma sumário e segue assinada pelos Sr. Secretário e Presidente.

Brasília-DF, em 26 de Outubro de 1998.

**CARMO CORREIA LIMA - 2º TEN QOBM/Adm.
SECRETÁRIO**

**EDMILSON FONSECA - CEL QOBM/Comb.
PRESIDENTE**

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO COMANDANTE GERAL
Em 28 de outubro de 1998

Referência: Processo nº 054.000.650/98

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso IV do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor da Associação Alirio Pfiffer, para fazer face ao pagamento das despesas com transplante de medula óssea, na pessoa do menor Gabriel Bauer Borges Lugão, dependente da 3º Sgt PM Cleusa Pereira Borges, matrícula nº 10.995/4, conforme Nota de Empenho nº 321/98

DANIEL DE SOUZA PINTO JÚNIOR – CEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 22 de outubro de 1998

REFERÊNCIA : Processo n.º150.000551/95

INTERESSADO : JOSÉ DIRONALDO NOLASCO BELÉM

ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima mencionado, conforme 98NE00025, para fazer face as despesas com o projeto "O QUE FOR BOM", no valor de R\$ 6.242,27 (Seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos).

A Inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o Caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, tendo em vista as justificativas e documentos constantes dos processos acima citados.

Publique-se e devolva-se à Divisão de Administração Geral, para as devidas providências.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

DESPACHO DA DIRETORA
Em 29 de outubro de 1998

PROCESSO N.º: 195.000.262/97

INTERESSADO: SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS/JBB

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

DESPACHO: A vista das instruções contidas nos autos e em cumprimento ao disposto no CAPUT do Artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RATIFICO** por delegação de competência contida na portaria SEMATEC de 08 de abril de 1998 a inexigibilidade de licitação a favor de **BANCO DE BRASÍLIA S/A-BRB, VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA e RAPIDO PLANALTINA LTDA** conforme Notas de Empenho Ordinário n.º 98NE00164, 98NE00165 e 98NE00166, respectivamente, para atender despesas com a aquisição de Vale-Transporte para distribuição aos servidores do Jardim Botânico de Brasília, no mês de novembro de 1998 à conta da dotação orçamentária deste Órgão, neste exercício no Elemento 3.4.90-39-52-VALE-TRANSPORTE, Programa de Trabalho 15081048685040001, Fonte 100, tendo a inexigibilidade sido fundamentada com base no CAPUT do Artigo 25 da Lei acima referida.

Publique-se e retorne-se os autos a DAG/JBB para as demais providências.

ALBA EVANGELISTA RAMOS

FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 29 DE OUTUBRO DE 1998

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, resolve:

Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída através da Instrução de Serviço de 21 de setembro de 1998, publicada no DODF nº 182, pág. 51, de 24-9-98.

MARIA JOSÉ WEISS

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

ESCRITURA DE DOAÇÃO QUE A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP FAZ AO DISTRITO FEDERAL, PARA USO DA SECRETARIA DE OBRAS, NA FORMA ABAIXO:
PROCESSO Nº 030.011.150/95

Saibam, quantos esta Escritura de Doação virem que aos 20 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998), nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, na Seção de Registro de Contratos e Convênios da Divisão de Contratos e Convênios da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, perante mim CÉLIA REGINA ASSIS DA SILVA, Chefe da Seção, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado, como OUTORGANTE DOADORA a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "P", Edifício TERRACAP, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº 5340000034-8 inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.359.877/0001-73, de acordo com a Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, neste ato representada por seu Presidente e Diretor Comercial, respectivamente, JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, arquiteto, RICARDO FERREIRA DA MOTTA, engenheiro eletricista, ambos brasileiros, casados, portadores das Cartas de Identidade nºs. 3.433-CREA/DF e 86.623DFSP/DF e dos CIC nºs. 143.858.991-34 e 003.894.121-04, residentes e domiciliados nesta Capital, o primeiro à SQN-309, Bloco "G", Ap. 402 e o segundo à QI-07, CONJUNTO 10, CASA 06 - SHIS, assistidos pelo Chefe da Divisão Jurídica RONALDO MARCIO DO VALLE, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 2.728-OAB/DF e do CIC nº 004.176.176.961-91 residente e domiciliado também

nesta Capital, que também examinou todos os dados e elementos da presente escritura sob os aspectos da forma e do conteúdo jurídico, conferindo-os e os considerou corretos e de outro lado, como OUTORGADO DONATÁRIO, o DISTRITO FEDERAL, representado neste ato pelo(a) seu(a) Diretor(a) do Departamento Geral de Patrimônio da Secretaria da Fazenda e Planejamento, MARIA CLARA RODRIGUES DIAS, brasileira, solteira, administradora, CI nº 261.384-SSP/DF, CIC nº 323.317.546-91 residente e domiciliada nesta Capital, à SQS 109, Bloco "E", Aptº 403, conforme delegação de competência do Exmo. Senhor Governador expressamente exarada no Processo nº 505.413/79, sendo as presentes pessoas minhas conhecidas, e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas. E, perante as ditas testemunhas, pela OUTORGANTE DOADORA me foi dito: I) Que é senhora única e legítima possuidora a justo título e boa fé, em mansa e pacífica posse do loteamento denominado: Setor de Superquadras Sul - SQS, conforme memorial e planta, inscritos no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, sob o nº 19, Livro nº 08; às fls. 160 em 29.07.61; II) Que do referido loteamento faz(em) parte a Área destinada à CAV, da Quadra 304 (trezentos e quatro): medindo: 7,00 pelos lados Norte e Sul e 7,00 pelos lados Leste e Oeste, perfazendo a área de 49,00 m², limitando-se com logradouros públicos por todos os lados; III) Pela OUTORGANTE DOADORA me foi dito, também, que devidamente autorizada pela Diretoria e Conselho de Administração da Empresa, em suas 1.777ª e 1.409ª Sessões, realizadas em 24.12.96 e 03.01.97, respectivamente, referendadas pela Assembléia Geral Extraordinária, em reunião(ões) realizada(s) em 26.01.98, vem doar, como de fato e na verdade doado e transferido tem, ao OUTORGADO DONATÁRIO DISTRITO FEDERAL, para uso da Secretaria de Obras o(s) imóvel(is) já descrito(s) e caracterizado(s) transferindo-lhe por esta Escritura e na melhor forma de direito todo o domínio jus ação que tinha sobre o(s) imóvel(is) em cuja posse o OUTORGADO DONATÁRIO fica desde já investido, por força desta Escritura, para que passe ele OUTORGADO DONATÁRIO, a usar e fruir como seu(s) que fica(m) sendo, dentro de sua destinação específica; IV) Que a presente Doação é feita em cumprimento da obrigação assumida pela TERRACAP (Processo nº 030.011.150/95-7), como sucessora que é a Outorgante Doadora de todos os direitos e deveres da NOVACAP, relativamente ao acervo imobiliário que dela recebeu; V) Que a OUTORGANTE DOADORA se compromete a responder pela evicção de direitos, por si e seus sucessores, e a considerar esta Doação sempre firme, boa e valiosa. E,

em seguida, pelo OUTORGADO DONATÁRIO me foi dito que aceita a presente precisamente como nela se contém. Dá-se a presente o valor histórico de R\$ 0,06 (seis centavos de real), para fins de cancelamento a ser procedido no cadastro patrimonial de incorporação da Empresa OUTORGANTE. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débito - CND do INDD, série "H", nº 817.000, emitida em 22.05.98, nos termos da Lei nº 8.212/91 e Decreto nº 612 de 21.07.92, PCND nº 04493/98 - 23.601.001, emitida em 22.05.98. A OUTORGANTE declara sob pena de responsabilidade civil e criminal: a) que inexistem ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel e ônus reais incidentes sobre o mesmo, obedecidas as exigências do Decreto nº 93.240, de 09.09.86; b) que o imóvel objeto deste Contrato não faz parte do seu ativo permanente, razão pela qual, deixa de apresentar a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais CND-DRF, nos termos da Instrução Normativa nº 85, de 21.11.97 do Secretário da Receita Federal DF. Foram apresentadas as certidões de feitos ajuizados e de ônus reais, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo primeiro, da Lei nº 7.433, de 18.12.85. A OUTORGANTE DOADORA fica isenta da apresentação da CNI/TLP, tudo de conformidade com o inciso III, da Lei nº 1.362, de 30.12.96. Lavrou-se esta no Livro de Registro de Escritura da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal. Depois de lida e achada conforme, vai assinadas pelas partes contratantes e testemunhas: PELA OUTORGANTE DOADORA: (as) JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS-Presidente, RICARDO FERREIRA DA MOTTA-Diretor Comercial e RONALDO MARCIO DO VALLE-Chefe da Divisão Jurídica. PELO OUTORGADO DONATÁRIO: (as) MARIA CLARA RODRIGUES DIAS. TESTEMUNHA: (as) CARLA TÔRRES DE REZENDE - 39781-4 e CLEIDE OROSOLINA BISPO BATISTA - 42965-1, a tudo presentes, dou fé, e por mim, Célia Regina Assis da Silva, Chefe da Serviço de Registro de Contratos e Convênios, que subscrevo em público e raso. Of. 096/98 - 1ª SPR/PRG/DF.

ESCRITURA DE DOAÇÃO QUE A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP FAZ AO DISTRITO FEDERAL, PARA USO DA SECRETARIA DE OBRAS, NA FORMA ABAIXO: PROCESSO Nº 030.011.150/95

Saibam, quantos esta Escritura de Doação virem que aos 20 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998), nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, na Seção de Registro de Contratos e Convênios da Divisão de Contratos e Convênios da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, perante mim CÉLIA REGINA ASSIS DA SILVA, Chefe da Seção, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado, como OUTORGANTE DOADORA a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "F", Edifício TERRACAP, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº 5340000034-8 Inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.359.877/0001-73, de acordo com a Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, neste ato representada por seu Presidente e Diretor Comercial, respectivamente, JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, arquiteto, RICARDO FERREIRA DA MOTTA, engenheiro eletricista, ambos brasileiros, casados, portadores das Cartas de Identidade nºs. 3.433-CREA/DF e 86.623DFSP/DF e dos CIC nºs. 143.858.991-34 e 003.894.121-04, residentes e domiciliados nesta Capital, o primeiro à SQN-309, Bloco

"G", Ap. 402 e o segundo à QI-07, CONJUNTO 10, CASA 06 - SHIS, assistidos pelo Chefe da Divisão Jurídica. RONALDO MARCIO DO VALLE, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 2.728-OAB/DF e do CIC nº 004.176.176.961-91 residente e domiciliado também nesta Capital, que também examinou todos os dados e elementos da presente escritura sob os aspectos da forma e do conteúdo jurídico, conferindo-os e os considerou corretos e de outro lado, como OUTORGADO DONATÁRIO, o DISTRITO FEDERAL, representado neste ato pelo(a) seu(a) Diretor(a) do Departamento Geral de Patrimônio da Secretaria da Fazenda e Planejamento, MARIA CLARA RODRIGUES DIAS, brasileira, solteira, administradora, CI nº 261.384-SSP/DF, CIC nº 323.317.546-91 residente e domiciliada nesta Capital, à SQS 109, Bloco "E", Aptº 403, conforme delegação de competência do Exmo. Senhor Governador expressamente exarada no Processo nº 505.413/79, sendo as presentes pessoas minhas conhecidas, e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas. E, perante as ditas testemunhas, pela OUTORGANTE DOADORA me foi dito: I) Que é senhora única e legítima possuidora a justo título e boa fé, em mansa e pacífica posse do loteamento denominado: Setor de Superquadras Sul - SQS, conforme memorial e planta, inscritos no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, sob o nº 19, Livro nº 08; às fls. 160 em 29.07.61; II) Que do referido loteamento faz(em) parte a Área destinada à CAV, da Quadra 208 (duzentos e doito): medindo: 7,00 pelos lados Norte e Sul e 7,00 pelos lados Leste e Oeste, perfazendo a área de 49,00 m², limitando-se com logradouros públicos por todos os lados; III) Pela OUTORGANTE DOADORA me foi dito, também, que devidamente autorizada pela Diretoria e Conselho de Administração da Empresa, em suas 1.777ª e 1.409ª Sessões, realizadas em 24.12.96 e 03.01.97, respectivamente, referendadas pela Assembléia Geral Extraordinária, em reunião(ões) realizada(s) em 26.01.98, vem doar, como de fato e na verdade doado e transferido tem, ao OUTORGADO DONATÁRIO DISTRITO FEDERAL, para uso da Secretaria de Obras o(s) imóvel(is) já descrito(s) e caracterizado(s) transferindo-lhe por esta Escritura e na melhor forma de direito todo o domínio jus ação que tinha sobre o(s) imóvel(is) em cuja posse o OUTORGADO DONATÁRIO fica desde já investido, por força desta Escritura, para que passe ele OUTORGADO DONATÁRIO, a usar e fruir como seu(s) que fica(m) sendo, dentro de sua destinação específica; IV) Que a presente Doação é feita em cumprimento da obrigação assumida pela TERRACAP (Processo nº 030.011.150/95-7), como sucessora que é a Outorgante Doadora de todos os direitos e deveres da NOVACAP, relativamente ao acervo imobiliário que dela recebeu; V) Que a OUTORGANTE DOADORA se compromete a responder pela evicção de direitos, por si e seus sucessores, e a considerar esta Doação sempre firme, boa e valiosa. E,

em seguida, pelo OUTORGADO DONATÁRIO me foi dito que aceita a presente precisamente como nela se contém. Dá-se a presente o valor histórico de R\$ 0,03 (três centavos de real), para fins de cancelamento a ser procedido no cadastro patrimonial de incorporação da Empresa OUTORGANTE. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débito - CND do INDD, série "H", nº 817.000, emitida em 22.05.98, nos termos da Lei nº 8.212/91 e Decreto nº 612 de 21.07.92, PCND nº 04493/98 - 23.601.001, emitida em 22.05.98. A OUTORGANTE declara sob pena de responsabilidade civil e criminal: a) que inexistem ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel e ônus reais incidentes sobre o mesmo, obedecidas as exigências do Decreto nº 93.240, de 09.09.86; b) que o imóvel objeto deste Contrato não faz parte do seu ativo permanente, razão pela qual, deixa de apresentar a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais CND-DRF, nos termos da Instrução Normativa nº 85, de 21.11.97 do Secretário da Receita Federal DF. Foram apresentadas as certidões de feitos ajuizados e de ônus reais, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo primeiro, da Lei nº 7.433, de 18.12.85. A OUTORGANTE DOADORA fica isenta da apresentação da CNI/TLP, tudo de conformidade com o inciso III, da Lei nº 1.362, de 30.12.96. Lavrou-se esta no Livro de Registro de Escritura da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal. Depois de lida e achada conforme, vai assinadas pelas partes contratantes e testemunhas: PELA OUTORGANTE DOADORA: (as) JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS-Presidente, RICARDO FERREIRA DA MOTTA-Diretor Comercial e RONALDO MARCIO DO VALLE-Chefe da Divisão Jurídica. PELO OUTORGADO DONATÁRIO: (as) MARIA CLARA RODRIGUES DIAS. TESTEMUNHA: (as) CARLA TÔRRES DE REZENDE - 39781-4 e CLEIDE OROSOLINA BISPO BATISTA - 42965-1, a tudo presentes, dou fé, e por mim, Célia Regina Assis da Silva, Chefe da Serviço de Registro de Contratos e Convênios, que subscrevo em público e raso. Of. 096/98 - 1ª SPR/PRG/DF.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA PROCURADORA-GERAL
Em 27 de outubro de 1998

Nos termos do item I, letra "g" de Portaria nº 07/PRG, de 18 de agosto de 1998, publicada no DODF de 24 de agosto de 1998 e de conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o(s) processo(s) abaixo, ratifico os procedimentos adotados pelo Diretor de Administração Geral/PRG, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização da despesa em favor da(s) interessada(s), relativo à(s) Nota(s) de Empenho que especifica:

PROCESSO Nº	INTERESSADO	Nº NE	VALOR R\$
020.000.252/98	ECT	380	600,00

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no artigo 25, "caput" da Lei 8.666/93.

BEATRIZ KICIS TORRENTS DE SORDI
Adjunta

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 29 DE OUTUBRO DE 1998

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar MARLENE MARIA DA SILVA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente do Departamento de Assuntos Administrativos da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar MARIA ALVES DE SOUZA MITO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo do Departamento de Assuntos Administrativos da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Exonerar, por motivo de aposentadoria, BEATRIZ MAC DOWELL SOARES, matrícula nº 300.134-2, do Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-05, de Diretor-Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília.

Nomear BEATRIZ MAC DOWELL SOARES, para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-05, de Diretor-Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília.

CRISTOVAM BUARQUE

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 29 de outubro de 1998

PROCESSO N.º: 052.001.307/98-0 - INTERESSADO: Vera Lúcia da Silva - ASSUNTO: Afastamento do País

- HOMOLOGO, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto da servidora Vera Lúcia da Silva, matrícula nº 27.720-7, Delegada de Polícia do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 16 a 22 de outubro de 1998, tendo em vista a sua participação no 105º Congresso promovido pela International Association of Chiefs of Police, em Salt Lake City, Atlanta - EUA, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.
- Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Segurança Pública para os fins pertinentes.

CRISTOVAM BUARQUE

CASA MILITAR

PORTARIA DE 29 DE OUTUBRO DE 1998

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:

EXONERAR o Primeiro-Sargento QPPMC SAMUEL CHAGAS DA SILVA - matrícula 48.646/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Assistente Militar da Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS - CEL QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEN DE SERVIÇO DE 27 DE OUTUBRO DE 1998

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nos itens II e III do artigo 13 do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

1 - DESIGNAR o servidor LUIZ CLAUDIO DA SILVA MARTINS, Assistente da Divisão Regional de Serviços Públicos/DRSP, matrícula nº 36.395-2, Executor e Supervisor do Convênio celebrado entre o Distrito Federal por meio da Administração Regional do Cruzeiro e o Círculo Operário do Cruzeiro, processo nº 139.000.456/96, referente a recuperação de postes abalroados e placas públicas de sinalização danificadas.

ANADETE GONÇALVES REIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEN DE SERVIÇO DE 23 DE OUTUBRO DE 1998

O Diretor da Divisão de Administração Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:
AUTORIZAR o pagamento do Auxílio Creche e Pré-Escola, instituída pela Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, aos respectivos servidores, de acordo com a Portaria nº 40/95/SEA.

Servidor: ROBERTO CALDAS DA SILVA - matrícula : 90.718-9
Dependente: Mariana Santos Cavalcante Caldas - nascimento : 29.12.97
Admissão : 29.10.97

Servidora: MARIA APARECIDA VIEIRA GONÇALVES - matrícula : 39.301-0
Dependente: Rodrigo Moisés dos Reis Lemos - nascimento : 27.09.97
Admissão : 13.09.93

Servidor: FERNANDO VIEIRA DA SILVA - matrícula : 92.023-1
Dependente: Mariana Parreira da Silva - nascimento : 27.11.96
Admissão : 19.05.98

ENILTON CORRÊA DE MENEZES

DESPACHOS DO CHEFE DE PESSOAL

Concede Salário-Família, nos termos do Artigo 197, da Lei 8.112/90, aos servidores abaixo relacionados, conforme documentação apresentada.

Servidor: ROBERTO CALDAS DA SILVA - matrícula : 90.718-9
Dependente: Mariana Santos Cavalcante Caldas - nascimento : 29.12.97
Admissão : 29.10.97

Servidora: MARIA APARECIDA VIEIRA GONÇALVES - matrícula : 39.301-0
Dependente: Rodrigo Moisés dos Reis Lemos - nascimento : 27.09.97
Admissão : 13.09.93

Servidor: FERNANDO VIEIRA DA SILVA - matrícula : 92.023-1
Dependente: Mariana Parreira da Silva - nascimento : 27.11.96
Admissão : 19.05.98

Concede Licença NÔJO, nos termos do Artigo 97, da Lei 8.112/90, ao servidor abaixo relacionado, conforme documentação apresentada, pelo falecimento do pai.

Servidor: NELSON MACHADO - matrícula : 35.032-X
Período: 05.09.98 a 12.09.98

Concede Licença-Prêmio, nos termos do Artigo 87, da Lei 8.112/90, aos servidores abaixo relacionados, conforme autorização do período de gozo pelas chefias imediata dos mesmos.

Servidora: BENEDITA MOREIRA DO NASCIMENTO - matrícula : 38.726-6
Quinquênio : 1º
Período de Gozo : 14.12.98 A 11.02.99

Servidor: LÁZARO DE ASSIS PINHEIRO - matrícula : 23.753-1
Quinquênio : 2º
Período de Gozo : 01.10.98 A 29.11.98

Concede Licença GALA, nos termos do Artigo 97, da Lei 8.112/90, ao servidor abaixo relacionado, conforme documentação apresentada.

Servidor: ENILTON CORRÊA DE MENEZES - matrícula : 40.535-3
Período: 08.10.98 a 15.10.98

PAULO ORÁCIO DE LIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 29 DE OUTUBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 20, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ainda o que consta do artigo 15, Parágrafo Único, do Decreto Nº 14.648, de 23 de março de 1993, resolve:
Homologar o resultado final da avaliação do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo da continuidade da apuração dos fatores de que trata o artigo 4º, do Decreto Nº 14.648, de 23 de março de 1993:

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE					
MAT	NOME	CAT	CONCEITO	DT ING	DT EFT
46.288-8	FÁBIO MAURÍCIO ABRUNHOSA	FIS.POST.	7,00 EXCELENTE	24.07.95	24.01.97
46.209-8	FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS	FIS.OBR.	7,00 EXCELENTE	19.07.95	19.01.97

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL					
MAT	NOME	CAT	CONCEITO	DT ING	DT EFT DT HOM
49.220-5	SEBASTIÃO DO E. S. NETO	PROC.2°C	7,00 EXCELENTE	03.03.97	03.09.98
49.227-2	WILSON R. DAMASCENO	PROC2°C	7,00 EXCELENTE	04.03.97	04.09.98
49.228-0	ALEXANDRE C. CERQUEIRA	PROC2°C	7,00 EXCELENTE	04.03.97	04.09.98
49.232-9	FABIANO °MASCARENHAS	PROC2°C	7,00 EXCELENTE	06.03.97	06.09.98

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 81, inciso VI, e 91, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ainda o que consta na Lei n.º 1.864, de 19 de janeiro de 1998, resolve:

Alterar o prazo da Licença para Tratar de Interesses Particulares da servidora abaixo:

NOME	CARGO	DATA DA LICENÇA CONCEDIDA	DATA DA LICENÇA ALTERADA
Maria Nazaré de Sousa Moreira, matrícula n.º 43.775-1	Auxiliar de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão II	13.02.97 a 13.02.99	13.02.97 a 13.02.2000

A Comissão de Avaliação de Desempenho da Secretaria de Administração, constituída pela Portaria de 15 de setembro de 1998, resolve:

1 - Retificar o resultado em anexo da Avaliação de Desempenho dos servidores abaixo relacionados, lotados nessa Secretaria, referente ao interstício de 16/10/96 à 15/10/97, publicado no DODF Nº 152, de 12.08.1998.

MARIA JÚLIA DA SILVA PEREIRA REIS - Presidente, EDUARDO RIVELINO DA COSTA CARVALHO - Membro, ADENIZIA LOPES DE SOUZA - Membro, GILZETE DA CUNHA BASTOS - Membro, MARILENE SEBASTIÃO SEGUNDO - Membro, CAROLINE BARBOSA RIBEIRO - Membro, ANA LÚCIA GOMES DA PENHA VIEIRA - Representante dos Servidores, OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO - Secretário de Administração.

ONDE SE LÊ:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PTS.	CONCEITO
45.222-X	JURACI LUIZ DE SOUZA	-	-
34.027-8	JOSÉ ROBERTO BRANDÃO TORRES	-	-
30.521-9	MARIA REGINA INAMOTO YONECURA	-	-
22.848-6	EDINA DE CASTRO GARCIA ORTIZ	4,45	BOM
26.177-7	MARILENE DE BRITO SILVA CAMPOS	4,40	BOM
23.059-6	HELEUSA HELENA BELO	4,45	BOM
22.243-7	JOSÉ BATISTA LINHARES	-	EXCELENTE
19.958-3	GILZETE DA SILVA BASTOS	4,90	EXCELENTE
30.724-6	ROSE MARY FEITOSA DE LIMA	-	-
21.374-8	MARILENA PINTO MADEIRA	-	-

LEIA-SE:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PTS.	CONCEITO
45.222-X	JURACI LUIZ DE SOUZA	-	-
34.027-8	JOSÉ ROBERTO BRANDÃO TORRES	3,50	BOM
30.521-9	MARIA REGINA INAMOTO YONECURA	5,00	EXCELENTE
22.848-6	EDINA DE CASTRO GARCIA ORTIZ	4,84	EXCELENTE
26.177-7	MARILENE DE BRITO SILVA CAMPOS	4,77	EXCELENTE
23.059-6	HELEUSA HELENA BELO	4,77	EXCELENTE
22.243-7	JOSÉ BATISTA LINHARES	5,00	EXCELENTE
19.958-3	GILZETE DA CUNHA BASTOS	4,90	EXCELENTE
30.724-6	ROSE MARY FEITOSA DE LIMA	4,80	EXCELENTE
21.374-8	MARILENA PINTO MADEIRA	5,00	EXCELENTE

** Servidor em período Avaliativo no Estágio Probatório.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 96, DE 28 DE OUTUBRO DE 1998

A CHEFE DE GABINETE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Ordem de Serviço nº 045/95-IDR, de 06 de abril de 1995, resolve:

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, à servidora:

NOME	PROCESSO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO PERÍODO
MARIA APARECIDA DE SOUSA MENDONÇA	00031.000065/94	80.047-3	SP/DAG	3º de 24/10/93 à 23/10/98

CLÁUDIA LOPES BARBOSA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIVISÃO DE PESSOAL
ATOS DO CHEFE

O Chefe da Divisão de Pessoal da Secretaria de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições, Concede:

ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo do Palácio do Buriti

R\$ 87,12

Remessa via Correios

R\$ 223,08

Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

Afastamento por motivo de casamento aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 97, Item III, alínea "A", da Lei n.º 8.112/90, conforme certidões apresentadas:

NOME: MARIA IVANEIDE ARAÚJO
MATRÍCULA: 41.632-0
PERÍODO: 04/09/98 a 11/09/98

NOME: MÁRCIA SALES DE MOURA DE AGUIAR
MATRÍCULA: 33.687-4
PERÍODO: 10/09/98 a 17/09/98

NOME: CARLOS ANTÔNIO FREIRE FRANÇA
MATRÍCULA: 32.359-4
PERÍODO: 24/09/98 a 01/10/98

NOME: KÁTIA FILOMENA VAZ STIVAL BUENO
MATRÍCULA: 32.285-7
PERÍODO: 25/09/98 a 02/10/98

Afastamento por motivo de falecimento aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 97, Item III, alínea "B", da Lei n.º 8.112/90, conforme certidões apresentadas:

NOME: FRANCISCO DE ASSIS PIRES
MATRÍCULA: 32.398-5
PERÍODO: 31/08/98 a 07/09/98

NOME: ROSSANA ARAÚJO DE ANDRADE
MATRÍCULA: 92.160-2
PERÍODO: 01/09/98 a 08/09/98

NOME: MARIA DE FÁTIMA SOARES
MATRÍCULA: 31.028-X
PERÍODO: 11/09/98 a 18/09/98

NOME: PASCHOAL EUCLIDES CINTRA
MATRÍCULA: 37.110-6
PERÍODO: 25/09/98 a 02/10/98

NOME: ANALICE ROMANA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 32.003-X
PERÍODO: 30/09/98 a 07/10/98

EDSON CORREIA QUEIROZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÕES DE 28 DE OUTUBRO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01. Conceder aposentadoria a DARCI LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 96.671-1, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com o § 3º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens do Artigo 3º, da Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994. Processo nº 082.008725/98.

01. Retificar a instrução de 21 de outubro de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 202, do dia 23 de outubro de 1998, que concedeu Pensão Temporária a GLEIDSON DOS SANTOS MARQUES, ADRIANA DOS SANTOS MARQUES, GLEISIANE DOS SANTOS MARQUES, JACIRENE DOS SANTOS MARQUES, filhos do ex-servidor JOÃO MARQUES SANTA CRUZ, matrícula nº 97.338-6, no cargo de Agente de Educação/Vigilância, Classe única, Padrão XXIV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para incluir Pensão Vitalícia a ANA DE DEUS SANTOS, companheira, nos termos dos Artigos 215, 217, item I, alínea "c", e 224, da Lei nº 8.112/90, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.016419/98.

02. Retificar a instrução de 24 de setembro de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 188, do dia 26 de setembro de 1996, que considerou aposentado PEDRO DE OLIVEIRA CAMPOS, matrícula nº 73.734-8, no cargo de Assistente de Educação/Obras Cívicas, Classe especial, Padrão XXIV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar Padrão VI, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.014017/96.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no inciso III do artigo 30 do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 1799/97 e o que consta do Memorando nº 521/98-DPe, de 23/10/98, e ainda de acordo com as vagas existentes, criadas através da Lei nº 1353/96 de 30/12/96, resolve:

1 - Nomear para exercer o cargo de Professor Nível 1, Classe Única, Padrão 01A, disciplina Atividades, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, a candidata **TAMARA RABELO DE CASTRO**, tendo em vista aprovação em concurso público realizado pelo CESPE/UNB em 12.10.97.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no inciso III do artigo 30 do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 1799/97 e o que consta do Memorando nº521/98-DPe de 23/10/98,e ainda de acordo com as vagas existentes, criadas através da Lei nº 1353/96 de 30/12/96, resolve:
Nomear para exercerem o cargo de Professor Níveis 1, 2 e 3, classe Única, Padrão 01, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, os candidatos aprovados em concursos públicos, abaixo relacionados, alertando para o prazo improrrogável de 25 (vinte e cinco) dias para a posse, contado a partir da data da publicação deste ato e de 5 (cinco) dias para entrar em exercício, após a data da posse:

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PADRÃO	DISCIPLINA
VANUZA MARIA OLIVEIRA SILVA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
MARLEIDE PINTO DOS SANTOS	Prof.	1	Única	01A	Atividades
LAURITA BORGES DOS SANTOS	Prof.	1	Única	01A	Atividades
FABIANA TRAJANO PEREIRA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
KARLA CARRIJO GOMES	Prof.	1	Única	01A	Atividades
MARCIA DE CASTRO	Prof.	1	Única	01A	Atividades
VILMA DIAS VIDAL	Prof.	1	Única	01A	Atividades
JACIRENE DE OLIVEIRA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
FULVIO STEFANNI DE FREITAS MACIEL	Prof.	1	Única	01A	Atividades
MARIA JACINTA DE BRITO	Prof.	1	Única	01A	Atividades
ABADIA DE FATIMA SILVA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
JOENILDE DA SILVA COELHO	Prof.	1	Única	01A	Atividades
MARIA JOSE QUEIROZ SILVA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
GILSIMAR APARECIDA DO CARMO REIS	Prof.	1	Única	01A	Atividades
CARMENCITA DE JESUS OLIVEIRA	Prof.	2	Única	01B	Ed.Física
GLAUBER BATISTA DE BARROS	Prof.	2	Única	01B	Ed.Física
MARTA SILVA DOS SANTOS	Prof.	2	Única	01B	Ed.Física
SHIRLEY RUTH VICENTE NEVES	Prof.	2	Única	01B	Ed.Física
DAYSE MIRANDA CUNHA	Prof.	2	Única	01B	Ed.Física
FERNANDO POLICARPO BARBOSA	Prof.	2	Única	01B	Ed.Física
PATRICIA SILVA CARNEIRO	Prof.	2	Única	01B	Ed.Física
MARIA DE CARVALHO NETTO	Prof.	2	Única	01B	Geografia
REGINA OLIVEIRA DOS SANTOS	Prof.	2	Única	01B	Geografia
MARIA DO ROSARIO NETO	Prof.	2	Única	01B	Português
EURIPEDES LEONCIO CARNEIRO	Prof.	2	Única	01B	Português
MARIA REGINA DA SILVA	Prof.	2	Única	01B	Português
ELIENE NUNES DE JESUS	Prof.	2	Única	01B	Português
LUCIANA ARAUJO BRITO	Prof.	2	Única	01B	Português
NORMA MARIA DE OLIVEIRA	Prof.	2	Única	01B	Português
ROSELI ARAUJO BATISTA	Prof.	2	Única	01B	Português
REGINA LUCIA FELIX	Prof.	2	Única	01B	Português
CRISTIANE NAVARRO E SILVA	Prof.	2	Única	01B	Português
KATIA PONTES DA SILVA GOUVEIA	Prof.	2	Única	01B	Português
REJANE TERESINHA MACHADO MARCHESE	Prof.	2	Única	01B	Português
TELMA TAVARES RICH A E SOUSA	Prof.	2	Única	01B	Português
ALISSON ANANIAS LOPES	Prof.	2	Única	01B	Português
ISMAR BATISTA CARNEIRO JUNIOR	Prof.	2	Única	01B	Matemática
SUSIE DE QUEIROZ PEREIRA	Prof.	3	Única	01C	História
DAVID CARVALHO DA SILVA	Prof.	3	Única	01C	História
SILVIA MELO DE MOURA	Prof.	3	Única	01C	Português
REGIA BARRADAS SANTOS	Prof.	3	Única	01C	Português
LUCIENE ALVES DE LIMA	Prof.	3	Única	01C	Português
MARCIO SOARES PIRES	Prof.	3	Única	01C	Português
MARILENE FERREIRA DOS SANTOS	Prof.	3	Única	01C	Português
PAULO ROBERTO SOCHA PRIMO	Prof.	3	Única	01C	Português
MARIA DE FATIMA NASCIMENTO DE CASTRO	Prof.	3	Única	01C	Português
JANDIRA AZEVEDO DA SILVA	Prof.	3	Única	01C	Português
HELEN ALVES DA SILVA	Prof.	3	Única	01C	Português
KARLA ALESSIO OLIVETO	Prof.	3	Única	01C	Mus/Violino

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL , no uso das atribuições contidas no inciso III do artigo 30 do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando o contido no § 6º do Artigo 13 da Lei nº 8.112/90 e o que consta do Memorando nº522/98-DPe, de 23/10/98, resolve:
Tornar sem efeito as nomeações de candidatos concursados nomeados através da Instrução de 02/09/98, publicada no DODF nº 169 de 04/09/98; Instrução de 22/09/98, publicada no DODF nº 182 de 24/09/98 ,abaixo relacionados, face a não apresentação dos mesmos, de acordo com os prazos previstos em lei.

NOME	CARGO	DISCIPLINA	Data da Nomeação	Data da Vigência
IOLANDA DE SALES FERNANDES	Prof.	Atividades	04.09.98	30.09.98
CARLA DA SILVA CEYLAO	Prof.	Atividades	04.09.98	30.09.98
SUELI PALMIRA DE MELO	Prof.	Atividades	04.09.98	30.09.98
SANDY DA SILVA MOREIRA	Prof.	Atividades	04.09.98	30.09.98
HEBERT VALE DA SILVA	Prof.	Ed.Artist	04.09.98	30.09.98
FLAVIO SILVA DE OLIVEIRA	Prof.	Ed.Física	04.09.98	30.09.98
NILTON DE CASTRO LOPES	Prof.	Geografia	04.09.98	30.09.98
VANDA VARGAS DE ARAUJO	Prof.	Geografia	04.09.98	30.09.98
ANA PAULA DA SILVA	Prof.	Geografia	04.09.98	30.09.98
GLADSTON GUIMARAES NAVES	Prof.	ACS	04.09.98	30.09.98
LUCIANA DE OLIVEIRA SANTOS	Prof.	ACS	04.09.98	30.09.98
ALISSON RAFAEL DE S LOPES	Prof.	História	04.09.98	30.09.98
CUSTODIO JOAO PEREIRA DUTRA	Prof.	Geografia	04.09.98	30.09.98
MARA LUCIA ALVES ROCHA	Prof.	Português	04.09.98	30.09.98
VIVIANE KERRY TOMAZ DO E.SANTO	Prof.	Sociologia	04.09.98	30.09.98
DAYSE DO PRADO BARROS	Prof.	Matemática	24.09.98	20.10.98
MARCIA RODRIGUES	Prof.	Geografia	24.09.98	20.10.98
ANDREIA ABADÉ	Prof.	Geografia	24.09.98	20.10.98
ANDERSON DA CONCEICAO BADARO	Prof.	Ed.Física	24.09.98	20.10.98
WILSON DA SILVA TUBOITI	Prof.	Ed.Musical	24.09.98	20.10.98
MAURICIO JOSÉ DE SOUSA	Prof.	História	24.09.98	20.10.98
NOBUKO TSUTSUI FUJIMOTO	Prof.	História	24.09.98	20.10.98
VERA LUCIA CAVALCANTE SOARES	Prof.	História	24.09.98	20.10.98
WILLIAM CESAR DE ANDRADE	Prof.	Filosofia	24.09.98	20.10.98
ROSA VIRGINIA TORQUATO CARVALHO	Prof.	Ed.Física	24.09.98	20.10.98
MARCONES FELIPE GONÇALVES FERREIRA	Prof.	Geografia	24.09.98	20.10.98

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 14.648,

de março de 1993 e considerando os termos da Instrução 438, de 02 de abril de 1993, resolve:
Homologar o resultado das avaliações do Estágio Probatório, realizado no âmbito da Fundação Educacional do Distrito Federal, publicados através do Aviso nº 47/98-DEx, no DODF nº 184, de 28 de setembro de 1998 e constantes do Processo nº 082.017158/98.

JACY BRAGA RODRIGUES

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEN DE SERVIÇO DE 26 DE OUTUBRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Instituição 555 de 04 de março de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 2º do Decreto nº 18.445 de 15 de julho de 1997, resolve:
Designar o servidor abaixo relacionado, para substituir o titular do cargo em comissão a seguir especificado:
ELIANA ANDRADE DA SILVA, matrícula nº 20.011-5, SA 401, chefe da secretaria da Escola Classe 03 de Ceilândia, símbolo DFG 02, no período de 10/08/98 a 08/09/98, por motivo de férias do titular. Republicado por ter saído com incorreção no original DODF nº 156 de 18/08/98 Pg 12.

LÊDA GONÇALVES DE FREITAS

ORDEN DE SERVIÇO DE 27 DE OUTUBRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 555 de 04 de março de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 2º, do decreto nº 18.445, de 15 de julho de 1997, resolve:
Designar MARIA DO SOCORRO BARROS LOPES DE LIMA, matrícula nº 49.944-7, Especialista de Assistência à Educação, para substituir o titular do cargo em comissão de chefe de secretaria da Escola Classe 38, símbolo DFG 02, no período de 09/06/98 a 08/07/98, por motivo de férias do titular. Republicado por ter saído com incorreção no original DODF nº 127, de 08/07/98, Pg 21.

LÊDA GONÇALVES DE FREITAS

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ

ORDEN DE SERVIÇO DE 21 DE OUTUBRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução de nº 551, de 31/01/96, e tendo em vista o disposto na Lei nº 197, de 04/12/91, e Lei nº 356 de 23/12/92, regulamentada pelo Decreto nº 11.413, de 25/12/92, resolve:
Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO-TIDEM, aos professores abaixo relacionados:
-GILBERTO BARBOSA DE SÁ, matrícula 96.073-X, MG3V, CHEV 111/98, pelo período de 03/08/98 a 23/12/98;
-MARIA APARECIDA J. DE SOUSA, matrícula 34.973-9, MG1V, CHEV 114/98, pelo período de 13/08/98 a 23/12/98;
-VERA FELICIANO DA SILVA, matrícula 24.220-9, MG 1V, CHEV 113/98, pelo período de 07/09/98 a 05/12/98;
-MICHELLA BOUGLEUX DE BARROS CUNHA, matrícula 37.538-1, MG2V, CHEV 112/98, pelo período de 10/09/98 a 23/12/98.

JUSSARA FRANCO DE SANTANA MACHADO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA

ORDEN DE SERVIÇO DE 28 DE OUTUBRO DE 1998.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA, no uso de sua atribuições regimentais, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991,considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de novembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, e em conformidade com a Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:
- Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL - TIDEM, aos servidores abaixo relacionados:
MATRÍCULA NOME CARGO PERÍODO DOCUMENTO
37.449-0 RENATA SOUSA P. DE ABREU MG1Q 20/10/98 CHESP Nº 201/98
37.927-6 ADELINO CARLOS DOS SANTOS MG2Q 02/10/98 CHESP Nº 202/98

MAGDA DE LIMA LÚCIO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA
ORDEN DE SERVIÇO DE 1º DE JUNHO DE 1998

A DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, XIX da Constituição e artigo 10 § 1º do ADCT, resolve:
Conceder licença paternidade ao servidor DIOMAR GONÇALVES DE FARIA, matrícula nº 20.760-8 pelo período de 20.10.98 a 24.10.98.

EDIRCÉA MARIA DE OLIVERIA DE SOUZA

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 1998

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA ROSENIR XAVIER DE CARVALHO, matrícula 120.845-5, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "d" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "d" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.042.778/98.

CONCEDER APOSENTADORIA a TEREZINHA COLOMBO, matrícula 114.823-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º da Lei Nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentadas pelos artigos 1º e 7º do Decreto Nº 17.182, de 06 de março de 1996. Processo nº 061.011.058/98.

CONCEDER APOSENTADORIA a LIDONETA LUCAS BUENO, matrícula 116.481-3, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde, Agente de Saúde Pública, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, Processo nº 061.042.745/98.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIETE DE CAMPOS OLIVEIRA, Matrícula - 108.317-1, no cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Técnico - Lab. - Pat. Clínica Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, Processo nº 061.023.190/98.

CONCEDER APOSENTADORIA a RAIMUNDO TOMAZ DE OLIVEIRA, matrícula - 111.056-0, no cargo Assistente Intermediário de Saúde - Mestre - Mecânica, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, Processo nº 061.011.911/98.

CONCEDER APOSENTADORIA a OLGA GARCIA FERNANDES, matrícula - 117.456-8 no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar - Téc. Lab. de Hemat. Hemot. Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "d" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "d" e § 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo Nº 061.027.645/98

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA ROSENIR XAVIER DE CARVALHO, matrícula 120.845-4, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "d" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "d" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.042.778/98.

CONCEDER APOSENTADORIA a TEREZINHA COLOMBO, matrícula 114.823-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º da Lei Nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentadas pelos artigos 1º e 7º do Decreto Nº 17.182, de 06 de março de 1996. Processo nº 061.011.058/98.

CONCEDER APOSENTADORIA a GLADYS DANILLO CLIFFORD, matrícula 113.027-7, no Cargo de Assistente superior de Saúde - Odontólogo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, Processo nº 061.011.580/98.

CONCEDER APOSENTADORIA a RAIMUNDO ROLIM PINHEIRO, matrícula 116.968-8, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Agente de Saúde Pública, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "d" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "d" e § 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, Processo nº 061.042.746/98.

CONCEDER APOSENTADORIA a SILVIA GONÇALVES DE LIMA, matrícula 107.936-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Artífice - Alfaiataria e Costuraria, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo Nº 061.044.208/98.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE LOURDES COSTA ALEXANDRE, matrícula 107.887-9, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL,

com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º da Lei Nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentadas pelos artigos 1º e 7º do Decreto Nº 17.182, de 06 de março de 1996. Processo nº 061.022.744/98.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE FÁTIMA AMARAL VIEIRA SANTOS, matrícula 107.118-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo Nº 061.033.769/98.

CONCEDER APOSENTADORIA a CELINA DOS SANTOS PARENTE, matrícula 107.947-6, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo Nº 061.045.349/98.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE NASARÉ ANDRADE, matrícula 111.366-6 no Cargo de Assistente Intermediário Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.036.418/98.

APOSENTAR MAGDA DE SOUSA OLIVEIRA MOREIRA, matrícula 132.693-7, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Classe 3ª, Padrão VI do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso I IN FINE e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo Nº 061.008.531/98.

APOSENTAR ANA MARIA FERREIRA DE FARIA, matrícula 115.260-2, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso I IN FINE e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º da Lei Nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentadas pelos artigos 1º e 7º do Decreto Nº 17.182, de 06 de março de 1996. Processo Nº 061.008.070/98.

APOSENTAR JOSÉ DIRCEU MONTEIRO DO VALE, matrícula 113.567-8, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Técnico Laboratório de Patologia Clínica, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso I § 1º e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e § 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo Nº 061.009.482/98.

APOSENTAR MARIA JOSE CORREIA DA SILVA, matrícula 113.510-4, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso I § 1º e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e § 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo Nº 061.009.481/98.

CONCEDER APOSENTADORIA a RENAN LINS ALVES DA CUNHA, matrícula 122.027-6 no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Médico, Classe 1ª, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo Nº 061.010.403/98.

CONCEDER APOSENTADORIA a LAHYR EDUARDO GUEDES DE AMORIM, matrícula 108.699-5, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Médico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.022.460/97.

CONCEDER APOSENTADORIA a NILZA CRUZ DE PAIVA, matrícula 114.510-0, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.042.742/98.

CONCEDER APOSENTADORIA a EVELINE DE OLIVEIRA PIMENTEL, matrícula 116.276-4, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Fisioterapeuta, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.023.212/98.

CONCEDER APOSENTADORIA a GRÊDES LOPES FERREIRA, matrícula 121.651-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.036.432/98.

APOSENTAR GRACE ALVES DA SILVA, matrícula 132.108-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Agente de Serviços Complementares Serviço Social, Classe 3ª, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso I IN FINE e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo Nº 061.005.027/98.

APOSENTAR MARIA JOSE MILHOME LISBOA, matrícula 124.725-5, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso I § 1º e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e § 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo Nº 061.011.006/98.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE LOURDES FELIPE DA SILVA, matrícula 124.897-9 no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde I - AOSD Limpeza e Conservação, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.010.191/98.

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCA ANDRADE MENEZES DE SOUSA, matrícula 103.025-3, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.023.181/98.

APOSENTAR IRACI FERREIRA BRANDÃO SOUZA, matrícula 129.536-5, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II- Auxiliar de Enfermagem, Classe 1ª, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso I § 1º e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41 inciso I, e § 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.010.879/98.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA AUXILIADORA LEITE, matrícula 113.470-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.033.770/98.

APOSENTAR ODILIA ALVES PEIXOTO, matrícula 123.701-2, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão II do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso I IN FINE e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.008.067/98.

ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

INSTRUÇÃO DE 26 DE OUTUBRO DE 1998

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve: **REVER** a Instrução de 03 de dezembro de 1997, publicada no DODF nº 235 de 05 do mesmo mês e ano, que foi republicada por haver saído com incorreção no original, Instrução de 13 de novembro de 1997, publicada no DODF nº 224 de 20 do mesmo mês e ano, que concedeu nos termos dos artigos 215, 217, incisos I e II, alíneas "c" e "a" respectivamente, e 224 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia e Temporária aos dependentes ISAILDE SANTOS CARVALHO, na qualidade de COMPANHEIRA e a SANDRA DE LIMA ARAÚJO, SANDRO DE LIMA ARAÚJO, ÁDAMO CARVALHO DE ARAÚJO e ÁDYLA CARAVALHO DE ARAÚJO, na qualidade de FILHOS, do ex-servidor ANTÔNIO DE ARAÚJO SOUSA matrícula 115.471-1, no cargo de Assistente Intermediário de Saúde -II Art.Espec. - Carpintaria e Marcenaria - AI15-II, Classe 1A, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a contar de 24 de julho de 1997, **para EXCLUIR** da condição de pensionista temporária, SANDRA DE LIMA ARAÚJO, tendo em vista ter atingido sua **maioridade em 23 de outubro do corrente ano**, ficando os demais termos ratificados. Processo nº 061.042439/97.

REVER a Instrução de 11 de abril de 1997, publicada no DODF nº 074 de 18 do mesmo mês e ano, que concedeu Pensão Temporária a **RENATA ROSA VALIM ALCÂNTARA** na qualidade de **FILHA** do ex-servidor LUIZ CARLOS DE ALCÂNTARA, matrícula nº 120.388-6, no cargo de Assistente Intermediário de Saúde -I-A117-I, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Padioleiro, Classe Única, Padrão XVII, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a contar de 29 de julho de 1996, **para EXCLUIR** da condição de Pensionista Temporária, **RENATA ROSA VALIM ALCÂNTARA por ter atingido sua maioridade a contar de 24 de outubro de 1996, bem como, considerar seu nome correto, RENATA ROSA VALIM DE ALCÂNTARA.** Processo nº 061.001701/97.

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, inciso I alínea "a" e 224 da Lei nº 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, **PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA DA COSTA**, na qualidade de **VIÚVA** do ex-servidor JOÃO EVANGELISTA CERQUEIRA DA COSTA, matrícula 101.257-6, no cargo de Assistente Superior de Saúde - Médico - Neurologia, classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a contar de 06 de outubro de 1998. Processo nº 061.012.092/98.

ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

INSTRUÇÃO DE 28 DE OUTUBRO DE 1998

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA a BEATRIZ MAC DOWELL SOARES, matrícula 117.034-1, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Médico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, parágrafo único, da Lei nº 1004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelos artigos 1º e 7º do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996. Processo nº 061.027.095/98.

ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

INSTRUÇÃO DE 29 DE OUTUBRO DE 1998

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**, usando das atribuições que lhe confere a letra "b", inciso I do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Prorrogar Licença sem Remuneração, para tratar de Interesses Particulares, à servidora **ANELISE CARVALHO PULSCHEN**, Assistente Superior de Saúde (Médico-Clinica Médica), 2ª Classe, Padrão I, matrícula nº 129.229-3, lotada no DRH-Diversos, por mais 01 (um) ano, a partir de 19.10.98, nos termos do Artigo 5º da Lei nº 1864/98, conforme processo nº 061.033.591/96.

ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE OUTUBRO DE 1998

A DIRETORA DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE - CEDRHUS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 11/96, de 11 de abril de 1996, resolve:

Exonerar o servidor Edelmiro Torres Perez, mat. 110.328-8 da função de Preceptor de Ensino de Residência Médica da Unidade de Ortopedia e Traumatologia do Hospital de Base do Distrito Federal.

ELZA MARIA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDENS DE SERVIÇO DE 29 DE OUTUBRO DE 1998

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no subitem 3.16, da Instrução nº 3, de 20 de março de 1998, republicada no DODF de 31-3-98, resolve:

1 - **AVERBAR** o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

PROCESSO: 061.044218/98

NOME: **MÁRCIA CAMPOS RAMOS**, matrícula 134.571-1, Assistente Superior de Saúde - Assistente Social, HRBz.

1.249 dias, ou seja, 3 anos, 5 meses e 4 dias prestados à Secretaria da Saúde e Meio Ambiente - Ministério da Saúde - GO, no período de 13-10-87 a 14-3-91, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.044218/98

NOME: **MÁRCIA CAMPOS RAMOS**, matrícula 134.571-1, Assistente Superior de Saúde - Assistente Social, HRBz.

920 dias, ou seja, 2 anos, 6 meses e 10 dias prestados à Secretaria da Educação e Cultura - GO, no período de 26-4-91 a 31-10-93, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.044218/98

NOME: **MÁRCIA CAMPOS RAMOS**, matrícula 134.571-1, Assistente Superior de Saúde - Assistente Social, HRBz.

273 dias, ou seja, 9 meses e 3 dias prestados à Escola Superior de Educação Física de Goiás, no período de 1-11-93 a 31-7-94, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.030675/98

NOME: **JOAQUIM PEREIRA DA SILVA**, matrícula 115.810-4, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRT.

973 dias, ou seja, 2 anos, 8 meses e 3 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1-11-67 a 30-6-70, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.030675/98

NOME: **JOAQUIM PEREIRA DA SILVA**, matrícula 115.810-4, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRT.

81 dias, ou seja, 2 meses e 21 dias prestados à Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 11-10-74 a 30-12-74, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.030675/98

NOME: **JOAQUIM PEREIRA DA SILVA**, matrícula 115.810-4, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRT.

1.889 dias, ou seja, 5 anos, 2 meses e 4 dias prestados à Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 16-9-75 a 16-11-80, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.024001/95

NOME: **SÍLVIA DE JESUS SOFIA CLÁUDIO**, matrícula 130.622-7, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HBDF.

2.076 dias, ou seja, 5 anos, 8 meses e 11 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-9-83 a 29-11-83, 16-1-84 a 31-1-84, 1-11-84 a 7-1-85, 1-7-85 a 1-9-86, 2-9-86 a 16-11-87, 4-5-88 a 30-4-90 e 17-5-90 a 18-3-91, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.024001/95

NOME: **SÍLVIA DE JESUS SOFIA CLÁUDIO**, matrícula 130.622-7, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HBDF.

1.813 dias, ou seja, 4 anos, 11 meses e 23 dias prestados à Prefeitura Municipal de Anápolis, no período de 27-3-78 a 13-3-83, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.036437/98

NOME: **JOSÉ BATISTA DO PRADO**, matrícula 135.950-9, Assistente Intermediário de Saúde - Artífice - Eletrônica e Comunicação, HRS.

2.568 dias, ou seja, 7 anos e 13 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 9-2-73 a 17-5-73, 12-6-73 a 9-7-74, 19-12-74 a 8-9-75, 17-3-76 a 2-6-76, 16-7-76 a 14-10-77, 13-1-78 a 31-1-79 e 1-2-79 a 14-7-81, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.036437/98

NOME: **JOSÉ BATISTA DO PRADO**, matrícula 135.950-9, Assistente Intermediário de

Saúde - Artifice - Eletrônica e Comunicação, HRS.
5.090 dias, ou seja, 13 anos, 11 meses e 15 dias prestados ao Departamento Nacional da Produção Mineral, no período de 15-7-81 a 22-6-95, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 061.012235/98
NOME: **MARLY APARECIDA SIMÕES E SILVA VITALI**, matrícula 118.332-0, Assistente Superior de Saúde - Médico, ADMC.
732 dias, ou seja, 2 anos e 2 dias prestados como médico-residente à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 3-1-80 a 3-1-82, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 061.012235/98
NOME: **MARLY APARECIDA SIMÕES E SILVA VITALI**, matrícula 118.332-0, Assistente Superior de Saúde - Médico, ADMC.
80 dias, ou seja, 2 meses e 20 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 15-10-79 a 2-1-80, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 061.045359/98
NOME: **MARIA LÚCIA DO NASCIMENTO**, matrícula 136.656-4, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar Técnico em Laboratório - Patologia Clínica, HRP.
5.770 dias, ou seja, 15 anos, 9 meses e 25 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-6-76 a 27-12-76, 15-8-77 a 19-8-77, 22-11-77 a 14-4-78, 1-12-78 a 4-8-80, 17-11-80 a 24-12-80, 2-1-82 a 30-4-86, 1-8-86 a 4-4-90, 1-11-91 a 21-5-92 e 1-12-92 a 22-5-97, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 061.027646/98
NOME: **VICENTE PONTE NETO**, matrícula 133.810-2, Assistente Intermediário de Saúde - Artifice - Eletrônica e Comunicação, HMIB.
2.183 dias, ou seja, 5 anos, 11 meses e 28 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 7-3-88 a 15-7-89, 1-8-89 a 31-10-89, 1-11-89 a 7-2-90, 4-1-93 a 27-3-94 e 8-2-90 a 21-12-92, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 061.033255/90
NOME: **JACI AUGUSTA CAETANO**, matrícula 126.060-0, Assistente Superior de Saúde - Enfermeiro, HRG.
3.347 dias, ou seja, 9 anos, 2 meses e 2 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-6-84 a 10-6-84, 1-5-79 a 10-6-81, 1-6-85 a 10-11-85 e 30-11-65 a 27-6-72, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 061.045357/98
NOME: **RITA DA SILVA MOREIRA**, matrícula 121.085-8, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRP.
3.200 dias, ou seja, 8 anos, 9 meses e 10 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-9-74 a 24-4-79 e 25-4-79 a 5-6-83, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 061.030933/98
NOME: **ADARCY LOPES CURSINO**, matrícula 112.496-0, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRT.
303 dias, ou seja, 10 meses e 3 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 22-12-71 a 17-4-72 e 1-1-77 a 4-7-77, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.042785/98
NOME: **EDNA PEREIRA DE OLIVEIRA BARBOSA**, matrícula 121.810-7, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRC.
3.406 dias, ou seja, 9 anos, 4 meses e 1 dia, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 6-4-74 a 19-5-77 e 1-7-77 a 13-9-83, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 061.033749/98
NOME: **ANA KELMA DE SOUSA MELO**, matrícula 129.119-0, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRG.
570 dias, ou seja, 1 ano, 6 meses e 25 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 23-6-86 a 22-7-86 e 7-4-88 a 28-9-89, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 061.023319/98
NOME: **IZABEL COELHO DE CAMARGOS**, matrícula 119.679-1, Assistente Intermediário de Saúde - AOSD - Fisioterapia, HBDF.
2.861 dias, ou seja, 7 anos, 10 meses e 6 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 31-10-74 a 30-8-82, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 061.027604/98
NOME: **LUIZA DE FRANÇA LUSTOSA DE MELLO**, matrícula 119.260-4, Assistente Intermediário de Saúde - Técnico em Higiene Dental, HMIB.
842 dias, ou seja, 2 anos, 3 meses e 22 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 12-11-73 a 2-3-76, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 061.039692/98
NOME: **CECÍLIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, matrícula 118.238-2, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRAN.
1.234 dias, ou seja, 3 anos, 4 meses e 19 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1-8-78 a 16-12-81, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 061.045101/93
NOME: **ORLANDO CORADO DE MELO**, matrícula 115.459-1, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HRP.
2.879 dias, ou seja, 7 anos, 10 meses e 24 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 23-2-69 a 10-1-77, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 061.023374/98
NOME: **JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES**, matrícula 117.055-4, Assistente Intermediário de Saúde - Artifice Especializado - Mecânica, HBDF.
4.087 dias, ou seja, 11 anos, 2 meses e 12 dias prestados à Polícia Militar - GO, no período de 10-12-69 a 16-2-81, contados para fins de adicional e aposentadoria.
PROCESSO: 061.044219/98
NOME: **MILTON LÁZARO GALVÃO**, matrícula 107.415-6, Assistente Intermediário de Saúde - Motorista, HRBz.
358 dias, ou seja, 11 meses e 28 dias prestados ao Ministério do Exército - DF, no período de 15-5-70 a 7-5-71, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.033129/93
NOME: **VARLENE GOMES DA SILVA**, matrícula 132.388-1, Assistente Intermediário de Saúde - Ortopedia e Gesso, HRG.
2.585 dias, ou seja, 7 anos e 1 mês, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-10-76 a 20-12-77, 1-10-85 a 31-10-85 e 1-4-87 a 5-1-93, contados somente para fins de aposentadoria.

2 - **RETIFICAR** a averbação de tempo de serviço concedida aos servidores abaixo indicados:
PROCESSO: 061.033129/93
NOME: **VARLENE GOMES DA SILVA**, matrícula 132.388-1, Assistente Intermediário de Saúde - Ortopedia e Gesso, HRG.
2.064 dias, ou seja, 5 anos, 7 meses e 29 dias prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 4-9-79 a 28-5-85, contados para fins de adicional e aposentadoria.
Retificada devido à emissão de Certidão de Tempo de Serviço contendo período e total de dias diferentes.
PROCESSO: 061.001135/97
NOME: **SEBASTIÃO SANTANA CÉSAR**, matrícula 109.724-5, Assistente Intermediário de Saúde - Contramestre - Artes Gráficas, ADMC.
1.733 dias, ou seja, 4 anos, 9 meses e 3 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 2-1-70 a 27-2-72, 3-9-73 a 20-11-73, 21-11-73 a 21-2-75 e 1-3-75 a 12-4-76, contados somente para fins de aposentadoria.
Retificada afim de excluir do total do tempo de serviço prestado a empresas privadas o período de 28-2-72 a 2-9-73 prestado à FHDF, uma vez que este período deverá ser considerado para efeito de adicional e aposentadoria. Publicação original: DODF nº 55, de 21-3-97, página 1980.
PROCESSO: 061.001135/97
NOME: **SEBASTIÃO SANTANA CÉSAR**, matrícula 109.724-5, Assistente Intermediário de Saúde - Contramestre - Artes Gráficas, ADMC.
553 dias, ou seja, 1 ano, 6 meses e 8 dias prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 28-2-72 a 2-9-73, contados para fins de adicional e aposentadoria.
Retificada afim de considerar o período para efeito de adicional e aposentadoria, uma vez que o tempo prestado à FHDF fora, de forma indevida, averbado juntamente com outros períodos prestados a empresas privadas e considerados somente para fins de aposentadoria. Publicação original: DODF nº 55, de 21-3-97, página 1980.
PROCESSO: 061.039473/96
NOME: **MARIA ROSENI DOS SANTOS**, matrícula 116.652-2, Assistente Intermediário de Saúde - AOSD - Enfermagem, HRAN.
1.986 dias, ou seja, 5 anos, 5 meses e 11 dias prestados à Fundação Estadual do Trabalho - Secretaria de Administração - PI, no período de 1-11-75 a 8-4-81, contados para fins de adicional e aposentadoria.
Retificada afim de considerar a averbação para fins de adicional e aposentadoria. Publicação original: DODF nº 145, de 29-7-96, página 6245.

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Instrução Nº 3 de 20 de Março de 1998, resolve:

Conceder **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, aos servidores abaixo relacionados lotados na ADMC nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
NOME: **JOSÉ PEDRO D'ALCÂNTARA**
MATRÍCULA: 133.357-7
QUINQUÊNIO(S): 1º 08.09.93 A 07.09.98. **PROCESSO: 061.012046/98**

NOME: **MARLY DE FATIMA BARBOSA DE ARAUJO**
MATRÍCULA: 111.104-3
QUINQUÊNIO(S): 4º 30.07.93 A 29.07.98. **PROCESSO: 061.008020/90**

NOME: **MANUEL SANTINO DE S. FILHO**
MATRÍCULA: 127.769-3
QUINQUÊNIO(S): 2º 02.11.92 A 01.11.97. **PROCESSO: 061.010092/92**

NOME: **EVILÁSIO RODRIGUES CORTES FILHO**
MATRÍCULA: 120.768-7
QUINQUÊNIO(S): 2º 08.07.88 A 07.07.93; 3º 08.07.93 A 07.07.98. **PROCESSO: 061.006688/92**

NOME: **GERARDO ARAÚJO DE LIMA**
MATRÍCULA: 120.447-5
QUINQUÊNIO(S): 3º 27.05.93 A 26.05.98 **PROCESSO: 061.001776/92**

NOME: **WAGNER MENDES SOARES**
MATRÍCULA: 121.918-9
QUINQUÊNIO(S): 3º 29.09.93 A 28.09.98. **PROCESSO: 061.008492/92**

NOME: **GERSON DA SILVA LUCAS**
MATRÍCULA: 112.954-6
QUINQUÊNIO(S): 4º 28.04.93 A 27.04.98. **PROCESSO: 061.005470/91**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o item 3.12 da Instrução n.º 03/98, de 20 de março de 1998, resolve:

Remover **ELZA FERNANDES LEITÃO**, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Médico Gineco. e Obstetrícia), Matrícula Nº 115267-0, do Centro de Saúde Nº 05, da Direção Regional de Saúde do Gama para o Centro de Saúde Nº 07, da Direção Regional de Saúde da Asa Sul, conforme parecer da Junta de Perícias Médicas, com base no item 7.3 da Instrução de Nº 20 de 24.11.95.

Remover **BERNADETE ARAÚJO DA SILVA**, Assistente Intermediário de Saúde II, Classê Especial, Padrão IV (Agente Administrativo), Matrícula Nº 122209-1, da Administração Central para o Departamento de Saúde do Trabalhador, com base no item 7.1 da Instrução de Nº 20 de 24.11.95.

LEADOR MACHADO

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE 21 DE OUTUBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo regimento aprovado pelo Decreto n.º 15.060, de 24 de setembro de 1993, resolve:

Elogiar os servidores a seguir relacionados pela competência, dedicação, responsabilidade, zelo, presteza e espírito de equipe com que desempenham suas funções nesta Secretaria.

Determinar que o elogio seja anotado na ficha funcional destes servidores.

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
EDSON SAMPAIO DE SOUZA	21.371-3
JOYCE DEL FRARI COUTINHO	21.529-5
ROSANGELA MARIA MARTINS MENESES DE RESENDE	22.087-6
CARLOS ANTONIO DE SA	22.127-9
ROSANGELA ALVES DE PAIVA	22.374-3
CESAR AUGUSTO ROCHA	22.628-9
PEDRO MARQUES VERAS	22.798-6
DOUGLAS WANDERLEY DA SILVA	24.426-0
LUCIMEIRE BRAGANÇA DE VASCONCELOS PESSOA	25.049-X
LINDARUA SILVA PEREIRA	25.089-9
MARIA AURIDEIA BRAGA DA SILVA	25.407-X
ALZENIRA FERNANDES DE ALENCAR	26.137-8
RUFINO JOSE BATISTA	26.831-3
MARIA AUGUSTA SANTANA DE SOUZA	26.893-3
PAULO PEREIRA DOS SANTOS	31.081-6
CARLOS EDSON DA CONCEIÇÃO VALENTIM	31.135-9
GERVASIO FIRMIANO DE SOUSA	31.142-1
RITA COELHO DOS SANTOS	31.179-0
ROMULO RODRIGUES DE MACEDO	31.323-8
ADEVAGNER BEZERRA	32.772-7
SIRLENE PEREIRA DE CARVALHO	32.942-8
RODSON RAYNAL DOS SANTOS	33.011-6
ELITA BERNARDES MORAIS	33.056-6
LUIS ABEL CANDIDO BATISTA	34.282-4
FRANCISCO MOREIRA LEANDRO	34.660-4
WELLENGTON RIBEIRO DE OLIVIERA	34.676-4
LUIZA LOPES ARAUJO	38.619-7
MARIA RITA CARDOSO LOPES	38.735-5
LUCIO ADRIANO	39.791-1
RENATO NOGUEIRA DE ARAUJO	40.129-3
KATIA ALVES CESAR ARAUJO	40.578-5
PETRONIO ALVARES DE LACERDA	40.662-7
JOAO ANTONIO ASSUNÇÃO E SILVA AIRES	42.093-X
LUCIANA PAZ MAGALHAES BARRETO	42.330-0
PAULO SERGIO MOREIRA MONTEIRO	42.922-8
DIMAS ARAUJO XIMENES	43.000-5
MARLIETE CAMPOS DA SILVA	43.247-4
FATIMA ALVES TORRES	43.248-2
STELAMAR PEREIRA ASSENÇO	43.265-2
ALANE MARIA DA SILVA NOGUEIRA	43.323-3
ELZA LOPES DA COSTA	43.680-1
VANUSIA SOARES BORBA	43.710-7
CELIA MARIA BALDOINO FERREIRA	43.865-0
LUCIVANIA DE SOUZA RIBEIRO	43.879-0
WEIDES DO NASCIMENTO MELO CAMARA RIOS PORTALES	01.265-3
VITOR MAX ROCHA	134.582-6
MARIA ELISA DA SILVEIRA	121.487-0
MAIZA SILVA VALERIO	11.641-6
NAZIR VIERIA DA SILVA	92.063-0
ITAMAR RODRIGUES NOVAIS	92.790-2
MANOEL MESSIAS LOPES	93.676-6
JOSE OSMAR DE SOUSA	93.708-8
SILVIO ALVES RABELO	93.831-9
GILBERTO AMARAL DURTE	93.958-7
SOLAZA CRISTINA CAETANO DOS SANTOS SILVA	93.985-4
TEREZINHA DE JESUS SOARES DE SANTANNA	93.994-3
CHARLES DA SILVA FREIRE	93.874-2
MARCOS MENEZES	94.220-0
IRIONILO QUEIROZ LIMA	94.252-9
ROSANGELA RAPOSO	94.341-X
JOAO PEREIRA DA SILVA	05.873-4
SUELDO BARBOSA DE ARAUJO	07.163-5
JOSE DANILO DA SILVA	94.353-3
GEVALDO FELIPE DOS SANTOS	18.517-5
EDMUNDO FELIPE DOS SANTOS	58.119-4
LUIZ HUMBERTO CRUVINEL	58.130-5
MARIA CECILIA DE CARVALHO AZEVEDO	64.255-0
CLEMENTE RIBEIRO DA LUZ	64.409-9
RAIMUNDO NONATO SANTOS GOMES	70.851-8
VICENTE DE PAULO DE CARVALHO	39.925-6
CARLOS ALBERTO GONÇALVES CARDOSO	28.655-9
MONICA QUINTELA	43.926-6
SUSAN FARIA	34.457-6
MARIA DO CARMO SILVA	40.193-5
ELIANA MARIA DA SILVA	41.948-6
JOELMA ESTHER LEAL DE ASSUNÇÃO	43.251-2
MARILDENIA BATISTA DA SILVA	44.492-8
ANDREZZA KATHERINE DE OLIVEIRA BARROS SEABRA	44.537-1
OLINDINA DO NASCIMENTO PARANHOS	44.596-7
MARISA ROLEMBERG ROCHA	45.708-6
LUIZ JOSE BORGES NETO	46.718-9
FABIO CHARLES POZZEBOM	46.724-3
JORGLEIA NASCIMENTO TEIXEIRA	47.076-7
JAQUELINE RAQUEL GUANDALINI FRAJMUND	47.852-0
ORMEZINA SOUZA MOREIRA	48.115-7
LUCIO BERNARDO DE SOUZA	48.185-8
ARIANE CRISTINA FARIA ROCHA	49.617-0

MARLENE GOMES DE SOUSA	91.920-9
LUIS JORGE ROCHA VALE	92.337-0
THEMIS MARIA SEREJO DE MAGALHAES CORDEIRO	92.406-7
HILDA LUCIA SANTANNA ADMI SANTOS	92.473-3
ESTERLINA BRAZ DA SILVA	92.509-8

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEN DE SERVIÇO DE 29 DE OUTUBRO DE 1998

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.773 de 18 de julho de 1994, resolve:

Dispensar do ponto e autorizar o servidor GUILHERME HENRIQUE BRAGA DE MIRANDA, matrícula nº 07.077-7, a viajar a serviço, sem ônus para o Governo do Distrito Federal, no período de 04 a 06 de novembro de 1998, à cidade de Diorama/GO, com o objetivo de coletar germoplasma vegetal para execução da atividade etnobotânica do Projeto PED/MMA: "APA Gama/Cabeça de Veado: Plano de Gestão".

ALBA EVANGELISTA RAMOS

DESPACHO DA DIRETORA

Em 29 de outubro de 1998

PROCESSO Nº: 195.000.179/98

INTERESSADO: HUBERT JEAN FRANÇOIS CORMIER

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM

DESPACHO: Autorizo a concessão de 2 ½ (duas e meia) diárias ao servidor HUBERT JEAN FRANÇOIS CORMIER, matrícula nº 07.053-X, no valor de R\$ 171,80 (cento e setenta e um reais e oitenta centavos) que viajará a serviço, no período de 04 a 06/11/98, à cidade de Diorama/GO, com o objetivo de coletar germoplasma vegetal para a execução da atividade etnobotânica do Projeto PED/MMA, "APA Gama/Cabeça de Veado: Planos de Gestão".

ALBA EVANGELISTA RAMOS

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
URBANO

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E
URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 28 DE OUTUBRO DE 1998

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.561 de 12 de abril de 1994, resolve:

Designar o servidor SINVAL COUTINHO, matrícula nº 85.062-4, Encarregado II.1.1, símbolo DFG-08, da Gerência de Projetos Urbanísticos do Distrito II, para substituir a servidora ANDRÉA MENCUNÇA DE MOURA, matrícula nº 85.241-4, Chefe do Núcleo II.1, símbolo DFG-11, da Gerência de Projetos Urbanísticos do Distrito II, da Diretoria de Estudos e Projetos, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, por motivo de férias do titular, no período de 23.10.98 à 02.11.98.

BENNY SCHVASBERG

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

3ª SUBPROCURADORIA

ORDEN DE SERVIÇO DE 28 DE OUTUBRO DE 1998

O PROCURADOR-CHEFE DA 3ª SUBPROCURADORIA, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, resolve:

Expressar seu agradecimento e elogiar os servidores abaixo relacionados, pela colaboração, presteza e o relevante espírito de equipe demonstrados no desempenho de suas atribuições, que muito contribuíram para realização dos trabalhos desenvolvidos naquela Subprocuradoria.

FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA
ABADIA RIBEIRO SOUZA	38.824-6
APARECIDA BERNARDA DA SILVA	34.370-6
CLAUDIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	39.776-8
DORACINA APARECIDA DA SILVA SANTOS	31.287-8
EDILSE BARBOSA DOS SANTOS	36.907-1
EVALDO LEMOS DE ALMEIDA	40.668-6
GISLÂNDIA MARIA VIEIRA BARROS	30.476-X
GRACIELE SILVA TROMPIERE	37.615-9
GRACIETE BARBOSA DA COSTA	42.522-2
JESUMAR DE GÓIS GONÇALVES	38.904-8
JORGE BARBOSA TEODÓSIO	30.451-4
JOSEMAR OLIVEIRA DE MOURA	06.816-0
LETÍCIA ALCÂNTARA NERES DE CARVALHO	42.979-1
LIANEIDE NERES ALVES	32.143-5
MANOEL CHARLES AIRES LUSTOSA	30.447-6
MARIA APARECIDA DE BASTOS PANTALEÃO	30.459-X
MARIA DE FÁTIMA GOMES FER	22.978-4
MARIA DO CARMO PEREIRA DAS NEVES	38.776-2
MÔNICA DOURADO ARAÚJO	91.198-4
NEIVALDO SANCHES DE OLIVEIRA	30.416-6
ROBERTO SILVA JATOBA	43.190-7
ROSIMEIRE RIBEIRO CAIXETA	42.987-2
SILVANA ALVES DA SILVA	42.902-3
VALÉRIA PINHEIRO VIANA	37.907-7

LUIZ LUCAS DA CONCEIÇÃO

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 39/98

PROCESSO Nº: 137.002.193/98
CONVITE Nº: 039/98
OBJETO: Contratação de empresa para realização de obra de pavimentação asfáltica no setor de Inflamáveis compreendendo a execução de base estabilizadora granulometricamente (20cm) e aplicação de capa em CBUQ, para Região Administrativa do Guará .

A Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados que, realizará no dia 09 de novembro de 1998, às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no edifício Sede da Administração Regional do Guará - Área Especial do CAVE - Guará II, a sessão de recebimento dos envelopes de documentação e propostas, relativos ao processo de licitação em epígrafe, cujos editais encontram-se à disposição, no horário de 09:00 às 17:00h.

Guará-DF, 28 de novembro de 1998.

ANA AMÉLIA CARDOSO
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

COMUNICAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do inciso XIX, Artigo 53 do Decreto nº 16.247, de 29.12.94, que aprovou o Regimento Interno, resolve Comunicar que o material declarado abandonado – Processo n.º 135.001130/98, publicado no DODF n.º 184, de 28.09.98 página 46, foi doado a cadastrados da Divisão Regional de Desenvolvimento Social desta Administração:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL
01 (um) rolo de arame farpado de aço zincado, fio de 1,52mm, classe 250 galvanizado tipo A de 500m de comprimento, lacrado.

SINVAL DE MELO MONTEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 22/98-CPL

PROCESSO: 135.001.280/98
DATA DA ABERTURA: 10 de novembro de 1998 – HORA: 15 horas
OBJETO: Reforma de 02 (duas) quadras poliesportivas
GRUPO: 3-Subgrupo 10 ou 30 – Categoria A.,B,C,D e E
Cópias do Edital poderão ser obtidas na Sala 08, no horário de 08 as 12 e de 14 as 18 horas, mediante a apresentação de comprovante de depósito, através de DAR, no valor de R\$ 17,86 (dezesete reais e oitenta e seis centavos), recolhido em qualquer agência do Banco de Brasília-BRB, Código 357.3 – Taxa de Expediente, conforme Portaria/SEA n.º 62, de 07.11.95.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Administrador Regional de Sobradinho, em atenção ao disposto no § 2º do art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, convoca a população para ampla AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no dia 04 de dezembro de 1998, às 10:00 (dez) horas, no auditório da Administração Regional de Sobradinho, sito na Quadra Central, Lote "A", Sobradinho-DF, para apreciação prévia e deliberação de interesse público, da DESAFETAÇÃO de quatrocentos metros quadrados de área pública de uso comum do povo, resultantes de ampliação da área do Lote 3, Quadra 12, da Região Administrativa de Sobradinho – RA V, de forma quadrangular e à lateral do lote voltada para a Rua 5, nos termos da Lei Complementar n.º 122 de 04 de agosto de 1998, para categoria de bem de uso especial, respeitado o disposto no § 3º do mesmo artigo.

ANTONIO DE LISBOA AMANCIO FILHO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PADRÃO Nº 3/94

PROCESSO nº 040.008.599/94 - PARTES: DF/SEFP X XEROX DO BRASIL LTDA. OBJETO: aditar o Contrato padrão nº 03/94, visando atender despesas com a locação de 01 (uma) impressora modelo X4850, 01 (uma) envelopadora modelo JDR1122 e 02 (duas) impressoras a laser modelo X4213, para esta Secretaria. PRAZO: 30/09/98. VALORES: Suplementar R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme Nota de Empenho nº 00859/97, emitida em 27/10/97, Nota de Empenho nº 01077/97, emitida em 29/12/97, ambas em reforço a Nota de Empenho 00647/97, todas na modalidade estimativo, sob o evento 400092, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEFP, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 488.015,26 (quatrocentos e oitenta e oito mil, quinze reais e vinte e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 3007002120100002; FR 004: U.: 19101; ND: 3.4.90.39. VIGÊNCIA: Este aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 09/01/98. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666 de 21/06/93. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Benedito da Conceição Bezerra de Araújo, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral/SEFP; Pela CONTRATADA: Samuel Batista D'ávila, na qualidade de Gerente de Filial.

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA

EDITAL Nº17 – DRG – DAT/SUREC/SEFP DE 27 DE OUTUBRO DE 1998

A CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 29, inciso I, alínea "d", c/c o artigo 383, ambos do decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, DECLARA SUSPENSAS, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes, abaixo relacionados, em decorrência do não atendimento de 02 (duas) notificações consecutivas. As suspensões ora declaradas produzirão efeitos a contar do 10º (décimo) dia da publicação do presente EDITAL e cessarão com a regularização da situação que motivou a presente suspensão ou, ainda, com o cancelamento das inscrições após 90 (noventa) dias, conforme art. 29, inciso II, "d" e parágrafo 1º do mencionado Diploma Legal.

RAZÃO SOCIAL	CF/DF	CGC/CPF
FELICIANO MARQUES DE OLIVEIRA ME	07336268/001-46	32908790/0001-02
GILMAR DA SILVA LIMA	07300024/001-50	379582161-49

SISLENE DE SOUZA DIAS

DIVISÃO DA RECEITA DO SIA

EDITAL Nº 13-DRSIA/DAT/SUREC/SEFP, DE 26 DE OUTUBRO DE 1998

A CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DO SIA, DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe oferecem a Ordem de Serviço nº 096, de 11 de Setembro de 1995 SUREC/SEFP, DECLARA SEM EFEITO a publicação de CANCELAMENTO das seguintes inscrições indevidamente canceladas através do Edital nº 12/98/DRSIA.

CF/DF	NOME/RAZÃO SOCIAL
07312178/001-00	MINERAÇÃO DO NOROESTE LTDA
07325922/002-24	YAKULT S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
07309866/001-87	N J B PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
07310660/002-32	SAMAB CIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
07336619/002-08	SARAIVA S/A LIVREIROS EDITORES

DORCA G. CARVALHO

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

EXTRATO DE PARCELAMENTO
SETEMBRO/98

PROCESSO	CONTRIBUINTE	TRIBUTO	VALOR EM R\$	PARCELAS
040.003.562/97	A ABATEC DIVISÓRIAS IND E COM. LTDA.	ICMS	5.983,08	12
042.001.466/98	A CASA DA GRANITINA COM. E REP. LTDA.	ICMS	16.071,84	36
040.006.440/98	A CASA DO BOX LTDA.	ISS	3.678,40	16
045.000.168/98	A FORTALEZA COM. DE MALHAS LTDA.	ICMS	25.193,04	12
040.015.652/97	ABMAEL SA SILVA ARAÚJO - ME	ICMS	1.401,90	06
043.000.993/98	ACASSIA FERNANDES DE OLIVEIRA - ME	ISS	310,00	02
045.000.641/98	ADERSON GOMES DOS SANTOS	IPVA	299,76	02
045.000.640/98	ADRIANO FERREIRA BARBOZA	ISS	638,05	05
040.007.116/98	AERO CICLO BICICLETAS LTDA. ME.	ICMS	15.575,04	36
040.008.233/98	AERO CICLO BICICLETAS LTDA. ME.	ISS	4.644,36	36
046.001.580/98	AG DECORAÇÕES LTDA.-ME	ICMS	8.807,76	36
045.000.272/98	ALICE BERGER	IPTU	1.864,90	10
048.003.029/98	ALLTRADE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LT	ICMS	14.845,68	36
048.003.210/98	ANA ELEIDA CARDOSO CÉSAR	IPVA	355,86	03
048.003.333/98	ANASTÁCIO FERNANDES DA SILVA	IPTU	1.461,18	06

048.003.344/98	ANTÔNIO BALHAMANN CARDOSO NUNES FILH	IPVA	668,24	04	047.000.532/98	FERNANDO GUIMARÃES TEIXEIRA	IPU	1.231,20	10
048.003.345/98	ANTÔNIO BALHAMANN CARDOSO NUNES FILH	IPVA	1.064,92	04	047.000.531/98	FERNANDO GUIMARÃES TEIXEIRA	TLP	832,62	06
045.000.675/98	ANTÔNIO CIRILIO PESSOA JÚNIOR	ICMS	3.809,64	12	040.006.220/97	FRANCISCO EVANGELISTA LIMA ME	ICMS	1.326,64	10
048.003.315/98	ARIANA MORAES CORRÊA	IPVA	948,36	04	040.000.113/98	FRANGOESTE ALIMENTOS LTDA.	ICMS	108.747,00	36
044.001.073/98	ARIOMAR ARQUITETURA LTDA	ISS	4.414,56	12	042.001.500/98	FUNERÁRIA SANTA BARBARA	ICMS	1.588,58	07
042.001.560/98	AUTO ELETRICA DISBRAL LTDA ME	ICMS	637,22	02	042.001.501/98	FUNERÁRIA SANTA BARBARA	ISS	1.137,45	05
042.001.545/98	AUTO MECÂNICA GUEDES	ICMS	2.076,48	09	048.002.826/98	GER COM E IMP DE BRINQUEDOS LTDA	ICMS	9.460,74	06
048.003.348/98	AUTO PEÇAS RALLY LTDA.	ICMS	3.295,44	12	048.002.827/98	GER COM E IMP DE BRINQUEDOS LTDA.	ICMS	8.550,54	06
048.003.006/98	AUTO SOCORRO BRASÍLIA LTDA. ME	ISS	5.439,96	36	048.002.990/98	GISLAINE GONZAGA MACHADO	ISS	2.164,86	18
048.002.824/98	B A B DECORAÇÕES LTDA.	ICMS	13.583,82	06	042.001.134/98	GP DE ALMEIDA ME	ISS	237,86	02
048.002.823/98	B BABY COMERCIO LTDA.	ICMS	21.556,50	06	046.001.529/98	GRÁFICA RIO PRETO LTDA. ME	ISS	5.337,00	36
040.010.493/98	BABILÔNIA MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA.	ICMS	5.540,40	12	048.003.045/98	GRANJA CAIPIRA FRANGO FELIZ LTDA.	ICMS	12.886,48	36
045.000.986/98	BENEDITO DE MENDONÇA SOUZA	IPU	977,52	08	044.001.053/98	GT CARVALHO MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO ME	ICMS	259,08	02
048.002.879/98	BETÂNIA CAPILE ELLERY	ISS	3.808,80	18	048.003.355/98	GYLSON GUILHON LOURES	IPU	1.998,84	04
048.003.117/98	BLUE MODAS LTDA	ICMS	140.573,52	36	048.002.998/98	HÉLIO RICARDO VILELA DE SERRA	ISS	503,20	04
040.004.522/98	BRUNO ALMEIDA VESTUÁRIO LTDA.	ICMS	6.673,48	29	048.003.272/98	HÉLIO SUSSMAMN	IPU	7.734,50	10
040.000.234/98	C E S TURISMO E PROMOÇÕES LTDA.	ISS	915,00	04	048.003.273/98	HÉLIO SUSSMANN	TLP	475,20	04
048.003.131/98	C EC CONTABILIDADE CONS. ASSES. E REPRES.	ISS	2.202,84	09	048.002.796/98	HOLD CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.	ISS	4.058,75	17
045.000.644/98	CALMEC-CALDEIRARIA E MECÂNICA INDUSTRI	ISS	10.400,90	10	045.000.761/98	HORÁCIO BELO FILHO	ISS	2.595,12	22
048.003.041/98	CAMMEL EXPRESS ENCOMENDAS LTDA.-ME.	ISS	2.255,28	12	048.003.049/98	HORTIGRAN COML PROD HORTIGRANJEIROS L	ICMS	610,20	05
046.001.522/98	CAPITAL COMÉRCIO DE PORTAS E JANELAS LT	ICMS	27.265,68	36	048.003.128/98	IBPC PESQUISA E CONSULTORIA SC LTDA.	ISS	14.294,88	36
048.003.373/98	CARLOS DE SOUSA FRANCA	IPVA	363,24	03	048.003.101/98	IMPERCITY IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA	ISS	3.983,10	17
045.000.994/98	CAROLINA TURISMO LTDA ME	ISS	574,76	05	048.002.917/98	INFORMAÇÃO INFORMÁTICA COMUNICAÇÃO L	ISS	107.343,32	36
044.001.038/98	CASA DE CARNES MAURICIO E MARIANO LTDA	ICMS	1.012,76	04	045.000.030/98	IRENE GUEDES CAPUCHO	IPU	2.404,75	10
040.000.454/97	CASA LOTÉRICA SANTO EXPEDITO LTDA. ME	ISS	9.114,84	36	047.000.521/98	IREN SOARES DOURDO	ITBI	2.557,50	10
045.000.643/97	CELSE SANTANA GONÇALVES	IPU	2.502,30	10	045.000.995/98	IRIS MARIA VELOSO ARRUDA	IPU	1.095,00	09
047.000.503/98	CENTRAL DE PRODUÇÃO DO CAMARÃO LTDA.	ICMS	111.412,44	36	042.001.515/98	IRLANDO VIEIRA TAVARES	IPU	2.216,00	10
046.001.567/98	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR ULTRA-SOM	ISS	2.569,05	11	042.001.514/98	IRLANDO VIEIRA TAVARES	TLP	233,36	02
046.001.421/98	CEREALISTA RIZZI IND. E COM. LTDA.	ICMS	15.558,48	36	046.001.602/98	ITEMA INDÚSTRIA TÉCNICA DE MADEIRA LTD	ISS	2.022,62	08
048.003.316/98	CHRISTOVÃO JOÃO SANTOS BORGES	IPVA	643,40	05	046.001.585/98	J MORAES LIMA COMÉRCIO E REP LTDA.	ICMS	1.670,97	07
048.002.918/98	CIDIRAN RAMOS CYRÍACO	ISS	356,94	03	040.004.164/98	JEOVÁ QUINTINO DA ROCHA	ICMS	618,90	05
044.001.065/98	CLEUMA MOREIRA DE ANDRADE	TLP	1.331,00	10	043.001.041/98	JMP VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.	ICMS	5.534,52	12
044.001.064/98	CLEUMA MOREIRA DE ANDRADE	IPU	1.718,40	10	048.003.222/98	JORGE HENRIQUE LUZ FONTES	IPVA	372,75	03
048.002.829/98	CLÍNICA VETERINÁRIA LAGO SUL LTDA.	ISS	4.138,74	18	122.000.068/98	JOSÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO FILHO ME	ICMS	609,35	05
048.002.828/98	COMERCIAL SERRA DE ALIMENTOS LTDA	ICMS	3.214,82	14	045.000.971/98	JOSÉ ALVES DE LIMA	IPU	543,55	04
043.001.037/98	CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA	IPU	21.477,50	05	043.001.133/98	JOSÉ ALVES MASSON	IPU	1.229,50	10
048.002.999/98	CONSULPLAN CONSULT PLANEJ E PARTICIPAÇ	ISS	4.314,80	10	043.001.030/98	JOSÉ CLÁUDIO RAMALHO VIEIRA	IPVA	1.135,00	10
048.000.318/98	CONTAB E CONSULT DE EMPRESAS MINIAS GE	ISS	6.399,00	27	045.000.150/98	JOSE DE SOUZA MAIA	IPU	1.658,80	10
045.000.569/97	COOPEX COMERCIO E SERV DE EXTINTORES LT	ISS	3.535,28	12	045.000.982/98	JOSE DO LIVRAMENTO BEZERRA	IPU	443,20	03
048.002.915/98	COYOTE KID MODA INFANTO JUVENIL LTDA.	ICMS	6.649,26	06	045.000.981/98	JOSÉ DO LIVRAMENTO BRZERRA	IPU	1.107,46	09
048.003.137/98	CRISTOVÃO NOGUEIRA DA COSTA	IPU	1.944,70	10	040.009.308/98	JOSÉ FERREIRA	ICMS	755,07	03
048.003.156/98	CROSS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	ISS	2.849,16	12	045.000.988/98	JOSÉ FIRMINO LINS FILHO (ESPOLIO)	TLP	225,06	02
048.003.334/98	DAGOBERTO ORNELAS RODRIGUES	IPU	2.684,80	10	045.000.956/98	JOSÉ FIRMINO LINS FILHO (ESPÓLIO)	IPU	1.548,66	10
048.003.335/98	DAGOBERTO ORNELAS RODRIGUES	TLP	616,10	05	048.003.195/98	JOSÉ REINALDO MUPAROLLI	ISS	785,64	06
048.003.221/98	DANILO DUARTE PINTO ABREU	IPVA	749,88	06	048.003.401/98	JOSÉ VALDEMIR JEÔNIMO FERREIRA	IPU	8.026,70	10
043.000.991/98	DE TRANSPORTE DE LEITE LTDA.	ISS	622,80	05	048.002.825/98	JS MODAS LTDA.	ICMS	16.676,64	06
048.003.294/98	DEBORAH CABRAL SIQUEIRA	IPU	2.182,20	10	047.000.522/98	KARDSLEY SOARES GUIMARÃES	IPU	735,24	06
048.003.295/98	DEBORAH CABRAL SIQUEIRA	TLP	426,66	03	043.001.031/98	LAUDELINA COTRIM	IPVA	910,16	04
040.001.472/98	DECORIL DECORAÇÕES NOVO RIO LTDA	ISS	1.844,43	07	042.001.521/98	LAUDIONOR ALVES PORTUGAL	TLP	791,40	06
048.003.218/98	DENISE LISBOA DE VASCONCELOS	IPVA	726,72	06	042.001.522/98	LAUDIONOR ALVES PORTUGAL	IPU	2.251,80	10
048.002.904/98	DF MASTER LTDA.	ICMS	18.167,73	36	045.000.909/98	LAURA RAMOS DA SILVA	IPU	807,60	04
048.002.903/98	DF MASTER LTDA.	ICMS	15.587,82	36	044.001.033/98	LAYLA CALÇADOS E BOLSAS	ICMS	34.141,32	36
046.001.613/98	DISTRIBUIDORA DE LATICÍNIOS REIS LTDA.	ISS	1.940,48	08	048.002.873/98	LILÁZIA PEREIRA VIEIRA	ICMS	5.917,68	24
048.003.314/98	DIVA LOPES PINTO	IPVA	802,34	07	043.001.021/98	LILIAN FERNANDA FERREIRA	ISS	777,66	06
048.003.206/98	DJANIL NOVIDADES LTDA. - ME	ICMS	515,64	04	048.002.871/98	LOY ENSINO DE LÍNGUAS LTDA.	ISS	7.641,15	33
048.003.083/98	DMH COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E ASSES. T	ICMS	6.769,96	04	043.001.020/98	LUÍS FERNANDO FERREIRA DE ARAÚJO	IPVA	363,72	03
044.001.021/98	DROGALINS DROGARIA LTDA.	ICMS	8.951,76	36	048.003.400/98	LUIS GONZAGA DE MORAIS	TLP	308,56	02
044.001.027/98	DROGARIA DOUGLAS LTDA.	ICMS	2.109,90	06	048.003.399/98	LUIS GONZAGA DE MORAIS	IPU	1.015,68	08
040.006.719/98	DROGARIA E PERFUMARIA QI 08 LTDA. ME	ICMS	2.559,04	22	044.001.066/98	M S COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	ICMS	1.986,00	08
048.002.668/98	DROGARIA UNAI LTDA.	ICMS	7.749,46	33	040.006.414/98	MAGICAMENTE COM. E SERV. DE BIJOUTERIAS	ICMS	1.806,55	06
040.004.864/98	DUMA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	ICMS	22.249,59	36	045.000.966/98	MAGNO GERALDO JORGE	IPU	933,56	08
048.003.287/98	EDGARD BITTENCOURT FILHO	IPU	819,63	07	043.000.998/98	MAGNUM CURSO FORM VIGILANTES LTDA	ISS	22.467,96	36
048.002.804/98	EDSON CARLOS MOTA	ISS	4.665,54	36	048.002.876/98	MAIA E DAIA LTDA.	ISS	1.289,76	05
048.002.909/98	EFICÁCIA MARKETING QUALIDADE E TALENTO	ISS	1.202,05	05	048.000.666/98	MARCELO CABRAL SIQUEIRA	IPU	491,04	04
048.003.181/98	ELZA VIEIRA FERREIRA	IPU	2.782,20	10	045.000.431/98	MARCIA ALVES SILVA	ISS	888,38	07
042.001.543/98	EMBRAMAQ EMP BRASILIENSE DE MAQ E IND	TLP	1.306,95	05	043.001.154/98	MARCOS DE OLIVEIRA VASCONCELOS	ICMS	2.015,28	08
042.001.544/98	EMBRAMAQ EMP BRASILIENSE DE MAQ IND E	TLP	7.980,10	10	043.001.155/98	MARCOS DE OLIVEIRA VASCONCELOS ME	ISS	525,12	02
048.002.445/98	EQUIPO LUX COM E REP LTDA	ISS	2.922,60	12	046.001.521/98	MARIA ALVES DE ARAÚJO	ICMS	660,90	02
045.000.801/98	ESPOLIO DE GASPAR PEREIRA MARQUES	IPU	403,39	03	042.001.592/98	MARIA AMELIA DA SILVA	IPU	737,76	06
048.003.296/98	ESTABELECIMENTO DE MODAS MARIE CLAIRE	ICMS	7.599,00	12	042.001.593/98	MARIA AMÉLIA DA SILVA	TLP	625,65	05
048.002.874/98	EVENTUAL COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.	ICMS	1.917,52	08	045.000.124/98	MARIA APARECIDA BORGES	IPU	1.134,10	10
048.003.231/98	EXTINTEC EQUIPAM CONTRA INCENDIO LTDA	ICMS	775,32	06	048.003.190/98	MARIA DE LOURDES SILVA	IPU	559,88	04
048.003.232/98	EXTINTEC EQUIPAM CONTRA INCÊNDIO LTDA	ISS	2.589,84	22	042.001.503/98	MARIA EDITH BARBOZA DE ALMENIDA ME	ICMS	296,42	02
044.001.082/98	F V SILVA REFORMAS E PINTURAS ME	ISS	1.381,20	12	045.000.985/98	MARIA JOFFILY DE ALENCAR	IPU	1.099,76	02
048.002.912/98	FARMÁCIA FLORA DOM BOSCO LTDA	ICMS	4.394,13	19	044.001.071/98	MARIA ONILDA ARAÚJO PEREIRA SOUZA ME	ICMS	1.099,53	09
047.000.509/98	FELIX ALVES CORRÊA	ICMS	20.190,96	36	048.002.834/98	MARILIA ROMÃO SEREDNICKI	ISS	412,95	03

043.001.019/98	MARLENE REGINA LIMA E SILVA	IPVA	2.579,00	10
048.003.130/98	MAURO DE QUEIROZ DIAS JACOME	ISS	1.956,80	16
048.002.832/98	MC ALBUQUERQUE ME	ICMS	1.273,14	11
043.001.026/98	MECÂNICA DF LTDA.	ISS	12.378,87	36
043.001.027/98	MECÂNICA DF LTDA.	ICMS	19.528,92	36
044.001.001/98	MERCEARIA DANIELLA LTDA. ME	ICMS	5.708,70	18
048.003.042/98	MERCEARIA SÃO GONÇALO LTDA.	ICMS	14.522,04	36
048.002.901/98	MG MASTER LTDA.	ICMS	7.999,95	35
048.002.902/98	MG MASTER LTDA.	ICMS	16.343,47	36
042.001.530/98	MIGUEL JOSÉ	IPTU	6.692,80	10
048.003.237/98	MILENA ANDRADE RODRIGUES	ICMS	1.654,31	07
045.000.014/98	MINERVINO SOARES DA SILVA	ICMS	503,02	02
046.001.573/98	MOACIR PEREIRA DA ROCHA	TLP	367,77	03
046.001.598/98	MULTIKOR CINE FOTO LTDA	ISS	1.934,31	07
040.009.312/98	NCS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.	ICMS	2.779,75	12
042.001.526/98	NEIVA MOTA TORQUATO	IPVA	551,84	04
048.003.200/98	NEURACI DE SOUZA CHAVES ME	ICMS	2.137,86	18
043.001.089/98	NOGUEIRA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA	ISS	2.217,78	09
048.003.351/98	OLANDIR RODRIGUES VIDAL	IPTU	865,13	07
040.009.307/98	ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL COMETA LTDA.	ISS	53.856,72	36
047.000.540/98	ÓTICA E JOALHERIA ÀS DE OURO	ICMS	491,36	02
048.003.104/98	PALMIRA AUGUSTA PIRES PAULO	ICMS	9.246,21	12
040.004.679/98	PANIFICADORA E CONFEITARIA FROTELA LTD	ICMS	3.014,16	12
048.002.983/98	PANIFICADORA E LANCHONETE HOMES LTDA.	ICMS	13.644,36	36
048.002.982/98	PAPELARIA COPIMAX LTDA.ME	ICMS	14.882,76	36
048.002.981/98	PAPELARIA COPIMAX LTDA.ME	ISS	7.687,02	33
045.000.700/98	PAULO MARCOS NEIVA JACCOUD - ME	ICMS	349,73	02
045.000.241/98	PAULO VINICIO ALVIM CRUZ	IPTU	615,09	05
048.003.073/98	PEDRA DA LÚA LTDA	ICMS	844,35	03
040.005.760/98	PRO TECH SINALIZAÇÃO LTDA. ME	ICMS	17.103,32	16
048.003.105/98	PRONTO FIORELLA BAR E REST. LTDA.	ICMS	3.716,39	06
040.009.947/98	RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA	ICMS	9.060,84	36
044.001.025/98	REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA LTDA.ME	ISS	363,54	03
048.003.152/98	RICARDO PINTO RIBEIRO	ISS	807,94	07
045.000.975/98	RIVARILTON F DE VASCONCELOS	ICMS	2.442,62	10
043.001.150/98	ROBERTO ALVES DE ALMEIDA	IPTU	601,35	05
045.000.773/98	SALVAÇÃO AUTO PEÇAS LTDA. ME	ICMS	4.060,81	35
048.003.048/98	SALVADOR MOTA E CIA LTDA.	ICMS	50.549,76	24
040.004.002/98	SANTA IGNEZ CONSTRUÇÕES IND. E COM. LTD	ICMS	61.449,48	36
040.004.003/98	SANTA IGNEZ CONSTRUÇÕES IND. E COM. LTD	ISS	61.521,12	36
048.003.302/98	SHIRLAINE DE OLIVEIRA LASSI	ISS	579,45	05
122.000.066/98	SHOPPING MUSICAL DISCOS LTDA.	ICMS	2.383,10	10
040.015.087/97	SOBRELAR FERRAGENS E UTILIDADES LTDA	ICMS	1.377,35	05
046.001.562/98	SOLUÇÃO EMBALAGENS LTDA.	ICMS	17.636,76	36
042.001.559/98	SÔNIA RIBEIRO DE CAMPOS	ISS	456,72	02
048.002.988/98	SUBMARINE ALIMENTOS LTDA EPP	ICMS	2.092,14	09
048.003.053/98	TÂNIA REGINA LOPES ZEREDO	ISS	2.464,74	05
040.004.514/98	TELMEC TELECOMUNICAÇÕES ELET. ELETROM	ISS	3.374,56	14
048.003.341/98	TERESA MOURA CORDEIRO PEREREIRA	IPTU	1.548,90	10
046.001.483/98	TESU'S TECIDOS CONFECÇÕES E ARMARINHOS	ICMS	4.328,28	18
048.003.309/98	THEREZA CHRISTINA SANTOS ALVAREZ	ISS	825,72	07
040.004.662/98	TODODOCE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	ICMS	6.397,16	28
042.001.535/98	TRANSLULLINE TRANPORTE DE CARGAS E ENC	ICMS	2.128,05	05
040.008.794/97	TRÊS PASSINHOS COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.	ICMS	1.201,00	10
048.002.908/98	VALADARES REPR. COM. E ASSESSORIA LTDA.	ISS	2.890,83	12
042.001.403/98	VEM CONFECÇÕES DE VESTUARIOS LTDA.	ICMS	46.760,40	36
040.006.577/98	VENNUS COMÉRCIO DE MALHAS LTDA.	ICMS	14.077,44	36
048.003.148/98	VEREDA PRODUTOS COSMÉTICOS	ICMS	12.285,00	36
040.004.140/98	VÍCIO DE VESTIR COMÉRCIO E REPRESENT LTD	ICMS	10.157,04	36
040.004.458/96	VICTORIA MODA INFANTIL LTDA.	ICMS	3.481,20	15
046.001.592/98	VIDA COM MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA	ICMS	5.479,92	24
043.000.992/98	VIDROS PLANALTO CENTRAL LTDA.	ICMS	4.650,48	18
043.000.771/98	VISUAL EXPRESS COMÉRCIO E REPRESENT. LT	ISS	7.272,32	32
043.000.772/98	VISUAL EXPRESS COMÉRCIO REPRESENT LTDA	ICMS	13.550,40	36
043.000.801/98	WALTER RIOS ZAMBRANA	IPVA	1.026,85	05
048.002.895/98	WALTER RIOS ZAMBRANA	ISS	994,01	08
048.002.924/98	WALTER RIOS ZAMBRANA	IPVA	3.311,25	10
048.003.100/98	WELLIGTON TERRA PASSO	IPTU	3.691,80	10
048.003.099/98	WELLIGTON TERRA PASSO	TLP	849,16	07

QTD. PROCESSOS

236

TOTAL

\$1.760.205,17

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO

EDITAL Nº 13-DFMT/DFT/SR/SEFP, DE 26 DE OUTUBRO DE 1998

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DF, tendo em vista o disposto no art. 16, inciso

IV da Lei 657 de 25/01/94, torna público a LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº 036211 de 13 de agosto de 1998, contra o contribuinte a seguir denunciado: RAZÃO SOCIAL: Antônio Rodrigues Coimbra, ENDEREÇO: Q. 2 Conjunto "D" Lote 34 Brasília-DF; com a seguinte descrição dos fatos e enquadramento legal: 01 - Transportava mercadorias como sendo 5 (cinco) tambores de combustível para energia gerador cheios e dois pela metade sem a cobertura da competente documentação fiscal, sendo responsável solidário com base no art. 28, inciso II, alínea f da Lei nº 1254/96; 02 - Infringência: art. 79, § 6º do Decreto 18.955/97 - RICMS. As mercadorias, prova da infração foram apreendidas conforme o art. 65 da Lei complementar nº 4, de 30/12/97 c/c o artigo 17, § 1º inciso I do Dec. 16.106/94, e ficarão sob manutenção e guarda do Depósito de Bens Apreendidos do GDF, situado no SAPS, Lote H; 03 - A base de cálculo é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), tomada como base o preço do óleo diesel (por litro); 04 - Multa Principal: aplicada com base no art. 362, § 1º do Decreto 18.955/97 - RICMS; 05 - Multa Acessória prevista no art. 364, inciso I, alínea a do Dec. 18.955/97 - RICMS e reajustada conforme art. 395 parágrafo único do mesmo diploma legal; 06 - Não sendo impugnada a apreensão, nem retirada ou reclamada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apreensão, considerar-se-ão abandonadas as mercadorias objeto de apreensão deste AIA, conforme art. 65, § 1º da Lei complementar nº 4 de 30/12/94; 07 - O risco de perecimento natural e perda do valor das mercadorias apreendidas, bem como as despesas da apreensão são de responsabilidade do autuado, com base no que dispõe o art. 19, § 4º e art. 20 inciso II e parágrafo único todos do Dec. 16.106/94.

- Fica o sujeito passivo intimado a recolher o Crédito Tributário ora constituído ou apresentar impugnação no prazo de vinte dias a contar da data de recebimento deste, sob pena de REVELIA.

Ratificando os demais dizeres do referido AUTO DE INFRAÇÃO E/OU APREENSÃO.

JORGE ERNANI MARINHO SANTOS

EDITAL Nº 14-DFMT/DFT/SR/SEFP, DE 26 DE OUTUBRO DE 1998

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DF, tendo em vista o disposto no art. 16, inciso IV da Lei 657 de 25/01/94, torna público a LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº 084 de 29 de setembro de 1998, contra o contribuinte a seguir denunciado: RAZÃO SOCIAL: MARKET COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, ENDEREÇO: Rua 07 Qd. 11 Lote 01 - Morada Nobre - Valparaíso/GO; com a seguinte descrição dos fatos e enquadramento legal: 01 - Deixou de emitir a devida documentação fiscal que acobertaria o trânsito de mercadorias que se verificavam sendo transportadas por meio do veículo VW/7.100, placa JJZ 4307 conduzido por Marcílio Hilário de Paula, RG Nº 663.656/MG; 02 - Infringência: art. 47, inc. IV e V e art. 49 todos da Lei nº 1.254/96; 03 - As mercadorias, descritas como sendo 09 fogões de 4 bocas atlas (diversas cores) e 04 tanques lava fácil atlas, foram apreendidas conforme o art. 65 da Lei Complementar nº 4 de 30/12/94 c/c o art. 17, § 1º inciso I do Dec. 16.106/94, e ficarão sob manutenção e guarda do Depósito de Bens Apreendidos do GDF SBADF/DFMT/DFT/SUREC/SEFP, situado no SAPS Lote H; 04 - A Base de Cálculo é de R\$ 1.350,00 (Um mil, trezentos e cinquenta reais), tomada com base nas informações prestadas pelo autuado; 05 - Multa principal aplicada com base no art. 362, §1º do Dec. 18.955/97 - RICMS, 06 - Multa acessória prevista no art. 368, Inciso I do Dec. 18.955/97 - RICMS, reajustada conforme o art. 395, Parágrafo único do mesmo Diploma legal; 07 - Não tendo sido impugnada a apreensão, nem retirada ou reclamada no prazo de 30 dias, contados da apreensão, considerar-se-ão abandonadas as mercadorias, objeto de apreensão deste AIA, conforme o art. 65. §1º da Lei Complementar nº 4 de 30/12/94; 08 - O risco de perecimento natural e perda do valor das mercadorias apreendidas, bem como as despesas de apreensão, são de responsabilidade do autuado, com base no que dispõe o art. 19, § 4º e art. 20 inciso II e Parágrafo único, todos do Dec. 16.106/94.

- Fica o sujeito passivo intimado a recolher o Crédito Tributário ora constituído ou apresentar impugnação no prazo de vinte dias a contar da data de recebimento deste, sob pena de REVELIA.

Ratificando os demais dizeres do referido AUTO DE INFRAÇÃO E/OU APREENSÃO.

JORGE ERNANI MARINHO SANTOS

EDITAL Nº 15-DFMT/DFT/SR/SEFP, DE 26 DE OUTUBRO DE 1998

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DF, tendo em vista o disposto no art. 16, inciso IV da Lei 657 de 25/01/94, torna público a LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº 035 de 10 de agosto de 1998, contra o contribuinte a seguir denunciado: RAZÃO SOCIAL: ELETRO 1000 MÓVEIS LTDA, ENDEREÇO: Qd. 02 Lote 740/760 Setor Industrial do Gama; com a seguinte descrição dos fatos e enquadramento legal: 01 - A autuada emitiu Nota Fiscal Inidônea para acompanhar o trânsito das mercadorias descritas como sendo 22 (vinte e dois) Guarda-Roupas, diversos modelos, que estavam sendo transportados por meio do veículo Placa KCC-9326 / DF, conduzido pelo Sr. Adailton Alves dos Santos, RG. 1.153.805 SSP/DF; 02 - A inidoneidade constatada foi de que a AIDF (Autorização para Impressão de Documentos Fiscais) impresso na Nota Fiscal não foi de fato concedida à autuada e sim a Empresa STK CINE FOTO LTDA, (vide em anexo a esse AIA consulta feita ao SITAF); 03 - A Nota Fiscal 0004 Mod. 01 foi considerada Inidônea com base no Art. 153, parágrafo 1º, Inc. IX, alínea "a", do Decreto 18.955/97, doravante denominado RICMS/DF; 04 - INFRIGÊNCIA: Art. 78, 79 e 83 do RICMS/DF; 05 - As mercadorias prova material da infração, foram apreendidas conforme o Art. 65 da Lei Complementar nº 04 de 30/12/94 c/c o Art. 17, parágrafo 1º, Inciso I do Decreto 16.106/94 e ficarão sob manutenção e guarda do Depósito de Bens Apreendidos do GDF (Fone 233-8255); 06 - VALOR TRIBUTÁVEL: R\$974,00 (NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS); 07 - MULTA PRINCIPAL: aplicada com base no Art. 362, Inciso II, parágrafo 1º do RICMS/DF; 08 - MULTA ACESSÓRIA: Art. 366 do RICMS/DF e reajustada conforme o Art. 395, parágrafo único do mesmo Diploma Legal; 09 - Não tendo sido impugnada a apreensão, nem retirada ou reclamada no prazo de 30 dias, contado da apreensão, considerar-se-ão abandonadas as mercadorias; 10 - O risco de perecimento natural e perda do valor das mercadorias apreendidas, bem como as despesas de apreensão, são de responsabilidade da autuada (Art. 19 e Art. 20 do Dec. 16.106/94).

- Fica o sujeito passivo intimado a recolher o Crédito Tributário ora constituído ou apresentar impugnação no prazo de vinte dias a contar da data de recebimento deste, sob pena de REVELIA.

Ratificando os demais dizeres do referido AUTO DE INFRAÇÃO E/OU APREENSÃO.

JORGE ERNANI MARINHO SANTOS

EDITAL Nº 16-DFMT/DFT/SR/SEFP, DE 26 DE OUTUBRO DE 1998

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DF, tendo em vista o disposto no art. 16, inciso IV da Lei 657 de 25/01/94, torna público a LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº 061 de 12 de setembro de 1998, contra o contribuinte a seguir denunciado: RAZÃO SOCIAL: JACAREZINHO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, ENDEREÇO: QI 19 Lotes 13/41; com a seguinte descrição dos fatos e enquadramento legal: 01 - O autuado adquiriu as mercadorias constantes na Nota Fiscal nº 39048 emitida por INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS TAGUATINGA S/A, sem recolher no ingresso do Distrito Federal o ICMS devido por Substituição Tributária conforme prevê o Protocolo ICMS 11/91 e alterações posteriores e Artigo 4º da Portaria 711/SEFP; 02 - As mercadorias estavam sendo transportadas pelo Sr. ULDERICO RODRIGUES FARIA - RG. 1.282.203 através do veículo M.Benz L 1418 placa JJZ 6648, solidariamente responsável pelo pagamento do imposto; 03 - Conforme previsto no protocolo ICMS e Portarias 711 e 739/SEFP, o VALOR TRIBUTÁVEL tomado como base as mercadorias: 1.560 caixas com 24 latas, no valor unitário de R\$ 0,66 perfazendo um total de R\$ 24.710,40, sendo o ICMS devido por substituição tributária de R\$ 2.583,37; 04 - Infração: art. 74, inciso II, alínea "c" combinado com o Art. 321 ambos do Dec. 18.955/97-RICMS; 05 - Apreendemos as mercadorias mencionadas neste AIA, conforme art. 17, § 1º, inciso V do Decreto 16.106/94, que ficarão sob manutenção e guarda no Depósito Público da SEFP/GDF (Sia 1, Área de Serviços Públicos, Lote H, Brasília - DF Fone: 233-8255) 06 - considerar-se-ão abandonadas as mercadorias apreendidas e não retirada ou reclamadas no prazo de 30 dias, a contar da apreensão, ou cuja apreensão não tenha sido impugnada, conforme art. 22, inciso II do Decreto 16.106/94; 07 - RICMS:DEC. 18.955 22/12/97.

- Fica o sujeito passivo intimado a recolher o Crédito Tributário ora constituído ou apresentar impugnação no prazo de vinte dias a contar da data de recebimento deste, sob pena de REVELIA.

Ratificando os demais dizeres do referido AUTO DE INFRAÇÃO E/OU APREENSÃO.

JORGE ERNANI MARINHO SANTOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/98

Processo: 082.004450/98 - Partes: **FEDF x MOVAP MÓVEIS LTDA** - Assinatura : 27.10.98 - Vigência: 20.08.2000 (a partir da publicação) - Objeto: Complementar recursos no valor de R\$ 48.035,19 (Quarenta e oito mil, trinta e cinco reais e dezenove centavos) - (Global) , para fazer face ao acréscimo correspondente a 25% do valor do Contrato nº 87/98-FEDF, firmado entre as partes acima identificadas, conforme Concorrência nº 007/98 - Nota de Empenho nº 3500/98-FEDF - Unidade Orçamentária: **FEDF** - Programa de Trabalho: 8042018822260001 - Natureza da Despesa: 459052 - Fonte de Recursos: 303000000 - Assinantes: p/ FEDF: **Antonio Ibañez Ruiz** - p/ MOVAP LTDA : **Antonio Velasco Remigio**.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/98

Processo: 082.004450/98 - Partes: **FEDF x SCHEFFER MÓVEIS DE AÇO LTDA** - Ass.: 27.10.98 - Vigência: 02.09.2000 (a partir da publicação) - Objeto: Complementar recursos no valor de R\$ 48.980,50 (quarenta e oito mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos) - (global), para fazer face ao acréscimo correspondente a 25% do valor do Contrato nº 101/98-FEDF, firmado entre as partes acima identificadas, conforme Concorrência nº 007/98 - FEDE, Nota de Empenho nº 3502/98-FEDF - Unidade Orçamentária: **FEDF** - Programa de Trabalho: 8042018822260001 - Natureza da Despesa: 459052 - Fonte de Recursos: 303000000 - Assinantes: p/ FEDF: **Antonio Ibañez Ruiz** - p/ SCHEFFER LTDA: **Válter Ribeiro de Carvalho**.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/98

Processo: 082.015184/98 - Partes: **FEDF x RISPOLI ANDRADE PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS LTDA** - Ass.: 23.10.98 - Vigência: 31.12.98 (a partir da publicação) - Objeto: Complementar recursos no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) - (global), para fazer face ao acréscimo correspondente a 25% do valor do Contrato nº 125/98-FEDF, conforme inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art 25, Caput da Lei 8.666/93, Nota de Empenho nº 3932/98-FEDF - Unidade Orçamentária: **FEDF** - Programa de Trabalho: 8007002185010042 - Natureza da Despesa: 349039 - Fonte de Recursos: 220000000 - Assinantes: p/ FEDF: **Antonio Ibañez Ruiz** - p/ RISPOLI LTDA: **João Lucas de A Ribeiro e Reginaldo Rispoli**.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/97

Processo: 082.016564/97 - Partes: **FEDF x SERED SERVIÇOS, EDIFICAÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** - Assinatura : 26.10.98 - Vigência: 30.12.98 (a partir da publicação) - Objeto: Complementar recursos no valor de R\$ 45.952,47 (global) para fazer face às despesas com acréscimo de 4,66% ao contrato referente à obra de Construção do C.E.Especial de Ceilândia, bem como prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo de execução dos serviços, conforme Tomada de Preços 099/97 - Nota de Empenho nº 3636/98 - Unidade Orçamentária: **FEDF** - Programa de Trabalho: 8042018814510001 - Natureza da Despesa: 459051 - Fontes de Recursos: 303000000 - Assinantes: p/ FEDF: **Antonio Ibañez Ruiz** - p/ SERED LTDA: **Airton Américo de Araújo**.

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 2/98

Processo: **082.020860/96** - Partes: **FEDF x SUPERMERCADO PLANALTÃO LTDA** - Ass: 26.10.98 - Vigência: 03 (três) anos - Objeto: A FEDF cede para uso do Supermercado Planaltão, uma área de

aproximadamente 14.320 m2, localizada na EQN 313/314, Lote B Norte. - Assinantes: p/ FEDF: **Jacy Braga Rodrigues**. - p/ PLANALTÃO: **José Humberto Pires de Araújo** e **José Djalma Silva Bandeira**.

EDITAL Nº 1, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NA CARREIRA DE
MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis n.º 9.424, de 24/12/96, n.º 66 (DF), de 18/12/89, n.º 108 (DF), de 20/6/90, n.º 1.799 (DF), de 23/12/97 e n.º 2.072, de 23/9/98, torna pública a abertura das inscrições para o concurso de ingresso na Classe Única, Padrão Inicial, dos cargos de Professor Níveis 2 e 3 da Carreira de Magistério Público do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - O concurso será regido por este Edital, coordenado pela Divisão de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, executado pelo CESPE — Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília — UnB e realizado em Brasília/DF.
- 1.2 - A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá o exame de conhecimentos mediante aplicação de provas objetivas, oral e prática, observadas as peculiaridades de cada cargo/disciplina.
- 1.3. – O concurso destina-se ao provimento de 639 (seiscentas e trinta e nove) vagas oferecidas para o cargo de Professor Nível 2 e de 768 (setecentos e sessenta e oito) para o cargo de Professor Nível 3.

2 - DOS CARGOS

2.1 - As vagas são oferecidas de acordo com o cargo/disciplina, conforme o disposto a seguir:

2.1.1 – CARGO: PROFESSOR NÍVEL 2

2.1.1.1 — REMUNERAÇÃO: R\$ 431,20 (quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos) para 20 (vinte) horas semanais e R\$ 864,80 (oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) para 40 (quarenta) horas semanais.

2.1.1.2 — TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 40,00 (quarenta reais)

DISCIPLINAS:	N.º DE VAGAS
Ciências Físicas e Biológicas – CFB	240
Educação Artística	59
Inglês	47
Matemática	293

2.1.2 – CARGO: PROFESSOR NÍVEL 3

2.1.2.1 – REMUNERAÇÃO: R\$ 497,31 (quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos) para 20 (vinte) horas semanais e R\$ 1.022,98 (mil e vinte e dois reais e noventa e oito centavos) para 40 (quarenta) horas semanais.

2.1.2.2 – TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

DISCIPLINAS:	N.º DE VAGAS
Administração e Economia Rural	05
Agricultura/Culturas	10
Agronomia	01
Análise de Circuitos	07
Biologia	52
Biotecnologia	05
Comercialização	05
Desenho Técnico	07
Educação Musical	13
Eletrônica	28
Eletrotécnica	10
Espanhol	12
Extensão Rural	11
Física	195
Francês	24
Higiene	05
Informática	36
Inglês	101
Instalações Elétricas e Residenciais	05
Irrigação e drenagem	05
Linguagens de Programação de Informática	05
Máquinas e Equipamentos Agrícolas	05
Matemática	111
Microbiologia e Parasitologia	05
Museologia	05
Música/Canto	01
Música/Clarineta	03
Música/Harpa	01
Música/Percussão	04
Música/Piano	05
Música/Trompa	01
Música/Trompete	03
Música/Tuba	01
Periféricos de Informática	05
Português	100
Práticas Hortigranjeiras	05
Processamento de Dados	14
Química	119
Sistemas Operacionais de Informática	05
Técnica de Secretariado	01
Telecomunicações	10
Topografia	05
Turismo	10

2.2 — JORNADA DE TRABALHO: A carga horária de trabalho, para todos os cargos, será de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o disposto no Artigo 8.º da Lei n.º 66 (DF), de 18/12/89, e poderá, após a

investidura no cargo, ser ampliada para 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com as necessidades da FEDF, na forma do parágrafo primeiro do Artigo 8º da Lei supracitada. A remuneração referente às 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva, será de:

2.2.1 — R\$ 864,80, para Professor Nível 2.

2.2.2 — R\$ 1.022,98, para Professor Nível 3.

2.3 — Das vagas destinadas a cada disciplina, 20% (vinte por cento), computadas isoladamente, serão reservados aos candidatos portadores de deficiência, amparados pelo Art. 1.º da Lei n.º 160, de 2 de setembro de 1991.

2.3.1 — Os candidatos portadores de deficiência aprovados no concurso integrarão listagem classificatória distinta, mas constarão também da lista geral de classificação, para a hipótese da não-qualificação como portadores de deficiência, quando submetidos à inspeção médica, nos termos da Lei.

2.4 - Não se aplica a reserva de vagas determinada no subitem 2.3 às disciplinas que ofereçam menos de 3 (três) vagas.

2.5 — Na aplicação do percentual a que se refere o subitem 2.3 deste Edital, quando o resultado for fração de um número inteiro, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente posterior, se a parte fracionária for igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos) e para o número inteiro imediatamente anterior, se a parte fracionária for inferior a 0,5 (cinco décimos).

2.6 — Para efeito deste concurso, consideram-se deficiências que asseguram o direito de concorrer às vagas reservadas na forma do subitem 2.3 somente aquelas conceituadas na medicina especializada e de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

2.7 — Serão revertidas para a classificação geral as vagas reservadas aos candidatos inscritos na condição de portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidato, ou no caso de reprovação destes.

2.8 — O candidato portador de deficiência aprovado no concurso será convocado para ser submetido à perícia médica, por junta médica oficial da FEDF, que emitirá parecer concluindo sobre sua qualificação como deficiente e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo.

2.9 - A inobservância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3 — DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA

3.1 — Os candidatos aprovados no concurso serão investidos nos cargos/disciplinas aos quais concorreram, se atendidos os seguintes requisitos básicos:

3.1.1 — Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do Art. 12, Parágrafo 1.º, da Constituição e dos Decretos n.ºs 70.391/72 e 70.436/72;

3.1.2 — Gozar dos direitos políticos;

3.1.3 — Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

3.1.4 — Ter idade mínima de 18 anos completos na data da investidura no cargo (posse).

3.1.5 — Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.1.6 — Possuir, no que couber a cada disciplina, a habilitação específica, o diploma de curso(s) superior(es) e o grau de escolaridade a seguir indicados:

a) Professor Nível 2: Licenciatura de 1.º grau de curta duração ou licenciatura plena com habilitação específica ou diploma de graduação na disciplina que deseja concorrer (nos termos da Lei n.º 9.394/96);

b) Professor Nível 3: Licenciatura plena com habilitação específica — diploma de graduação (nos termos da Lei n.º 9.394/96).

3.1.7 — A comprovação da Licenciatura/Habilitação/Registro relativa às diversas disciplinas obedecerá ao disposto a seguir:

OPÇÃO	DISCIPLINA	LICENCIATURA/HABILITAÇÃO
PROFESSOR NÍVEL 2		
01	Ciências Físicas e Biológicas	• Ciências Físicas e Biológicas — licenciatura curta ou plena • História Natural - licenciatura plena • Ciências Biológicas - licenciatura plena
02	Educação Artística	• Educação Artística - licenciatura curta ou plena
03	Inglês	• Letras — Licenciatura curta ou plena / habilitação em Inglês ou diploma de graduação (nos termos da Lei n.º 9.394/96).
04	Matemática	• Matemática - licenciatura curta ou plena • Biologia - licenciatura plena/habilitação em Matemática • Física — licenciatura plena/habilitação em Matemática 1.º grau • Química - licenciatura plena/habilitação em Matemática 1.º grau
PROFESSOR NÍVEL 3		
05	Administração e Economia Rural	• Ciências Agrícolas — licenciatura plena • Agronomia/Programas Especiais, de acordo com a Resolução 2/97 — Conselho Nacional de Educação.
06	Agricultura/Culturas	• Ciências Agrícolas — licenciatura plena • Agronomia/Programas Especiais, de acordo com a Resolução 2/97 — Conselho Nacional de Educação. • Veterinária/ Programas Especiais, de acordo com a Resolução 2/97 — Conselho Nacional de Educação. • Zootecnia/ Programas Especiais, de acordo com a Resolução 2/97 — Conselho Nacional de Educação.
07	Agronomia	• Ciências Agrícolas — licenciatura plena • Agronomia/ Programas Especiais, de acordo com a Resolução 2/97 — Conselho Nacional de Educação.
08	Análise de Circuitos	• Engenharia Elétrica/ Programas Especiais, de acordo com a Resolução 2/97 — Conselho Nacional de Educação. • Engenharia Eletrônica/ Programas Especiais, de acordo com a Resolução 2/97 — Conselho Nacional de Educação.

09	Biologia	• Biologia — licenciatura plena • Ciências Biológicas - licenciatura plena • História Natural — licenciatura plena
10	Biotecnologia	• Biologia — licenciatura plena • Ciências Biológicas — licenciatura plena
11	Comercialização	• Administração/ Programas Especiais, de acordo com a Resolução 2/97 — Conselho Nacional de Educação. • Economia/ Programas Especiais, de acordo com a Resolução 2/97 — Conselho Nacional de Educação. • Contabilidade/ Programas Especiais, de acordo com a Resolução 2/97 — Conselho Nacional de Educação.
12	Desenho Técnico	• Construção Civil/ Programas Especiais, de acordo com a Resolução 2/97 — Conselho Nacional de Educação.
13	Educação Musical	• Educação Artística - habilitação Música • Música — licenciatura plena ou registro específico expedido pelo Centro de Artes da UNIRIO (Portaria 475/88 MEC).

14	Eletrônica	• Engenharia Elétrica/ Programas Especiais, de acordo com a Resolução 2/97 — Conselho Nacional de Educação. • Engenharia Eletrônica/ Programas Especiais, de acordo com a Resolução 2/97 — Conselho Nacional de Educação.
15	Eletrotécnica	• Engenharia Civil/ Programas Especiais, de acordo com a Resolução 2/97 — Conselho Nacional de Educação. • Engenharia Elétrica/ Programas Especiais, de acordo com a Resolução 2/97 — Conselho Nacional de Educação. • Engenharia Eletrotécnica/ Programas Especiais, de acordo com a Resolução 2/97 — Conselho Nacional de Educação.
16	Espanhol	• Letras — licenciatura plena / habilitação em Espanhol ou diploma de graduação nos termos da Lei n.º 9.394/96
17	Extensão Rural	• Ciências Agrícolas — licenciatura plena • Agronomia/ Programas Especiais, de acordo com a Resolução 2/97 — Conselho Nacional de Educação.
18	Física	• Física — licenciatura plena • Matemática — licenciatura plena / habilitação em Física • Ciências — licenciatura plena / habilitação em Física • Química — licenciatura plena / habilitação em Física
19	Francês	• Letras — licenciatura plena / habilitação em Francês ou Registro "E" (Portaria n.º 166/85 - MEC)
20	Higiene	• Enfermagem — licenciatura plena
21	Informática	• Processamento de Dados/ Programas Especiais, de acordo com a Resolução 2/97 — Conselho Nacional de Educação. • Informática/ Programas Especiais, de acordo com a Resolução 2/97 — Conselho Nacional de Educação.
22	Inglês	• Letras — licenciatura plena / habilitação em Inglês ou Registro "E" (Portaria n.º 166/85 - MEC)
23	Instalações Elétricas e Residenciais	• Engenharia Civil/ Programas Especiais, de acordo com a Resolução 2/97 — Conselho Nacional de Educação. • Engenharia Elétrica/ Programas Especiais, de acordo com a Resolução 2/97 — Conselho Nacional de Educação. • Engenharia Eletrotécnica/ Programas Especiais, de acordo com a Resolução 2/97 — Conselho Nacional de Educação.
24	Irrigação e Drenagem	• Ciências Agrícolas — licenciatura plena

25	Linguagens de Programação de Informática	• Processamento de Dados/ Programas Especiais, de acordo com a Resolução 2/97 — Conselho Nacional de Educação. • Informática/ Programas Especiais, de acordo com a Resolução 2/97 — Conselho Nacional de Educação.
26	Máquinas e Equipamentos Agrícolas	• Ciências Agrícolas — licenciatura plena • Agronomia/ Programas Especiais, de acordo com a Resolução 2/97 — Conselho Nacional de Educação.
27	Matemática	• Matemática — licenciatura plena • Ciências Físicas — licenciatura plena/habilitação em Matemática • Física — licenciatura plena / habilitação em Matemática
28	Microbiologia e Parasitologia	• Enfermagem/ Programas Especiais, de acordo com a Resolução 2/97 — Conselho Nacional de Educação. • Farmácia/ Programas Especiais, de acordo com a Resolução 2/97 — Conselho Nacional de Educação. • Biomedicina/ Programas Especiais, de acordo com a Resolução 2/97 — Conselho Nacional de Educação.

29	Museologia	• Biblioteconomia/ Programas Especiais, de acordo com a Resolução 2/97 – Conselho Nacional de Educação.
30	Música/Canto	• Educação Artística - licenciatura plena/ habilitação em Música • Música – licenciatura plena ou registro específico expedido pelo Centro de Artes da UNIRIO - Portaria n.º 475/88 do MEC.
31	Música/Clarinetas	• Educação Artística - licenciatura plena/ habilitação em Música • Música – licenciatura plena ou registro específico expedido pelo Centro de Artes da UNIRIO - Portaria n.º 475/88 do MEC.
32	Música/Harpa	• Educação Artística - licenciatura plena/ habilitação em Música • Música – licenciatura plena ou registro específico expedido pelo Centro de Artes da UNIRIO - Portaria n.º 475/88 do MEC.
33	Música/Percussão	• Educação Artística - licenciatura plena/ habilitação em Música • Música – licenciatura plena ou registro específico expedido pelo Centro de Artes da UNIRIO - Portaria n.º 475/88 do MEC.
34	Música/Piano	• Educação Artística - licenciatura plena/ habilitação em Música • Música – licenciatura plena ou registro específico expedido pelo Centro de Artes da UNIRIO - Portaria n.º 475/88 do MEC.

35	Música/Trompa	• Educação Artística - licenciatura plena/ habilitação em Música • Música – licenciatura plena ou registro específico expedido pelo Centro de Artes da UNIRIO - Portaria n.º 475/88 do MEC.
36	Música/Trompete	• Educação Artística - licenciatura plena/ habilitação em Música • Música – licenciatura plena ou registro específico expedido pelo Centro de Artes da UNIRIO - Portaria n.º 475/88 do MEC.
37	Música/Tuba	• Educação Artística - licenciatura plena/ habilitação em Música • Música – licenciatura plena ou registro específico expedido pelo Centro de Artes da UNIRIO - Portaria n.º 475/88 do MEC.
38	Periféricos de Informática	• Informática/ Programas Especiais, de acordo com a Resolução 2/97 – Conselho Nacional de Educação. • Processamento de Dados/ Programas Especiais, de acordo com a Resolução 2/97 – Conselho Nacional de Educação.
39	Português	• Letras – licenciatura plena / habilitação em Português
40	Práticas Hortigranjeiras	• Ciências Agrícolas – licenciatura plena • Agronomia/ Programas Especiais, de acordo com a Resolução 2/97 – Conselho Nacional de Educação. • Veterinária/ Programas Especiais, de acordo com a Resolução 2/97 – Conselho Nacional de Educação. • Zootecnia/ Programas Especiais, de acordo com a Resolução 2/97 – Conselho Nacional de Educação.
41	Processamento de Dados (Ciências da natureza / Matemática)	• Processamento de Dados/ Programas Especiais, de acordo com a Resolução 2/97 – Conselho Nacional de Educação. • Ciência da Computação/ Programas Especiais, de acordo com a Resolução 2/97 – Conselho Nacional de Educação.
42	Química	• Química – licenciatura plena • Ciências Físicas – licenciatura plena / habilitação em Química
43	Sistemas Operacionais de Informática	• Processamento de Dados/ Programas Especiais, de acordo com a Resolução 2/97 – Conselho Nacional de Educação. • Informática/ Programas Especiais, de acordo com a Resolução 2/97 – Conselho Nacional de Educação.

44	Técnica de Secretariado	• Secretário Executivo/ Programas Especiais, de acordo com a Resolução 2/97 – Conselho Nacional de Educação. • Administração/ Programas Especiais, de acordo com a Resolução 2/97 – Conselho Nacional de Educação. • Técnicas de Arquivo/ Programas Especiais, de acordo com a Resolução 2/97 – Conselho Nacional de Educação.
45	Telecomunicações	• Engenharia Elétrica/ Programas Especiais, de acordo com a Resolução 2/97 – Conselho Nacional de Educação. • Engenharia Eletrônica/ Programas Especiais, de acordo com a Resolução 2/97 – Conselho Nacional de Educação.

		• Eletrotécnica/ Programas Especiais, de acordo com a Resolução 2/97 – Conselho Nacional de Educação.
46	Topografia	• Ciências Agrícolas – licenciatura plena • Agronomia/ Programas Especiais, de acordo com a Resolução 2/97 – Conselho Nacional de Educação.
47	Turismo	• Turismo/ Programas Especiais, de acordo com a Resolução 2/97 – Conselho Nacional de Educação.

3.2 — Os requisitos exigidos no subitem 3.1.7 deverão ser comprovados por ocasião da convocação dos candidatos para a investidura no cargo. Os demais requisitos exigidos neste Edital deverão ser comprovados no momento da posse.

4 - DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

4.1 - PROFESSOR NÍVEL 2: desenvolver atividades de classe, coordenação pedagógica e pesquisa-ação, referentes à prática pedagógica na Educação básica fundamental / 2.ª e 3.ª fases de formação e/ou 5.ª a 8.ª séries, Educação básica de jovens e adultos / fase 3 do ensino supletivo e Educação especial para alunos portadores de necessidades especiais educativas.

4.2 - PROFESSOR NÍVEL 3: desenvolver atividades de regência de classe, coordenação pedagógica e pesquisa-ação referentes à prática pedagógica na Educação básica média e na Educação básica de jovens e adultos / Fase 4 do ensino supletivo.

5 - DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

5.1 — O valor da taxa de inscrição, de acordo com cargo pretendido, deverá ser depositado em favor de Concurso FEDF, em qualquer agência do BRB - Banco de Brasília S/A, na conta n.º 600.041-2, Agência 219. Haverá, no local de inscrição, um posto de atendimento bancário para o recebimento das taxas de inscrição.

5.1.1 - Somente será aceito depósito em dinheiro ou em cheque emitido pelo próprio candidato.

5.2 — PERÍODO: nos dias 13, 14, 16, 17 e 18 de novembro de 1998 (exceto domingo).

5.3 — HORÁRIO: das 9h às 17h (horário ininterrupto).

5.4 — LOCAL: Universidade de Brasília – Instituto Central de Ciências – Ala Norte – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte.

5.5 — DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.5.1 — Preenchimento do formulário fornecido no local de inscrição.

5.5.2 — Apresentação do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

5.5.2.1 — A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída, exceto no caso de cancelamento do concurso por conveniência ou interesse da FEDF.

5.5.2.2 — Caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição seja devolvido, por qualquer motivo, a inscrição do candidato será considerada sem efeito.

5.5.3 — Apresentação de documento de identidade, conforme disposto neste Edital, que contenha fotografia em bom estado de conservação, o qual deverá ser apresentado nos dias e locais de realização das provas, acompanhado de cópia legível, que ficará retida no CESPE/UnB.

5.6 — São considerados documentos de identidade, somente as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, carteiras de motorista (modelo novo), Carteira de Trabalho, além das carteiras expedidas por órgãos e conselhos que, por Lei Federal, valem como identidade.

5.7 — Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade e outros, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.8 — Os candidatos portadores de deficiência, além da documentação e dos procedimentos mencionados no item 3 deste Edital, deverão entregar, no ato da inscrição, laudo médico comprovando e especificando o tipo de deficiência. A inobservância do disposto acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

5.8.1 — No ato de inscrição, os candidatos portadores de deficiência deverão solicitar, se preciso, a confecção de provas especiais e os demais recursos de que necessitarem para a realização do concurso.

5.8.2 — Os candidatos portadores de deficiência que não solicitarem, no ato da inscrição, a confecção de prova especial não terão a prova preparada, seja qual for o motivo alegado.

5.8.3 — O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, à duração, ao horário e local de aplicação das provas.

5.9 — O candidato deverá declarar, em formulário próprio a ser preenchido no ato da inscrição, que os documentos comprobatórios exigidos no presente Edital serão apresentados por ocasião da convocação ou da posse, na forma do disposto no subitem 3.2.

5.10 — O candidato amparado pela Lei 1.321, de 26-12-96, poderá dirigir-se ao Setor de Atendimento a Candidatos, localizado no ICC Norte, subsolo, UnB, durante o período de inscrição. Nessa ocasião, o candidato deverá apresentar certificados que o qualifiquem como doador de sangue, outorgados pela Fundação Hemocentro ou instituições oficiais de saúde, e que comprovem pelo menos três doações de sangue realizadas no período de 1 ano antes da data final das inscrições para o concurso.

5.11 — Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração do interessado e apresentação do comprovante de depósito bancário da taxa de inscrição, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato. Esses documentos serão retidos pelo CESPE/UnB. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

5.11.1 — O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros por ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

5.12 — As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.13 — Não serão aceitos pedidos de alteração referentes aos cargos/disciplinas.

5.14 — Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.15 — Não haverá isenção parcial ou total da taxa de inscrição.

5.16 — Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por via fac-símile.

5.17 — A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do concurso e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final.

5.18 — Serão igualmente anulados a inscrição e todos os atos dela decorrentes se o candidato não apresentar, no ato da contratação e/ou da posse, os documentos exigidos como requisitos.

6 - DO PROCESSO SELETIVO

6.1 — O Processo Seletivo constará de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, de prova oral, de caráter eliminatório, para as disciplinas de línguas estrangeiras modernas, e de prova prática, de caráter eliminatório, para a disciplina de música/instrumentos.

6.1.1 — As provas objetivas versarão sobre o conteúdo programático constante deste Edital e das Instruções ao Candidato, valerão 100 (cem) pontos e serão compostas de 30 (trinta) questões, distribuídas conforme tabela a seguir:

a) para os candidatos aos cargos de Professor Nível 3, disciplina Português:

CONTEÚDO	N.º DE QUESTÕES	N.º DE PONTOS
(P ₁) Fundamentos Teórico-Metodológicos da Educação	10	30
(P ₂) Organização e Dinâmica do Processo Pedagógico: Língua Portuguesa e Educação	20	70
TOTAL	30	100

b) para os candidatos aos cargos de Professor Níveis 2 e 3, demais disciplinas:

CONTEÚDO	N.º DE QUESTÕES	N.º DE PONTOS
(P ₁) Língua Portuguesa	10	30
(P ₂) Fundamentos Teórico-Metodológicos da Educação	7	20
(P ₃) Organização e Dinâmica do Processo Pedagógico: Conhecimentos Específicos e Educação	13	50
TOTAL	30	100

6.1.2 — A prova oral será aplicada para os candidatos concorrentes às disciplinas de Espanhol, Francês e Inglês e abrangerá conhecimentos específicos.

6.1.3 — A prova prática será aplicada para os candidatos concorrentes ao cargo de professor nível 3, disciplina de Música / Instrumentos, e versará sobre conhecimentos específicos.

6.2 — O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

6.3 — Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.4 — Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade, na forma definida neste Edital, será automaticamente excluído do concurso.

6.5 — Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em espaço físico, datas ou horários diferentes dos determinados em edital ou em comunicado nem haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a qualquer uma das provas implicará a eliminação automática do candidato.

6.6 — Será automaticamente excluído do concurso o candidato que, durante a realização das provas:

a) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou com qualquer pessoa, utilizando-se de qualquer meio;

b) utilizar-se de livros, anotações ou impressos, máquinas ou equipamentos que não forem expressamente permitidos, tais como: BIP, telefone celular, walkman, receptor, gravador, calculadora de qualquer espécie etc.

c) portar-se de forma inadequada para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas ou para com autoridades presentes;

d) retirar-se do recinto de aplicação das provas sem a devida autorização.

6.7 — Será igualmente eliminado do concurso, em qualquer etapa do processo seletivo, mesmo que o edital de homologação do resultado final tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, o candidato que:

a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;

c) efetuar inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.8 — Não será dada por telefone ou fax qualquer informação alusiva à realização dos concursos. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e comunicados a serem publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, assim como as Instruções ao Candidato.

6.9 - O candidato somente poderá se retirar do local de prova, levando o Caderno de Provas, no decurso da última hora antes do horário previsto para o seu término.

6.10 - O CESPE procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos nos dias de prova.

6.11 - DAS PROVAS OBJETIVAS, ORAL E PRÁTICA

6.11.1 — As provas objetivas para os cargos/disciplinas serão aplicadas no dia **20 de dezembro de 1998**, em locais e horários a serem publicados no D.O.D.F., no dia **4 de dezembro de 1998**, e afixados no quadro de avisos do CESPE/UnB.

6.12 — As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) opções (A a E) e uma única resposta correta, de acordo com o respectivo comando. A letra F, na Folha de Respostas, servirá somente para caracterizar que o candidato desconhece a resposta correta, não contando para efeito de pontuação.

6.13 — As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas, pelo candidato, para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas nas Instruções ao Candidato. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

6.13.1 — Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. São consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com o Edital e com as Instruções ao Candidato, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

6.14 - Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso de candidato inscrito segundo o subitem 2.3, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato. Neste caso, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE.

6.15 — A prova oral, para as disciplinas de Espanhol, Francês, Inglês, e a prova prática, para a disciplina de Música/Instrumento, serão realizadas em locais, datas e horários a serem divulgados oportunamente.

6.15.1 - Não será permitida, em hipótese alguma, a participação de terceiros na realização das provas oral e prática.

6.15.2 - Outras informações a respeito das provas oral e prática constarão do edital convocatório a ser publicado oportunamente.

7 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 — Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

7.2 — A nota de cada prova objetiva (NP_i) será calculada da seguinte forma:

$$NP_i = QC - \frac{QE}{5}, \text{ em que:}$$

QC = número de questões da Folha de Respostas concorrentes com o gabarito oficial definitivo e QE = número de questões da Folha de Respostas discordantes do gabarito oficial definitivo.

7.3 — Para os candidatos à disciplina Português do cargo de Professor Nível 3, a nota final (NFPO) será calculada pela seguinte fórmula:

$$NFPO = 3 \times NP_1 + 3,5 \times NP_2$$

7.4 — Para os candidatos às demais disciplinas dos cargos de Professor Nível 2 e 3, a nota final (NFPO) será calculada pela seguinte fórmula:

$$NFPO = 3 \times NP_1 + \frac{20}{7} \times NP_2 + \frac{50}{13} NP_3$$

7.5 — Serão eliminados os candidatos ao cargo de professor nível 3/disciplina Português que não acertarem, pelo menos:

a) 50% (cinquenta por cento) das questões da prova P₂;

b) 30% (trinta por cento) das questões da prova P₁.

7.6 — Serão eliminados os candidatos aos cargos de professor níveis 2 e 3/demais disciplinas, que não acertarem pelo menos:

a) 50% (cinquenta por cento) das questões da prova P₃;

b) 30% (trinta por cento) das questões do conjunto das demais provas.

7.7 — Os candidatos não-enquadrados nos subitens 7.5 e 7.6 serão classificados e ordenados, para o cargo/disciplina, de acordo com os valores decrescentes das notas finais das provas objetivas (NFPOs).

7.8 — Serão convocados para as provas oral e prática, para os cargos/disciplinas que as exigirem, os candidatos classificados em até 20 (vinte) vezes o número de vagas estabelecido para o cargo/disciplina, respeitados os empates na última colocação.

7.9 — As provas oral e prática terão caráter apenas eliminatório, e os candidatos serão considerados habilitados ou não-habilitados.

7.10 — Os candidatos não-habilitados nas provas oral e prática estarão automaticamente eliminados do concurso.

7.11 — Os candidatos não convocados para as provas oral e prática estarão automaticamente eliminados do concurso.

7.12 — Todos os cálculos serão efetuados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o algarismo imediatamente posterior, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

8 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 — Em caso de empate na pontuação obtida por dois ou mais candidatos, no cargo/disciplina ao qual concorreram, terá preferência, na convocação e demais atos sucessivos, o candidato:

8.1.1 — ao cargo de Professor Nível 3, disciplina de Português:

a) com maior nota na prova objetiva P₂;

8.1.2 — aos cargos de Professor Níveis 2 e 3, demais disciplinas:

a) com maior nota na prova objetiva P₃;

b) com maior nota na prova objetiva P₁.

8.2 — Persistindo o empate, para qualquer cargo/disciplina, terá preferência o candidato mais idoso.

9 — DOS RECURSOS

9.1 — Admitir-se-á recurso interposto por candidato, uma única vez, contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas e contra o resultado provisório das provas oral e prática.

9.2 — Os recursos serão julgados pelo CESPE/UnB.

9.3 — O recurso deverá ser interposto, sob pena de preclusão deste direito, no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar do dia imediato à data de divulgação do gabarito oficial preliminar das provas objetivas e dos resultados provisórios da prova oral e prática.

9.4 — O candidato que desejar interpor recurso deverá se dirigir ao CESPE – Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília – UnB, no Setor de Atendimento a Candidatos – Subsolo ICC – Instituto Central de Ciências, Ala Norte, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Ala Norte, Asa Norte.

9.5 — O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato, em formulário a ser fornecido pelo CESPE/UnB.

9.6 — Não será aceito recurso interposto por via postal, por fac-símile, ou correio eletrônico, assim como interposto por procurador.

9.7 — Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pelo CESPE/UnB.

9.8 — O recurso deverá ser interposto em formato padrão a ser definido no texto das Instruções ao Candidato.

9.9 — Em caso de questões anuladas, serão atribuídos os pontos correspondentes a essas questões a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.10 — O prazo para interposição de recursos referentes às provas oral e prática será estabelecido no edital convocatório específico.

9.11 — O recurso apresentado tempestivamente terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

10 — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 — É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e os comunicados referentes a este processo seletivo no Diário Oficial do Distrito Federal, os quais também serão afixados no quadro de avisos do CESPE.

10.2 — A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em outros que vierem a ser publicados, nos comunicados e nas Instruções ao Candidato, em relação aos quais não poderá o concursando alegar desconhecimento.

10.3 — O concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do Resultado Final, nos termos da Lei 7.515, de 10/7/86, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Fundação Educacional do Distrito Federal – FEDF.

10.4 — Poderão ser aceitas inscrições para mais de um cargo/disciplina, cabendo ao candidato a responsabilidade por coincidência de horários de realização das provas dos cargos/disciplinas por ele escolhidos.

10.5 — O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e afixado no quadro de avisos do CESPE, depois da apreciação dos recursos a que se refere o item 9.

10.6 — O resultado final do concurso será homologado pelo Diretor-Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal – FEDF.

10.7 — Os candidatos aprovados serão convocados pela Fundação Educacional do Distrito Federal – FEDF, para nomeação, obedecendo à ordem de classificação e ao número de vagas existentes por cargo/disciplina. Os candidatos que não forem convocados ficarão registrados, por ordem de classificação, na Fundação Educacional do Distrito Federal – FEDF (Banco de Concursados), durante o prazo de validade do concurso.

10.8 – A forma de ingresso ocorrerá conforme o disposto na Lei 1.799, de 23 de dezembro de 1997,

publicada no D.O.D.F. n.º 248, de 24 de dezembro de 1997, alterada pela Lei 2.072, de 23 de setembro de 1998, publicada no D.O.D.F. n.º 182, de 24 de setembro de 1998.

10.9 – No caso de desistência temporária, o candidato deverá aguardar o término da convocação dos aprovados e posterior reconvocação, que poderá ou não ocorrer dentro do período de validade do concurso, dependendo do interesse da administração, respeitada a devida classificação obtida no certame nos termos da Lei n.º 1.799 de 23/12/97, alterada pela Lei n.º 2.072, de 23 de setembro de 1998.

10.10 – A nomeação do candidato será efetivada, atendendo às condições constitucionais e legais, ao interesse e à conveniência da administração, à aprovação em avaliação médica pré-admissional e ao atendimento das condições previstas neste Edital.

10.11 – O direito de ação contra os atos relativos ao concurso prescreve em 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final.

10.12 – Decorrido o prazo mencionado no subitem anterior e inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível serão incinerados.

10.13 – A Fundação Educacional do Distrito Federal – FEDF reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes, e dentro do prazo de validade do concurso.

10.14 – Em se tratando de candidato portador de deficiência aprovado neste concurso, deverão ser atendidas as demais disposições legais pertinentes aos critérios da admissão, conforme legislação específica.

10.15 – As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso correm por conta do candidato.

10.16 – A convocação do candidato aprovado e classificado será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

10.17 – Os candidatos que vierem a ser nomeados estarão sujeitos ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cívis da União, instituído pela Lei n.º 8.112, de 11 de novembro de 1990, observados, ainda, os termos da Lei (DF) n.º 197, de 4/12/91.

10.18 – O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao CESPE/UnB e à Fundação Educacional do Distrito Federal – FEDF, quando aprovados.

10.19 – Os gabaritos serão divulgados, em data a ser determinada no caderno de provas, e afixados nos quadros de aviso do CESPE.

10.20 – Para conhecimento dos interessados, este Edital, assim como os demais, e os comunicados relativos ao concurso, após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, encontrar-se-ão afixados, no quadro de avisos do CESPE/UnB.

10.21 – Todas as informações atinentes ao concurso, exceto aquelas previstas no subitem 6.8, até a homologação do Resultado Final, deverão ser obtidas no Setor de Atendimento a Candidatos, no CESPE/UnB por meio dos telefones 348-2859 e 274-2210.

10.22 – Todas as informações atinentes ao concurso, após a homologação do Resultado Final (convocação, nomeação, posse e exercício), deverão ser obtidas na Fundação Educacional do Distrito Federal – FEDF – Seção de Recrutamento e Seleção, inclusive por via telefônica.

10.23 – Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE - Centro de Seleção e de Promoção de Eventos, juntamente com a Fundação Educacional do Distrito Federal -FEDF.

JACY BRAGA RODRIGUES
Diretor Executivo

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 28/98

Objeto: Aquisição de material para construção e acabamento.
Data e horário da abertura: 09/11/98 às 10:00 horas
A Comissão Permanente de Licitação/ISDF, informa que o Edital, encontra-se à disposição dos interessados a partir das 9:00 horas, na Seção de Compras, situada no SGAN Q. 601 Lotes O e P - Telefone: 316-9862 e Telefax: 316-9815.

Brasília/DF, 29 de outubro de 1998
LUIZ ANTONIO SOCRATES TEIXEIRA
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 24/98

A CPL/ISDF torna público aos interessados o resultado da licitação supramencionada, considerando vencedoras as firmas a seguir e seus respectivos itens.

Itens desclassificados	01,09,12,15 e 16
Firmas Vencedoras	Itens
Bio Ciência Prod. Científicos Ltda	2
Biosystems Com. Imp. Exp. de Equip. p/ Lab. Ltda	6,10,28 e 32
CG Analítica Com. de Equip. Imp. e Exp. Ltda	34
Com Ciência Comercial Ltda	5,7,8,17,19,20,21,25,26 e 33
Eletrospitalar Com. e Assist. Técnica Ltda	35
Fanem Ltda.	14
Genética Com. Imp. e Exp. Ltda	29,30 e 31

Internacional Equip. Científicos Ltda	22
Microtest Equip. Científicos Ltda	11
Novo Tempo Com. e Participações Ltda.	4,13 e 18
PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda	23,24 e 27
Unicom Produtos Hospitalares Ltda.	3

Brasília-DF, 28 de outubro de 1998
LUIZ ANTONIO SOCRATES TEIXEIRA
Presidente da CPL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 173/98-PJ-FHDF ao Contrato nº 109/97-PJ-FHDF.
CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a REALMAK ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DUPLICADORES LTDA **OBJETO:** Prorrogar por 12 (doze) meses a contar de 16 de outubro de 1998, o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 109/97-PJ-FHDF. **VALOR** mensal de R\$ 10.796,00 (dez mil, setecentos e noventa e seis reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO:** 13075042821530002. **FONTE:** 338000000 **N.E** nº. 08090/98. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** vigorará por doze meses a a contar de 16 de outubro de 1998. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FHDF. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS nº 176/97, - Processo nº 061.004671/96-FHDF, que deu origem ao contrato principal. **DATA DE ASSINATURA:** 16/10/98. **PELA FHDF:** ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS. **PELA CONTRATADA:** ANTONIO ETEVALDO ALVES BEZERRA. **TESTEMUNHAS:** FRANCISLAINE CAETANO BARROS e LÊDA MARIA MORAES DA SILVA.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 174/98-PJ-FHDF ao Contrato nº 169/98-PJ-FHDF.
CONTRATANTES: D.M.I MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** aumento de quantitativos dos produtos discriminados na Cláusula Primeira do Contrato 169/98-PJ-FHDF. **VALOR:** Total de R\$ 38.342,96 (trinta e oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO:** 13075042821540004. **FONTE:** 338000000. **N.E** nº 06817/98. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura e perdurará até o término da vigência do Contrato Principal. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FHDF. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Precedida de Licitação, realizada na modalidade de CONCORRÊNCIA nº 011/98 - processo nº 061.009700/97-FHDF, que deu origem ao Contrato Principal. **DATA DE ASSINATURA:** 20/10/98. **PELA FHDF:** ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS. **PELA CONTRATADA:** JORGE LUIZ CARAMORI. **TESTEMUNHAS:** LEDA MARIA MORAIS DA SILVA e FRANCISLAINE CAETANO BARROS.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 175/98-PJ-FHDF ao Contrato nº 172/98-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e NEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA. **OBJETO:** aumento do quantitativo dos produtos discriminados na Cláusula Primeira do Contrato nº 172/98-PJ-FHDF. **VIGÊNCIA:** a partir de sua assinatura e perdurará até o término da vigência do contrato nº. 172/98-PJ-FHDF. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042821540004. **FONTE:** 338000000. **N.E.** nº 06816/98. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FHDF. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA nº 011/98, Processo nº 061.009700/97-FHDF, que deu origem ao contrato principal. **DATA DE ASSINATURA:** 20.10.98. **PELA FUNDAÇÃO:** ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS. **PELA CONTRATADA:** OLÍCIO MOREIRA DE CASTRO. **TESTEMUNHAS:** LEDA MARIA MORAES DA SILVA e FRANCILDA JANUÁRIA DE OLIVEIRA.

DIRETORIA EXECUTIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE

Tipo de Licitação: menor preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
543/98	061011521/98	16/11/98	09:00	GLICOSE 5% BOLSA SISTEMA FECHADO 500 ML/outras, total de 06 itens.	1,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das Cartas Convites em epígrafe estão à disposição dos interessados não convidados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da licitação, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP: 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778

Brasília, 29 de outubro de 1998
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

AVISO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 253/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a empresa IGEFARMA LABORATÓRIOS S/A, interpôs recurso contra sua inabilitação referente a licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços 253/98, proc. 061.008414/98.

Brasília, 29 de outubro de 1998.
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 20/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi **REVOGADA** por determinação do Senhor Presidente da FHDF a licitação aberta na modalidade de Concorrência 020/98, proc.061.011926/95, objetivando a aquisição de ecógrafo "a" e biômetro ocular .

Brasília, 29 de outubro de 1998.
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:

CONVITES

EDITAL Nº 491/98
Vencedora / Item
DMH - EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA / 01
Desclassificada / Item
VANGUARDA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA / 01

EDITAL Nº 507/98
Vencedoras / Itens
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARM. LTDA / 01 (200ml), 05, 08, 09, 14
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A / 03
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA / 10, 11
Desclassificadas / Itens
MEDICOR PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA / 02, 07, 12, 13
UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 02, 06, 10, 11
INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA - HYPOFARMA / 04
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA / 06, 07, 12, 13
Obs: itens 02, 04, 06, 07, 12 e 13 - revogados

TOMADAS DE PREÇOS

EDITAL Nº 254/98
Vencedoras/Itens
CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMAC. LTDA - 02
HUMANA PRODS. HOSPITALARES LTDA - 03,05
UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 04
Desclassificada/Itens
UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 03
OBS : Item 01 não obteve cotação.

EDITAL Nº 257/98
Vencedoras / Itens
JP INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A / 01, 08, 09, 13
DARROW LABORATÓRIOS S/A / 02, 03, 05, 10
BLAUSIEGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 04
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA / 06, 07
Desclassificadas / Itens
GLICOLABOR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA / 01, 08, 09, 10
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA / 01, 08
JP INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A / 10
Obs.: Item 12 - não houve cotação.

Brasília, 29 de outubro de 1998
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/98

A COMISSÃO, torna público aos interessados o resultado da licitação em epígrafe, ficando vencedora a empresa CHAVES EMPREENDIMETOS LTDA.

Brasília, 28 de outubro de 1998
ITIBERÊ ERNESTO O. RIBEIRO JUNIOR
Presidente da CPL

SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/98 (*)
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 11/96

PROCESSO Nº 030.007.724/98 - PARTES: DF/SO X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. OBJETO: O Contrato tem por objeto a execução de estacionamento constando dos serviços de pavimentação asfáltica, calçadas, meios-fios e drenagem pluvial na QNL 19 Bloco "A" em Taguatinga e a implantação de 2 PVs e 12 bocas de lobo na SQSW 504 – Setor Sudoeste - Distrito Federal, consoante específica a Proposta de fis. 02/11 e a Justificativa de Dispensa de Licitação de fis. 12. **PRAZO/VIGÊNCIA:** O Contrato terá

vigência de 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura até 26/02/99. O prazo para início das obras e serviços é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço. O prazo para recebimento provisório das obras é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da Contratada. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. As obras serão recebidas definitivamente pela Secretaria de Obras mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório. **VALOR:** O valor total do Contrato é de R\$ 59.019,58 (Cinquenta e nove mil, noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), já incluída a "Taxa de serviços de fiscalização e assistência técnica" da NOVACAP, taxa esta calculada à razão de 5% (cinco por cento). Recursos procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 1.814, de 07.01.98. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 10.058.0575-1.101.0016. NATUREZA DA DESPESA: 45.90.51. FONTE DE RECURSOS: 100. NOTA DE EMPENHO nº. 365, emitida na modalidade Global, sob o evento nº 400091, em 23/09/98. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação, baseada no inciso VIII do art. 24, c/c e o art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93. **VIGÊNCIA:** O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. **DATA DE ASSINATURA:** 26.10.98. **SIGNATÁRIOS:** Pelo DISTRITO FEDERAL: HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA, na qualidade de Secretário de Obras. Pela CONTRATADA: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP
MEMO n.º: 129/98-SCA/DAG/SO.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 205, de 28.10.98, pag. 18.

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/98

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, comunica que encontra-se à disposição dos interessados, na Seção de Compras do DRMS, sito no SAIN - Parque Rural, Edifício Sede da FZDF, telefones: (061) 348-7840 e 348-7847, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:45 horas, o Edital abaixo em epígrafe:

Tomada de preços nº 10/98
Processo: 073.001.575/98
Interessado: DIMAN
Data de abertura: 18.11.98
Horário: 09:30 horas
Objeto: Fornecimento parcelado de peças genuínas e originais para veículos e tratores.

Brasília-DF, 28 de outubro de 1998

HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO
PRESIDENTE DA CPL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS
EDITAL Nº 1/98

PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.
Tipo de Licitação : Menor Preço. Abertura : 23/11/98. Horário : 15:00 horas. Retirada do Edital : SAIN - Parque Rural - EMATER/DF

Brasília, 29 de outubro de 1998
VALDIVINO FURTADO DE ASSUNÇÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

PARTES:DF/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA . PROCESSO Nº: 030.007.748/97. ASSUNTO: Reforço para fornecimento de gasolina e óleo diesel comum para a SSP/DF . LICITAÇÃO: Concorrência nº 3/97-CL/SEA . NOTA DE EMPENHO: 98NE01044. Emitida em 27.10.98. EVENTO: 400092. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010001 .MODALIDADE: Estimativo. FONTE DE RECURSO: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 3490.30. VALOR: R\$ 2.000,00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/98.

PARTES: DF/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA . PROCESSO: Nº 030.007.748/97. ASSUNTO: Anulação parcial da nota de empenho, tendo em vista ajuste orçamentário. LICITAÇÃO: Concorrência 3/97-CL/SEA .NOTA DE EMPENHO: 98NE01043.Emitida em 27.10.98. Evento: 400093. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010007. MODALIDADE: Estimativo. FONTE DE RECURSO: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.30. VALOR: 2.000,00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31. 12.98.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 3/98

Convenientes: DETRAN/DF - e BALI - Brasília Automóveis Ltda - Processo: 055.004743/94 - Extrato do Convênio nº 003/98 - Objeto: A execução, sem ônus para o Detran/DF, de serviços de registro e emplacamento de veículos novos com emissão de protocolo, autorizados pela Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, visando a descentralização de tais serviços,...., com base no Art. 6º e Parágrafos, do Dec. nº 18.105, de 19.03.97 e Art. 1º e 7º do Dec. nº 17.025, de 20.12.95 e do constante do Proc. 055.004.743/94-Detran/DF, mediante as Cláusulas e condições do Acordo - DATA: 29.10.98 - Vigência 05(cinco) anos a partir da sua publicação - Assinaturas: pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral Luís Riogi Miura e pela empresa o Gerente Adm. e Financeiro o Sr. Elizeu Gonçalves Pereira.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 4/98

Convenientes: DETRAN/DF - e BRASAL - Brasília Serviços Automotores S/A - Processo: 055.004743/94 - Extrato do Convênio nº 004/98 - Objeto: A execução, sem ônus para o Detran/DF, de serviços de registro e emplacamento de veículos novos com emissão de protocolo, autorizados pela Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, visando a descentralização de tais serviços,...., com base no Art. 6º e Parágrafos, do Dec. nº 18.105, de 19.03.97 e Art. 1º e 7º do Dec. nº 17.025, de 20.12.95 e do constante do Proc. 055.004.743/94-Detran/DF, mediante as Cláusulas e condições do Acordo - DATA: 29.10.98 - Vigência 05(cinco) anos a partir da sua publicação - Assinaturas: pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral Luís Riogi Miura e pela empresa o Diretor Superintendente o Sr. Fernando Naves Adriano.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 5/98

Convenientes: DETRAN/DF - e CVP - Comercial de Veículos e Peças Ltda - Processo: 055.004743/94 - Extrato do Convênio nº 005/98 - Objeto: A execução, sem ônus para o Detran/DF, de serviços de registro e emplacamento de veículos novos com emissão de protocolo, autorizados pela Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, visando a descentralização de tais serviços,...., com base no Art. 6º e Parágrafos, do Dec. nº 18.105, de 19.03.97 e Art. 1º e 7º do Dec. nº 17.025, de 20.12.95 e do constante do Proc. 055.004.743/94-Detran/DF, mediante as Cláusulas e condições do Acordo - DATA: 29.10.98 - Vigência 05(cinco) anos a partir da sua publicação - Assinaturas: pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral Luís Riogi Miura e pela empresa o Gerente de Vendas ao Governo o Sr. José Franco de Paiva.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 6/98

Convenientes: DETRAN/DF - e DF Veículos Ltda - Processo: 055.004743/94 - Extrato do Convênio nº 006/98 - Objeto: A execução, sem ônus para o Detran/DF, de serviços de registro e emplacamento de veículos novos com emissão de protocolo, autorizados pela Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, visando a descentralização de tais serviços,...., com base no Art. 6º e Parágrafos, do Dec. nº 18.105, de 19.03.97 e Art. 1º e 7º do Dec. nº 17.025, de 20.12.95 e do constante do Proc. 055.004.743/94-Detran/DF, mediante as Cláusulas e condições do Acordo - DATA: 29.10.98 - Vigência 05(cinco) anos a partir da sua publicação - Assinaturas: pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral Luís Riogi Miura e pela empresa o Diretor o Sr. Roberto de Oliveira Lima.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 7/98

Convenientes: DETRAN/DF - e DISBRAVE - Distribuidora de Veículos S/A - Processo: 055.004743/94 - Extrato do Convênio nº 007/98 - Objeto: A execução, sem ônus para o Detran/DF, de serviços de registro e emplacamento de veículos novos com emissão de protocolo, autorizados pela Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, visando a descentralização de tais serviços,...., com base no Art. 6º e Parágrafos, do Dec. nº 18.105, de 19.03.97 e Art. 1º e 7º do Dec. nº 17.025, de 20.12.95 e do constante do Proc. 055.004.743/94-Detran/DF, mediante as Cláusulas e condições do Acordo - DATA: 29.10.98 - Vigência 05(cinco) anos a partir da sua publicação - Assinaturas: pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral Luís Riogi Miura e pela empresa o Diretor-Presidente o Sr. Orlando Vicente Antônio Taurisano.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 8/98

Convenientes: DETRAN/DF - e EQUILÍBRIO - Comercial de Veículos Ltda - Processo: 055.004743/94 - Extrato do Convênio nº 008/98 - Objeto: A execução, sem ônus para o Detran/DF, de serviços de registro e emplacamento de veículos novos com emissão de protocolo, autorizados pela Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, visando a descentralização de tais serviços,...., com base no Art. 6º e Parágrafos, do Dec. nº 18.105, de 19.03.97 e Art. 1º e 7º do Dec. nº 17.025, de 20.12.95 e do constante do Proc. 055.004.743/94-Detran/DF, mediante as Cláusulas e condições do Acordo - DATA: 29.10.98 - Vigência 05(cinco) anos a partir da sua publicação - Assinaturas: pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral Luís Riogi Miura e pela empresa a Diretor-Sócia-Gerente a Sra Marina Lopo Montalvão.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 9/98

Convenientes: DETRAN/DF - e ITÁLIA - Brasília Veículos Ltda - Processo: 055.004743/94 - Extrato do Convênio nº 009/98 - Objeto: A execução, sem ônus para o Detran/DF, de serviços de registro e emplacamento de veículos novos com emissão de protocolo, autorizados pela Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, visando a descentralização de tais serviços,...., com base no Art. 6º e Parágrafos, do Dec. nº 18.105, de 19.03.97 e Art. 1º e 7º do Dec. nº 17.025, de 20.12.95 e do constante do Proc. 055.004.743/94-Detran/DF, mediante as Cláusulas e condições do Acordo - DATA: 29.10.98 - Vigência 05(cinco) anos a partir da sua publicação - Assinaturas: pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral Luís Riogi Miura e pela empresa o Procurador o Sr. Lincoln Fonseca Filho.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 10/98

Convenientes: DETRAN/DF - e JORLAN S/A Veículos Automotores Imp. Comércio - Processo: 055.004743/94 - Extrato do Convênio nº 010/98 - Objeto: A execução, sem ônus para o Detran/DF, de serviços de registro e emplacamento de veículos novos com emissão de protocolo, autorizados pela Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, visando a descentralização de tais serviços,...., com base no Art. 6º e Parágrafos, do Dec. nº 18.105, de 19.03.97 e Art. 1º e 7º do Dec. nº 17.025, de 20.12.95 e do constante do Proc. 055.004.743/94 - Detran/DF, mediante as Cláusulas e condições do Acordo - DATA: 29.10.98 - Vigência 05(cinco) anos a partir da sua publicação - Assinaturas: pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral Luís Riogi Miura e pela empresa o Diretor-Administrativo o Luis Fernando Machado e Silva.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 11/98

Convenientes: DETRAN/DF - e Moto Agrícola Slaviero S/A - Processo: 055.004743/94 - Extrato do Convênio nº 011/98 - Objeto: A execução, sem ônus para o Detran/DF, de serviços de registro e emplacamento de veículos novos com emissão de protocolo, autorizados pela Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, visando a descentralização de tais serviços,...., com base no Art. 6º e Parágrafos, do Dec. nº 18.105, de 19.03.97 e Art. 1º e 7º do Dec. nº 17.025, de 20.12.95 e do constante do Proc. 055.004.743/94-Detran/DF, mediante as Cláusulas e condições do Acordo - DATA: 29.10.98 - Vigência 05(cinco) anos a partir da sua publicação - Assinaturas: pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral Luís Riogi Miura e pela empresa o Presidente o Sr. Sérgio Slaviero.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 12/98

Convenientes: DETRAN/DF - e OK Automóveis Peças e Serviços Ltda - Processo: 055.004743/94 - Extrato do Convênio nº 012/98 - Objeto: A execução, sem ônus para o Detran/DF, de serviços de registro e emplacamento de veículos novos com emissão de protocolo, autorizados pela Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, visando a descentralização de tais serviços,...., com base no Art. 6º e Parágrafos, do Dec. nº 18.105, de 19.03.97 e Art. 1º e 7º do Dec. nº 17.025, de 20.12.95 e do constante do Proc. 055.004.743/94-Detran/DF, mediante as Cláusulas e condições do Acordo - DATA: 29.10.98 - Vigência 05(cinco) anos a partir da sua publicação - Assinaturas: pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral Luís Riogi Miura e pela empresa o Procurador o Sr. Lincoln Fonseca Filho.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 13/98

Convenientes: DETRAN/DF - e ORCA Veículos Ltda - Processo: 055.004743/94 - Extrato do Convênio nº 013/98 - Objeto: A execução, sem ônus para o Detran/DF, de serviços de registro e emplacamento de veículos novos com emissão de protocolo, autorizados pela Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, visando a descentralização de tais serviços,...., com base no Art. 6º e Parágrafos, do Dec. nº 18.105, de 19.03.97 e Art. 1º e 7º do Dec. nº 17.025, de 20.12.95 e do constante do Proc. 055.004.743/94-Detran/DF, mediante as Cláusulas e condições do Acordo - DATA: 29.10.98 - Vigência 05(cinco) anos a partir da sua publicação - Assinaturas: pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral Luís Riogi Miura e pela empresa o Diretor Administrativo o Sr. Luis Fonseca Machado e Silva.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 14/98

Convenientes: DETRAN/DF - e Planalto de Automóveis S/A - Processo: 055.004743/94 - Extrato do Convênio nº 014/98 - Objeto: A execução, sem ônus para o Detran/DF, de serviços de registro e emplacamento de veículos novos com emissão de protocolo, autorizados pela Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, visando a descentralização de tais serviços,...., com base no Art. 6º e Parágrafos, do Dec. nº 18.105, de 19.03.97 e Art. 1º e 7º do Dec. nº 17.025, de 20.12.95 e do constante do Proc. 055.004.743/94-Detran/DF, mediante as Cláusulas e condições do Acordo - DATA: 29.10.98 - Vigência 05(cinco) anos a partir da sua publicação - Assinaturas: pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral Luís Riogi Miura e pela empresa o Diretor-Presidente o Sr. Lindberg Aziz Cury.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 15/98

Convenientes: DETRAN/DF - e TAGUAUTO - Taguatinga Automóveis e Serviços Ltda - Processo: 055.004743/94 - Extrato do Convênio nº 015/98 - Objeto: A execução, sem ônus para o Detran/DF, de serviços de registro e emplacamento de veículos novos com emissão de protocolo, autorizados pela Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, visando a descentralização de tais serviços,...., com base no Art. 6º e Parágrafos, do Dec. nº 18.105, de 19.03.97 e Art. 1º e 7º do Dec. nº 17.025, de 20.12.95 e do constante do Proc. 055.004.743/94-Detran/DF, mediante as Cláusulas e condições do Acordo - DATA: 29.10.98 - Vigência 05(cinco) anos a partir da sua publicação - Assinaturas: pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral Luís Riogi Miura e pela empresa o Diretor Superintendente o Sr. Fernando Naves Adriano.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 16/98

Convenientes: DETRAN/DF - e Sindicato do Com. Varejista de Automóveis e Acessórios do DF - SINDIAUTO/DF - Processo: 055.004743/94 - Extrato do Convênio nº 016/98 - Objeto: A execução, sem ônus para o Detran/DF, de serviços de registro e emplacamento de veículos novos com emissão de protocolo, autorizados pela Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, visando a descentralização de tais serviços,...., com base no Art. 6º e Parágrafos, do Dec. nº 18.105, de 19.03.97 e Art. 1º e 7º do Dec. nº 17.025, de 20.12.95 e do constante do Proc. 055.004.743/94-Detran/DF, mediante as Cláusulas e condições do Acordo - DATA: 29.10.98 - Vigência 05(cinco) anos a partir da sua publicação - Assinaturas: pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral Luís Riogi Miura e pela Sindiauto o Presidente o Sr. Oscar Perné do Carmo.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/98

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que a Concorrência supracitada, para concessão de uso de dependências no interior do 3º Batalhão e da Academia de Polícia Militar do Distrito Federal, para fins de exploração de serviços de restaurante (refeitório), anteriormente marcada para 05/11/98, às 15:00 horas, fica prorrogada para o dia 03/12/98, às 15:00 horas, face alteração no Edital.

TOMADA DE PREÇOS Nº 58/98

Objeto: Aquisição de material para montaria (rédeas, cabeçadas, peitorais, loros, látegos, malotes para poncho de chuva, mantas tipo militar e de pano tipo alvadio e cilha).
Data: 19.11.98 - **Horário:** 09:00 horas.
Local: Setor de Áreas Isoladas Sul, Anexo do QCG, sala 14.
Informações e cópias da Tomada de Preços e das alterações da Concorrência, diariamente das 14 às 18 horas nos dias úteis, no endereço acima mencionado.
Publique-se.

Brasília-DF, 28 de outubro de 1.998.
PAULO CESAR FERREIRA NEVES – MAJ QOPM
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTOS

A Comissão Permanente de Licitação da PMDF, comunica aos interessados que se encontra afixado no quadro de avisos desta CPL, os resultados de julgamento das licitações abaixo:

Convite nº 58/98

CONVITE Nº 58/98

– Processo nº 054.001.370/98:

Itens 11, 12 e 14 – Recapagem Royal Ltda

Itens 01 ao 10 e 13(sorteio) – Pneus J. Macedo Ltda

Tomada de Preços nº 54/98 -

TOMADA DE PREÇOS Nº 54/98

– Processo nº 054.001.296/98 (CONTRATO):

Itens 01 e 02 – Volkswagen do Brasil Ltda

Brasília-DF, 28 de outubro de 1998

PAULO CESAR FERREIRA NEVES – MAJ QOPM
Presidente da CPL

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
SETEMBRO/98

Em cumprimento ao disposto no artigo 16, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 938 de 20/10/95, torna público a relação de compras e serviços efetuados com valores superiores a 500 UPDF, na Polícia Militar do Distrito Federal.

CONCORRÊNCIA				
Nº PROCESSO	EMPRESA	ESPECIFICAÇÃO	NE	VALOR
030.007.756/97	Cia Brasileira de Petróleo Ypiranga	Aquis. de gasolina automotiva e óleo diesel comum (contrato)	1292	92.722,00
TOMADA DE PREÇOS				
054.000.153/98	Helibrás – Helicópteros do Brasil S.A	Prestação de serviços de manutenção de 2º e 3º escalão no helicóptero Prefixo PP-SSP Tomb. GDF/SEP 3756003 (Contrato)	1245	52.285,50
054.000.298/98	Comercial Poliana e Rep. Ltda	Aquisição de ração balanceada, peletizada, para equinos de trabalho Aquisição de ração balanceada, peletizada, para potros.(contrato)	1260	52.285,50
CONVITE				
054.001.297/98	Plastifibra Comercial de Plásticos Ltda. Dimensão Comércio e Representações Ltda.	300(trezentos) bastões sinalizador de trânsito, eletrônico. 300(trezentos) capas de chuvas 300(trezentos) coletes de segurança refletivo e luminoso. 600(seiscentos) cone de polipropileno rígido, cor laranja	1266 1267	14.940,00 57.600,00
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO				
054.001.360/98	Forjas Taurus	Aquisição de 1000(mil) revólveres cal. 38.	1277 1278 1279	73.377,00 177.723,00 27.900,00

Brasília-DF, 28 de outubro de 1998

RUY SAMPAIO-SILVA – CEL QOPM
Diretor

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONVITE Nº 23/98

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação- CPL- da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal, torna público o resultado da Licitação, da forma que se segue: Netway DATACON Ltda, item único(Roteador Multiprotocolo), no valor de R\$ 4.490,00(quatro mil, quatrocentos e noventa reais).

Brasília, 29 de outubro de 1998

CLÁUDIO RIBEIRO SANTANA
Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E RECREAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO

CONVITE Nº 5/98

PROCESSO Nº011.000230/98

OBJETO: Aquisição de Troféus e Medalhas para os Jogos Populares e Escolares.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER, torna público, para conhecimento dos interessados, que após exame e avaliação das propostas de preços do Convite em epígrafe, decidiu:

- 1- Revogar os itens 08,09,10 e 11, em virtude de não mais haver necessidade do material.
- 2 - Adjudicar e propor homologação dos itens para a seguinte firma:
- 2.1 - CASA OLIMPICA ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA. - itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07

Brasília - DF, 28 de outubro de 1998.

MARIA DA GRAÇA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

FUNDO DE APOIO À ARTE E À CULTURA - FAAC

EXTRATO DE CONTRATO PADRÃO

PROCESSO: 150.000.551/95 DAS PARTES: DF/SCE/FAAC X JOSÉ DIRONALDO NOLASCO BELÉM na qualidade de empreendedor. ESPÉCIE: Contrato Padrão nº 17/93. DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a difusão e incremento das atividades artísticas e ou culturais no Distrito Federal através de apoio financeiro do FAAC ao projeto " O QUE FOR BOM " de interesse do empreendedor acima especificado. DO VALOR: 12.989.84 UFIR DA VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará a partir da data de sua assinatura e término em fevereiro/99, podendo ser prorrogado, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 26, do Decreto 14.085/92.

DAR-2847/98

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

AVISOS DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 10/98

PROCESSO Nº: 190.000.235/98

CONVITE Nº: 010/98-CPL/SEMATEC

ABERTURA : 10/11/98 às 14:00 horas.

OBJETO :Contratação de empresa para a AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HERBÁRIO EZECHIAS PAULO HERINGER DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, conforme especificações contidas nos Anexos do referido convite. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no SEP, 511 BL. "A" Ed. BITTAR II. 2º andar CPL/SEMATEC, de 10 às 18 horas de segunda a sexta-feira, e sua distribuição obedecerá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início da licitação.

CONVITE Nº 11/98

PROCESSO Nº: 190.000.236/98

CONVITE Nº: 011/98-CPL/SEMATEC

ABERTURA : 10/11/98 às 16:30 horas.

OBJETO :Contratação de empresa para a CONSTRUÇÃO DA CASA DE VEGETAÇÃO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, conforme especificações contidas nos Anexos do referido convite. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no SEP, 511 BL. "A" Ed. BITTAR II. 2º andar CPL/SEMATEC, de 10 às 18 horas de segunda a sexta-feira, e sua distribuição obedecerá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início da licitação.

CATARINA FÁTIMA ÁLVARES FERREIRA
Presidente da CPL

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

AVISOS DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 13/98

OBJETO: Aquisição de material de consumo (limpeza), destinado ao ressuprimento de estoque do almoxarifado do JBB, conforme especificações constantes do Anexo Único do Edital.

TIPO: Menor Preço

DATA: 11 de novembro de 1998.

HORÁRIO: 10:00 horas

LOCAL: Obtenção do Edital, abertura das propostas e quaisquer esclarecimentos serão prestados pela CPL/JBB das 8:30 às 17:30hs - Fone: (061) 366-2141; Fax (061) 366-3007 - no SMDB Conj. 12 - LAGO SUL - BRASÍLIA - DF.

CONVITE Nº 14/98

OBJETO: Aquisição de material de consumo (materiais de expediente, cartuchos/filmes), destinado ao ressuprimento de estoque do almoxarifado do JBB, conforme especificações constantes do Anexo Único do Edital.

TIPO: Menor Preço

DATA: 12 de novembro de 1998.

HORÁRIO: 10:00 horas

LOCAL: Obtenção do Edital, abertura das propostas e quaisquer esclarecimentos serão prestados pela CPL/JBB das 8:30 às 17:30hs - Fone: (061) 366-2141; Fax (061) 366-3007 - no SMDB Conj. 12 - LAGO SUL - BRASÍLIA - DF.

Brasília, 29 de outubro de 1998.

SEBASTIÃO CANÇADO COUTO
Presidente da CPL

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – IDHAB/DF, convoca as pessoas abaixo relacionadas, portadoras do Recibo de Entrega Precária de Lote – REPL de PLANALTIMA – Q. 24, a comparecerem no Auditório da

Administração Regional de Planaltina, no dia 29 de outubro de 1998, às 09:00 horas, a fim de tomarem posse dos lotes, munidos de Carteira de Identidade, CPF e "Cheque-lote".
O IDHAB/DF avisa que o não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da entrega dos lotes, ou seja, 29.10.98, acarretará no cancelamento da inscrição, do REPL e da redistribuição do lote.

Brasília, 27 de outubro de 1998.
ALEXANDRA RESCHKE
Diretoria Presidente

NOME	INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO
ABELARDO CABRAL SANTOS	80 - 0076201 . 6	054953261 - 72
ADAILDE ALVES DO LAGO	80 - 0067763 . 9	066913071 - 00
ADEMAR ORNELAS DURAES	80 - 0067005 . 7	214669391 - 68
ADIRSON MARIANO CASSIMIRO	80 - 0067772 . 8	145797151 - 87
ADRIANA ALVES RIBEIRO	80 - 0067808 . 2	400809511 - 04
AERTON RODRIGUES VIEIRA	80 - 0067008 . 1	028664938 - 18
AILSON ANGELO DE LIMA	80 - 0067014 . 6	371765441 - 15
AILTON MARTINS DE OLIVEIRA	80 - 0067015 . 4	222808631 - 20
ALDENIRA ALVES DA SILVA	80 - 0068638 . 7	473159971 - 72
ALICE LUIZA DE OLIVEIRA	80 - 0067020 . 1	647891951 - 04
ALUISIO AMERICO JARDIM DE OLIVEIRA	80 - 0081804 . 6	351851631 - 00
AMILTON PINHEIRO BARBOSA	80 - 0067027 . 8	196880676 - 87
ANA MARIA SERPA DE SOUSA	80 - 0067041 . 3	373291541 - 72
ANA RITA LOPES DOS SANTOS	80 - 0067043 . 0	286927131 - 04
ANA SOARES DOS SANTOS	80 - 0067045 . 6	371586941 - 00
ANTONIA MIRANDA DA SILVA	80 - 0067059 . 6	462303001 - 68
ANTONIA PEREIRA DE SOUZA CARVALHO	80 - 0067060 . 0	339211301 - 82
ANTONIA RODRIGUES PEREIRA	80 - 0068673 . 5	461777601 - 04
ANTONIETA SOARES CAVALCANTE	80 - 0067062 . 6	098024281 - 91
ANTONIO DO PRADO XAVIER NETO	80 - 0067066 . 9	152715281 - 20
ANTONIO EDSON DA SILVA	80 - 0068162 . 8	183475501 - 82
ANTONIO GONCALVES DE LIMA	80 - 0067068 . 5	143600631 - 72
ANTONIO MARTINS DOS SANTOS	80 - 0080230 . 1	344271121 - 53
ANTONIO NUNES DE ALMEIDA	80 - 0068169 . 5	183284071 - 91
ANTONIO RIBEIRO ALVES	80 - 0067073 . 1	239131261 - 04
APARECIDA DE ALMEIDA RODRIGUES DE MACEDO	80 - 0068123 . 7	351543571 - 91
ARISTELMA CAMPOS CAVALCANTE	80 - 0068043 . 5	462209841 - 53
ARLETE GOMES DE SOUZA	80 - 0068177 . 6	343299431 - 15
ARLINDO BISPO DE ALCANTARA	80 - 0080247 . 6	301513681 - 04
AUGUSTA SOARES MEIRELES DE CARVALHO	80 - 0068179 . 2	772331661 - 53
AVELINO RIBEIRO CAMPOS	80 - 0068560 . 7	152764571 - 15
BARNABE MALAQUIAS DE SOUZA	80 - 0067085 . 5	119432621 - 87
CARLOS ALBERTO FREITAS RAMOS	80 - 0068095 . 8	258096791 - 53
CARLOS ROBERTO GONCALVES DIAS	80 - 0068189 . 0	359162221 - 49
CARLOS SOUSA DA SILVA	80 - 0067102 . 9	516457501 - 91
CASSIANA DA COSTA OLIVEIRA	80 - 0081237 . 4	635440671 - 53
CECILIA GONCALVES ROSA	80 - 0067108 . 8	462287211 - 00
CELIA RODRIGUES VENANCIO DE FARIA	80 - 0068064 . 8	316801351 - 04
CELINA RIBEIRO DA SILVA	80 - 0068197 . 1	296164171 - 34
CELSO JOSE DE SOUZA	80 - 0067114 . 2	239493501 - 44
CEZARINA MARCELINA DA CONCEICAO ASSIS	80 - 0067116 . 9	358651561 - 87
CLAUDOMIRO BATISTA DE LIMA	80 - 0068199 . 7	296204901 - 00
CLEA DE OLIVEIRA CARDOSO	80 - 0067120 . 7	417896441 - 00
CLEBIA MOURAO DE OLIVEIRA MONTEIRO	80 - 0067121 . 5	523986841 - 72
CLEIDE LEITE DE SOUSA	80 - 0068201 . 2	258136761 - 04
CLEIDE MARIA CORREA	80 - 0068669 . 7	381246881 - 68
CLEILA APARECIDA CORREIA	80 - 0068677 . 8	326533441 - 49
CLODOALDO OLIVEIRA DA SILVA	80 - 0067129 . 1	512755031 - 87
CONCEICAO DE MARIA LIMA MARQUES	80 - 0067131 . 2	248248281 - 04
DALVA SANTANA DOS SANTOS ALVES	80 - 0067137 . 1	222818351 - 20
DANIEL PEREIRA DE BRITO	80 - 0067781 . 7	258239301 - 00
DEJANIRA PEREIRA DE CARVALHO	80 - 0067142 . 8	647933031 - 53
DELZA MARTINS BARBOZA	80 - 0068211 . 0	220741631 - 34
DEUSELI CIRINO DE PAIVA	80 - 0067147 . 9	265742761 - 87
DEUZUITA PEREIRA DOS SANTOS	80 - 0068595 . 0	400929681 - 04
DILMA MACHADO DE SOUZA	80 - 0067150 . 9	245579001 - 00
DILSON ALVES DA SILVA ALVES	80 - 0068216 . 1	333996891 - 87
DINAIR MARIANO DE SOUZA	80 - 0076733 . 6	472958721 - 91
DIVINA LOURDES RIBEIRO	80 - 0068585 . 2	351881461 - 34
DIVINA ROSA DA COSTA	80 - 0067155 . 0	169138501 - 82
DJALMA COSTA DE ALMEIDA	80 - 0067866 . 0	317268955 - 72
DJALMA FERNANDES CUNHA FILHO	80 - 0068061 . 3	317115021 - 20
DOMINGAS DA SILVA DIAS	80 - 0078230 . 1	244369921 - 87
DOMINGAS SOARES DE BRITO	80 - 0067807 . 4	524054511 - 15
DORA IMACULADA PORTILHO RODRIGUES	80 - 0067158 . 4	210533161 - 00
DURVALINO ALVES DOS SANTOS	80 - 0078938 . 1	183304011 - 20
EDER NOGUEIRA SALGADO	80 - 0067162 . 2	221435721 - 15
EDICELIA DOMINGOS DA SILVA	80 - 0077241 . 1	472949571 - 34
EDILEUZA DE SOUZA LEITE	80 - 0067165 . 7	398192211 - 53
EDINA SILVA LIMA SOUZA	80 - 0068224 . 1	539168751 - 91
EDMUNDO BATISTA DE LIMA	80 - 0068057 . 5	152742921 - 00
EDNA PALHARES DE MENDONCA	80 - 0067173 . 8	371319401 - 78
EDVALDO RIBEIRO DOS SANTOS	80 - 0067867 . 8	476671331 - 15
EDVALDO ROMEL DE ALENCAR	80 - 0067786 . 8	245501321 - 91
ELEM LOPES ALVES	80 - 0067184 . 3	296647051 - 87
ELEUSA FRANCISCO DE OLIVEIRA	80 - 0068230 . 6	248574671 - 00
ELIA PEREIRA DE BRITO	80 - 0067812 . 1	610715101 - 00
ELIZABETE SOUZA	80 - 0067199 . 1	210630101 - 44
ELOISA FERREIRA DO NASCIMENTO SILVA	80 - 0067201 . 7	472954731 - 49
ELOISA VIEIRA DA SILVA	80 - 0067803 . 1	462610521 - 15
ELVIRA DA SILVA	80 - 0067795 . 7	343900301 - 91
ERILEUDO NUNES OLIVEIRA	80 - 0068239 . 0	340603591 - 49
ERZIRA CHRISTINO PAULO	80 - 0075446 . 3	084799841 - 04
ESMERA MACHADO DE LIMA PORTELA	80 - 0068244 . 6	473750861 - 68
EUNICE MARIA VIEIRA FONTES	80 - 0067804 . 0	210652411 - 00
EUZILENE PEREIRA DE SOUZA	80 - 0068248 . 9	443350161 - 15
EVA BRITO DINIZ	80 - 0067215 . 7	297570531 - 04
EVA FERREIRA DE OLIVEIRA	80 - 0067216 . 5	149397031 - 34
EVA VILMA ALVES	80 - 0067219 . 0	443294581 - 87
EVILDO DOS SANTOS FERREIRA	80 - 0067220 . 3	258247591 - 20

EVANIRA MARIA DE LIMA	80 - 0068029 . 0	098967241 - 72
FATIMA APARECIDA DE SOUZA	80 - 0067224 . 6	226253721 - 68
FRANCISCA ALVES DA SILVA	80 - 0067810 . 4	101688261 - 00
FRANCISCA ELIEZITA REGO DE SOUSA	80 - 0067243 . 2	102095901 - 06
FRANCISCA MACEDO GUIMARAES	80 - 0067244 . 1	222850671 - 00
FRANCISCA TRAGINO OLIVEIRA	80 - 0067249 . 1	462806691 - 49
FRANCISCO ALBERTO DONATO CUNHA	80 - 0080223 . 9	417882731 - 68
FRANCISCO ALMEIDA DE OLIVEIRA	80 - 0067251 . 3	310165611 - 72
FRANCISCO ALVES DE ARAUJO FILHO	80 - 0067252 . 1	184964901 - 49
FRANCISCO APARECIDO DA SILVA	80 - 0067250 . 5	504740146 - 49
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	80 - 0067801 . 5	175578604 - 20
FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA	80 - 0067257 . 2	143599441 - 87
FRANCISCO JOEDSON SILVA	80 - 0067261 . 1	151816691 - 15
FRANCISCO NEVES DA NOBREGA	80 - 0067264 . 5	121595491 - 34
FRANCISCO PEREIRA LEITE	80 - 0072204 . 9	215045551 - 04
FRANCISCO RIBEIRO DE CARVALHO	80 - 0067798 . 1	039493288 - 90
FRANCISCO ROBSON PINHEIRO COSTA	80 - 0067266 . 1	316747201 - 49
GASTAO PINHEIRO DO CARMO	80 - 0077082 . 5	210555561 - 68
GENIVALDO ANTONIO DA SILVA	80 - 0068279 . 9	220687831 - 34
GENIVALDO FRANCISCO DE ALBUQUERQUE	80 - 0068678 . 6	473809931 - 00
GEORGINA DOS REMEDIOS LEAL DA SILVA	80 - 0064212 . 6	103369663 - 34
GERALDA RODRIGUES GOMES	80 - 0067275 . 1	524059151 - 20
GERALDO BRAZ DO NASCIMENTO	80 - 0068281 . 1	399041991 - 91
GERALDO FERREIRA	80 - 0067276 . 9	225472741 - 91
GERALDO MAGELA ESTEVES	80 - 0068283 . 7	182633721 - 00
GILMA DA SILVA MACAMBIRA	80 - 0068561 . 5	373493251 - 34
GILSON REIS BISPO DOS SANTOS	80 - 0067283 . 1	359478611 - 00
HELENICE ALVES DOS SANTOS	80 - 0077475 . 8	462525841 - 34
HELTON GALDINO SIQUEIRA	80 - 0068296 . 9	220777071 - 00
HUGO PEREIRA DE MACEDO	80 - 0067294 . 7	005578463 - 15
IDALINA ANTONIO RIBEIRO RODRIGUES	80 - 0067840 . 6	245545881 - 49
IDELSON DA SILVA MOURA	80 - 0067296 . 3	258256581 - 49
ILDECI PEREIRA DOS SANTOS	80 - 0068725 . 1	220758011 - 34
INACIO HONORATO DA SILVA	80 - 0067298 . 0	245499671 - 53
IOLANDA PEREIRA DO NASCIMENTO	80 - 0068304 . 3	280001451 - 20
IRENE IRIS RODRIGUES FERNANDES	80 - 0068313 . 2	385277661 - 91
IRENE SOARES DE SOUSA	80 - 0067301 . 3	417756781 - 72
ISABEL PEREIRA DA SILVA	80 - 0067818 . 0	143507001 - 10
IVANILCE DE SOUZA LIMA	80 - 0067316 . 1	368831401 - 82
IZABEL FERREIRA DOS SANTOS	80 - 0067321 . 8	144979561 - 72
IZABEL FIDELIS DA SILVA	80 - 0068099 . 1	417673491 - 49
IZIDOR GRANGEIRO	80 - 0067841 . 4	150695911 - 34
JACIRA COSTA LIMA	80 - 0068319 . 1	034052108 - 28
JACY BATISTA DOS SANTOS	80 - 0068605 . 1	536801111 - 34
JANETE LIMA DE CARVALHO	80 - 0068580 . 1	523962071 - 72
JASMIRA PEREIRA BARBOSA	80 - 0067328 . 5	154109941 - 91
JEOVANDO JUSTINO DA NOBREGA	80 - 0067329 . 3	504193231 - 04
JOAO BATISTA BARBOSA	80 - 0067335 . 8	144044511 - 72
JOAO BATISTA DA SILVA	80 - 0078054 . 5	115226401 - 00
JOAO BATISTA DE AVILA	80 - 0068665 . 4	196921531 - 34
JOAO BOSCO DE SOUZA	80 - 0068615 . 8	244651431 - 68
JOAO EDUARDO DE SOUZA	80 - 0067339 . 1	461789101 - 34
JOAO ENOI DOS SANTOS	80 - 0075410 . 2	358954554 - 72
JOAO FERREIRA DE SANTANA	80 - 0068329 . 9	220715551 - 04
JOAO MARIANO CASSIMIRO	80 - 0067340 . 4	119798521 - 20
JOAO MOREIRA DOS SANTOS	80 - 0067835 . 0	100932655 - 49
JOAO PEREIRA DA SILVA	80 - 0067832 . 5	443467351 - 34
JOSE ALBERTINO PACHECO	80 - 0067353 . 6	159764836 - 15
JOSE ALVES ARMANDO	80 - 0067355 . 2	120020111 - 68
JOSE AUGUSTO MENDES MENEZES	80 - 0068120 . 2	343072571 - 20
JOSE CARLOS ABREU	80 - 0079759 . 6	151591591 - 34
JOSE CARLOS DO MONTE	80 - 0067359 . 5	248546891 - 53
JOSE NAZARENO DE MEDEIROS	80 - 0068101 . 6	110089111 - 00
JOSE PEDROSA CAMPOS NETO	80 - 0067379 . 0	317449231 - 91
JOSE SILVA PINTO	80 - 0078982 . 8	115115081 - 91
JOSE TARCISIO MARQUES	80 - 0067939 . 9	071092613 - 87
JOSEILDES FEITOZA	80 - 0068360 . 4	385249101 - 00
JOSELA DE FATIMA SILVA SANTOS	80 - 0067389 . 7	220654661 - 20
JOSEMAR DE ARAUJO	80 - 0068362 . 1	297571691 - 53
JOSEMAR NOGUEIRA DO AMARAL	80 - 0067390 . 1	099082771 - 20
JOSENETE OLIVEIRA DE BARROS DE PAULA	80 - 0067820 . 1	258192401 - 20
JULIO PEREIRA DOS ANJOS	80 - 0067404 . 4	116163771 - 00
JURACI SERAFIM QUINTANILHA	80 - 0077246 . 1	143688111 - 00
JURISMAR PIMENTEL	80 - 0067407 . 9	222864381 - 53
LAUDELINO CLODINO DOS ANJOS	80 - 0068371 . 0	417965351 - 68
LEONARDO LOIOLA DE SIQUEIRA	80 - 0067419 . 2	309872371 - 87
LEONIDAS DOS SANTOS OLIVEIRA	80 - 0067422 . 2	226467011 - 87
LINDALVA DE SOUZA	80 - 0067426 . 5	083415898 - 18
LOURDES MARIA GUEDES	80 - 0068608 . 5	472932171 - 53
LUCIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	80 - 0067432 . 0	461816281 - 34
LUIZA MARIA MARINHO DE SOUSA	80 - 0067445 . 1	313617491 - 72
LURDES SOUZA MOREIRA	80 - 0068656 . 5	536648841 - 91
LUZILENE PEREIRA DA SILVA	80 - 0068386 . 8	484567641 - 91
LUZIA ALVES CARNEIRO	80 - 0067447 . 8	227209441 - 49
LUZIA PEREIRA DA CRUZ ANDRADE	80 - 0067450 . 8	184323951 - 53
LUZIA RODRIGUES FERREIRA	80 - 0077174 . 1	310074731 - 34
LUZIA SOUSA DE OLIVEIRA MATOS	80 - 0071660 . 0	289260801 - 53
LUZINEIDE MOTA SANTOS	80 - 0067847 . 3	371753781 - 49
LUZINETE CORDEIRO MOTA DE SOUZA - ESPOLIO	80 - 0067850 . 3	184591371 - 04
MAGDA CONCEICAO DAS GRACAS DE SOUSA	80 - 0067982 . 8	296376191 - 00
MAGNEIDE DIAS	80 - 0067453 . 2	473809261 - 87
MANOEL DE JESUS DE OLIVEIRA	80 - 0076842 . 1	051593853 - 04
MANOEL GERMANO DE OLIVEIRA	80 - 0067901 . 1	239060571 - 00
MANOEL MESSIAS CARDOZO FEITOSA	80 - 0067460 . 5	344192841 - 53
MANOEL XIMENES MELO	80 - 0067956 . 9	334282631 - 20
MARCIA MARILIA COLEN FRANCO	80 - 0067921 . 6	371859181 - 20
MARCIA POTTES TELLES	80 - 0080360 . 0	462310301 - 30
MARCIO CESAR DA COSTA MAXIMIANO	80 - 0078166 . 5	152859871 - 72
MARGARETE EMILIA PESSOA	80 - 0068394 . 9	464126461 - 91
MARGARIDA PEREIRA DA SILVA	80 - 0067470 . 2	277776261 - 91
MARIA ABADIA BARBOSA SANTOS	80 - 0068397 . 3	524036291 - 20

MARIA ADEIDE DE JESUS DA SILVA	80 - 0067471 . 1	226181041 - 53	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ROCHA - ESPOLIO	80 - 0067649 . 7	000000000 - 00
MARIA ALAIDE	80 - 0076735 . 2	248202881 - 72	PEDRA ALMIRANDA BISPO FLORENCIO	80 - 0069866 . 1	258089151 - 04
MARIA ALVES DA SILVA	80 - 0067925 . 9	279594221 - 68	PEDRO CARLOS DE FRANCA ANTUNES	80 - 0067975 . 5	398931381 - 91
MARIA AMELIA DE SOUSA SANTOS	80 - 0068404 . 0	339430281 - 00	RAIMUNDA SAMPAIO DOS SANTOS	80 - 0068495 . 3	417776201 - 63
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	80 - 0068060 . 5	417606971 - 68	RAIMUNDA SOARES RODRIGUES PACHECO	80 - 0067658 . 6	343005381 - 15
MARIA APARECIDA RIBEIRO	80 - 0077600 . 9	093105171 - 15	RAIMUNDO BATISTA FORTUNA	80 - 0067948 . 8	143890533 - 53
MARIA APARECIDA RODRIGUES	80 - 0067920 . 8	371610401 - 91	RAIMUNDO MOREIRA LEMOS	80 - 0068636 . 1	248245421 - 20
MARIA AUGUSTA MARQUES DE MEDEIROS	80 - 0067487 . 7	222814791 - 53	RAIMUNDO NONATO COSTA	80 - 0068001 . 0	185262681 - 04
MARIA CORDEIRO DA SILVA	80 - 0068412 . 1	317487401 - 72	RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO	80 - 0067661 . 6	545861786 - 04
MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	80 - 0067494 . 0	150786201 - 68	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DOS SANTOS	80 - 0068639 . 5	317487081 - 04
MARIA DA CONCEICAO GOIS	80 - 0072910 . 8	416972271 - 04	REJANE DA SILVA MONTEIRO	80 - 0068016 . 8	386230801 - 49
MARIA DA CONCEICAO PEREIRA	80 - 0067983 . 6	296342961 - 49	RITA DE JESUS CARDOSO DE LEMOS	80 - 0067665 . 9	210664261 - 04
MARIA DA CONCEICAO SILVA LIMA	80 - 0067495 . 8	339746241 - 04	ROCICLE FERREIRA DO NASCIMENTO	80 - 0067667 . 5	224568801 - 53
MARIA DA LUZ SOARES	80 - 0067497 . 4	245569981 - 15	ROQUE ERMIRIO DE OLIVEIRA	80 - 0068501 . 1	211413714 - 72
MARIA DAS GRACAS ALVES DA SILVA	80 - 0068423 . 6	473831781 - 49	ROSA HERMENEGILDA DE MACEDO	80 - 0067675 . 6	227231881 - 91
MARIA DAS GRACAS MARQUES DA SILVA	80 - 0067506 . 7	371826681 - 49	ROSA MARIA DE CARVALHO	80 - 0067676 . 4	275503381 - 91
MARIA DE FATIMA BORGES DA SILVA	80 - 0068584 . 4	400924701 - 06	ROSANGELA PAULO DA SILVA	80 - 0068504 . 6	484524751 - 87
MARIA DE FATIMA DA SILVA	80 - 0067903 . 8	316715781 - 04	ROSENIR ALVES DA SILVA	80 - 0067684 . 5	462283811 - 72
MARIA DE FATIMA DA SILVA FERREIRA	80 - 0077431 . 6	297103671 - 53	ROSIANE CONCEICAO OLIVEIRA	80 - 0068505 . 4	472932761 - 68
MARIA DE FATIMA DAMASCENO	80 - 0079121 . 1	164591803 - 34	ROSILDA ALMEIDA GUIMARAES	80 - 0068028 . 1	223932421 - 04
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS CARDOSO	80 - 0068589 . 5	336854281 - 87	ROZA CARNEIRO DE ALBUQUERQUE	80 - 0068738 . 3	473164381 - 34
MARIA DE FATIMA MEDEIROS	80 - 0067884 . 8	344344021 - 53			
MARIA DE FATIMA SOUSA	80 - 0067514 . 8	210632731 - 53	ROZENIR AQUINO DA COSTA LIMA	80 - 0077623 . 8	026905862 - 15
MARIA DE JESUS	80 - 0067933 . 0	149749321 - 87	RUBENS BESERRA CAMARA	80 - 0076915 . 1	008476071 - 00
MARIA DE JESUS CAVALCANTE MOURA	80 - 0067516 . 4	245495331 - 53	SANDRA LIMA VIEIRA	80 - 0067687 . 0	724316527 - 34
MARIA DE JESUS SILVA	80 - 0077211 . 9	182265661 - 34	SATURNINA CARDOSO SILVA	80 - 0068014 . 1	225938881 - 72
MARIA DE LOURDES CARDOSO	80 - 0081855 . 1	572980841 - 00	SEBASTIAO GONCALVES DA CRUZ	80 - 0068518 . 6	220793001 - 72
MARIA DE LOURDES FERREIRA	80 - 0068646 . 8	317512701 - 06	SEBASTIAO NELSON DINIZ	80 - 0068519 . 4	145034501 - 82
MARIA DE LOURDES IZIDRO SILVA	80 - 0081215 . 3	524144771 - 72	SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA	80 - 0068620 . 4	259375611 - 04
MARIA DE LOURDES MOTA DA SILVA	80 - 0067521 . 1	461793481 - 20	SERGIO LUIZ CARVALHO PEREIRA	80 - 0067695 . 1	497191817 - 53
MARIA DE LOURDES NASCIMENTO FERREIRA	80 - 0067522 . 9	210559471 - 91	SEVERINA JOSEFA DIONISIA	80 - 0068522 . 4	512678961 - 91
MARIA DIAS CALDEIRA	80 - 0068433 . 3	259403501 - 78	SILDETE FERREIRA ROCHA DA SILVA	80 - 0068038 . 9	310192341 - 72
MARIA DIAS DE AQUINO	80 - 0067525 . 3	243925531 - 91	SILVANIA DA SILVA SANTOS LOPES	80 - 0068524 . 1	472923501 - 00
MARIA DO CARMO COSTA NETO	80 - 0067528 . 8	226100811 - 20	SILVIA DE MATOS	80 - 0068525 . 9	338419505 - 15
MARIA DO CARMO DA SILVA	80 - 0068592 . 5	296165651 - 68	SYLVIO GONCALVES DE FARIA	80 - 0067707 . 8	329080596 - 49
MARIA DO CARMO DOS SANTOS VIANA	80 - 0067995 . 0	689780651 - 04	TERESINHA ALVES DA SILVA	80 - 0068021 . 4	339158141 - 72
MARIA DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES LIMA	80 - 0068426 . 1	505905961 - 87	TERESINHA ALVES DE SOUSA	80 - 0068010 . 9	210658961 - 15
MARIA DO ROSARIO FERREIRA LIMA	80 - 0067531 . 8	245554951 - 87	TERESINHA DE JESUS PIRES DA SILVA	80 - 0067714 . 1	398125611 - 53
MARIA DOS SANTOS SILVA	80 - 0067912 . 7	339946761 - 34	TERESINHA DE JESUS RIBEIRO VELOSO	80 - 0067987 . 9	335924111 - 87
MARIA ELENICE GONCALVES GUIMARAES	80 - 0068436 . 8	504246021 - 72	TEREZA CRISTINA COELHO DA COSTA	80 - 0076794 . 8	379769231 - 53
MARIA ELOI BERTHOLDO DOS SANTOS	80 - 0080817 . 2	150704091 - 15	TEREZINHA LUIS DE SOUSA	80 - 0068534 . 8	523964011 - 49
MARIA EROMIDES ANDRADE DO NASCIMENTO	80 - 0067990 . 9	358428731 - 68	VALDELICE RODRIGUES DA SILVA DOURADO	80 - 0068536 . 4	351994741 - 20
MARIA EUNICE ALVES DA SILVA	80 - 0067872 . 4	265727021 - 20	VALDEMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	80 - 0068537 . 2	076452791 - 68
MARIA EUNICE PAULA DE LIMA COSTA	80 - 0067541 . 5	408319814 - 15	VALDIVINO PEREIRA DA SILVA	80 - 0076561 . 9	248584391 - 00
MARIA EVANIA RAMOS MOREIRA AZEVEDO	80 - 0067543 . 1	157218503 - 10	VANEI JOSE VIANA	80 - 0068544 . 5	524006701 - 53
MARIA FELICIANO DA SILVA	80 - 0067545 . 8	484560981 - 91	VANUSA DOS SANTOS NOGUEIRA GOIS	80 - 0067736 . 1	512312801 - 82
MARIA FILOMENA LARCHER	80 - 0067547 . 4	114546441 - 68	VERA LUCIA MARTINS DE OLIVEIRA FRANCA	80 - 0067740 . 0	258191431 - 91
MARIA FRANCISCA DOS SANTOS SILVA	80 - 0067913 . 5	188123924 - 15	VERA MARLY PEREIRA DE AQUINO	80 - 0068545 . 3	523957231 - 34
MARIA GOUVEIA DOS SANTOS	80 - 0067551 . 2	417694731 - 49	VICENTE PIMENTEL DA SILVA	80 - 0079259 . 4	344323881 - 53
MARIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS	80 - 0068659 . 0	524038311 - 15	VICENTE VITAL DA SILVA	80 - 0068546 . 1	163008823 - 49
MARIA HELENA ROSA DE MEDEIROS	80 - 0067927 . 5	265516081 - 91	VILSON DINIZ WENSESLAU	80 - 0067745 . 1	222761811 - 68
MARIA IRES DE MORAIS	80 - 0068443 . 1	392904411 - 00	VIRGINIA FRANCISCA DOS SANTOS	80 - 0077353 . 1	145618081 - 91
MARIA JOANA DE JESUS DA COSTA	80 - 0067875 . 9	226236711 - 68	WAGNER DA SILVA OLIVEIRA	80 - 0067747 . 7	091939101 - 00
MARIA LUCIA DA SILVA E SILVA	80 - 0068634 . 4	385233881 - 68	WANDERLEY BORGES DE SOUZA	80 - 0068640 . 9	287009701 - 82
MARIA LUCIA DE MORAES SILVA	80 - 0068576 . 3	343011191 - 91	WILSON LOULY	80 - 0076845 . 6	099295921 - 72
MARIA LUCIA DE SOUZA	80 - 0067909 . 7	472974841 - 72	ZIFIRINA SOUSA CONCEICAO	80 - 0067757 . 4	184154901 - 00
MARIA MEIRA	80 - 0067578 . 4	214388201 - 78			
MARIA OLIVIA DA SILVA	80 - 0068457 . 1	309825021 - 68			
MARIA PERPETUA BATISTA BIZERRA	80 - 0067581 . 4	245526821 - 72			
MARIA SOCORRO SOUSA COSTA	80 - 0067932 . 1	410263651 - 04			
MARIA SOLIMAR DE SOUZA ARAUJO	80 - 0068463 . 5	584027561 - 15			
MARIA TANIA DE MEDEIROS DIAS	80 - 0067587 . 3	461778921 - 91			
MARIA TEREZA AMARAL ARAUJO	80 - 0068466 . 0	417684341 - 15			
MARIA VILANI RIBEIRO DE SOUSA	80 - 0067592 . 0	162599633 - 00			
MARIA ZELIA SOARES DE ARAUJO	80 - 0067593 . 8	085510571 - 20			
MARILEUSA BARBOSA PIRES	80 - 0068685 . 9	523997961 - 87			
MARIO CELESTINO DOS SANTOS	80 - 0079458 . 9	143426001 - 10			
MARLENE DE OLIVEIRA TEIXEIRA COSTA	80 - 0068472 . 4	259340401 - 97			
MAURILIO HENRIQUE DA SILVA FILHO	80 - 0078991 . 7	258119321 - 20			
MEIRELUCE CARNEIRO DE ORNELAS	80 - 0068475 . 9	569168256 - 34			
MILTON DE SOUSA CAETANO	80 - 0067615 . 2	401057921 - 87			
MIRACY ALVES MOREIRA RAMOS	80 - 0067618 . 7	248521041 - 15			
MIRIAM DE SOUZA	80 - 0067619 . 5	075563038 - 61			
MODESTINA JOSEFA DA CONCEICAO	80 - 0067622 . 5	210657721 - 49			
NADIR ALBINO	80 - 0067943 . 7	398104701 - 00			
NAIR MARIA SALVADOR	80 - 0068478 . 3	524013671 - 87			
NELSON DE PAULA RIBEIRO	80 - 0075612 . 1	245340481 - 49			
NEUSA MARCIA DE RESENDE	80 - 0068481 . 3	310056831 - 15			
OLIVEIRO MONSUETH ALVES	80 - 0068484 . 8	280057831 - 91			
PAULO OZORIO DUARTE	80 - 0067647 . 1	324662344 - 91			

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
E PLANEJAMENTO

COMUNICADO

A PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos almoxarifados da Administração Direta, que encontra-se à disposição dos Órgãos interessados, 342 (trezentos e quarenta e duas) fitas de polietileno para máquina de escrever elétrica Olivetti, modelo TEKNE 7; 334 (trezentos e trinta e quatro) fitas corretivas para máquina de escrever

elétrica Olivetti, modelo TEKNE 7; 488 (quatrocentos e oitenta e oito) blocos de papel ofício-DF/SDCA/005 e 657 (seiscentos e cinquenta e sete) blocos de papel ofício continuação-DF/SDCA/006.
Os Órgãos que se interessarem, favor entrar em contato com ANA MARIA, chefe do Serviço de Material e Patrimônio da PRG, telefone: 325-3373.

Brasília, 26 de outubro de 1998

VICENTE SÉRGIO FERNANDES
Diretor do Departamento

INEDITORIAIS

AMERICEL S.A
COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO

CGC 01685.903/0001-16

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da **AMERICEL S.A.** convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar, em sua Sede Social, no SCN, Quadra 02, bloco A, 190, Sala 1102, Brasília-DF, às 10:00 horas do dia 10 de novembro de 1998, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Substituição de membros do Conselho Fiscal; 2) Assuntos Gerais. INSTRUÇÕES GERAIS: A) Os mandatos de representação na Assembléia deverão ser depositados na Sede Social até 24 horas antes da realização da Assembléia. Brasília, 29 de outubro de 1998. - **João Bosco Madeiro da Costa** - Presidente do Conselho de Administração.
DAR-2858/98

ANTÔNIO PEDRO REIMANN
AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a LICENÇA PRÉVIA, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a atividade de Extração de Argila, no local: Fazenda Retiro dos Olhos D'Água – DF 100 – KM 08 – Planaltina/DF.
DAR 2866/98

FACTORIAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA

OFERTA PÚBLICA DE COMPRA DE AÇÕES PARA O CANCELAMENTO DE REGISTRO E EXTENSÃO AOS ACIONISTAS MINORITÁRIOS NOS TERMOS DO ARTIGO 254 DA LEI 6.404/76 E RESOLUÇÃO CMN 401 DE EMISSÃO DA BRASIL CENTRAL DE HOTÉIS E TURISMO S.A., doravante designada simplesmente EMISSORA, a presente OFERTA PÚBLICA DE COMPRA DE AÇÕES, visando estender aos acionistas minoritários detentores de ações ordinárias as mesmas condições obtidas pelo acionista controlador na alienação de controle realizada em 19/07/96, assim como para o cancelamento de registro que trata o artigo 21 da Lei 6.385/76, observados os termos da Instrução CVM nº 229/95,

FACTORIAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, doravante designada simplesmente INTERMEDIADORA, por ordem e conta do Sr. Norberto Mário Klein doravante designado simplesmente OFERTANTE, vem a público dirigir aos titulares de ações de emissão da BRASIL CENTRAL DE HOTÉIS E TURISMO S.A., doravante designada simplesmente EMISSORA, a presente OFERTA PÚBLICA DE COMPRA DE AÇÕES, visando estender aos acionistas minoritários detentores de ações ordinárias as mesmas condições obtidas pelo acionista controlador na alienação de controle realizada em 19/07/96, assim como para o cancelamento de registro que trata o artigo 21 da Lei 6.385/76, observados os termos da Instrução CVM nº 229/95,

pelo que o OFERTANTE está se propondo a pagar todos os acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais, nas seguintes condições: 1 - OFERTA PÚBLICA: Dispõe-se a INTERMEDIADORA, por ordem e conta da OFERTANTE, na forma de que foi deliberado pela Assembléia Geral Extraordinária da EMISSORA, realizada em 30 de abril de 1998, a adquirir a totalidade das ações de sua emissão em circulação no mercado, totalizando 2.283 ações ordinárias e 7.163 ações preferenciais, representando 5,19% do Capital Social Total da EMISSORA. 1.1 - O preço de compra é de R\$ 39,30 (trinta e nove reais e trinta centavos) por ação na data-base de 30/04/98. Este preço será atualizado monetariamente a partir desta data, com base na variação da Taxa Referencial (TR) até a data da efetiva liquidação financeira da operação. O pagamento pelas ações será à vista, em dinheiro, na sede da INTERMEDIADORA. Este preço é o mesmo apurado na alienação de controle realizado em 19/07/96, atualizado monetariamente pela Taxa Referencial (TR) com juros de 6% aa. A INTERMEDIADORA informará o preço final por ação, assim que conhecido o índice de sua atualização. 1.2 - A presente oferta está condicionada apenas com relação às ações preferenciais, no que tange ao atendimento dos requisitos para cancelamento de registro de companhia mantido pela EMISSORA, enquanto que a oferta às ações ordinárias, por estar sendo realizada em atendimento ao art. 254, da Lei nº 6.404/76, então vigente, serão adquiridas independentemente de qualquer condição. Portanto, a presente oferta não será efetivada se não forem alcançados os requisitos exigidos para o cancelamento de registro de companhia aberta mantido pela EMISSORA. Até o dia da operação, a INTERMEDIADORA informará se foram ou não atendidos os referidos requisitos. 1.3 - A presente oferta é válida pelo prazo de trinta dias, tendo início na data da segunda publicação deste edital, isto é, em 06/11/98, e encerramento em 05/12/98, para os acionistas se habilitarem à venda. 1.4 - Os acionistas que aceitarem vender suas ações, deverão habilitar-se, pessoalmente ou através de procuradores devidamente constituídos, junto à sede da INTERMEDIADORA, FACTORIAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, sediada à Rua da Quitanda nº 50 - 11º andar - Centro - Rio de Janeiro, RJ, Tel (021) 507-1233. OS ACIONISTAS QUE ACEITAREM VENDER SUAS AÇÕES ESTARÃO, AUTOMATICAMENTE, CONCORDANDO COM O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA MANTIDO PELA EMISSORA. 1.5 - A operação de aquisição das ações será realizada na sede da INTERMEDIADORA, em 07/12/98, até às 17:30 hs. 1.6 - Será permitida a livre interferência de terceiros compradores, desde que pela totalidade das ações ofertadas à venda, por se tratar de oferta pública destinada ao cancelamento de registro de companhia aberta. INDEPENDENTEMENTE DE HAVER OU NÃO INTERFERÊNCIA POR PARTE DE TERCEIROS, O OFERTANTE PROCEDERÁ AO PEDIDO DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA JUNTO À COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, DESDE QUE CUMPRIDOS OS REQUISITOS PREVISTOS NO INCISO II DO ARTIGO 1º DA INSTRUÇÃO CVM nº 229/95, NA FORMA DO ITEM 1.2 DESTA EDITAL. 1.7 - A liquidação financeira da operação será realizada na sede da INTERMEDIADORA, três dias úteis após a operação de aquisição, isto é, em 10/12/98. 2 - CANCELAMENTO DO REGISTRO: Os acionistas da EMISSORA em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30/04/98 deliberaram o cancelamento de seu registro de companhia em razão dos altos custos de manutenção como companhia aberta, não compatíveis com seu porte e a inexistência de negociação em Bolsa de Valores de suas ações. 3 - INFORMAÇÕES SOBRE A EMISSORA: 3.1 - A EMISSORA sediada no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 5 Lote A, Plano Piloto, Brasília, Distrito Federal, tem por objeto social a exploração da atividade hoteleira-turístico e outros serviços específicos da mesma finalidade. 3.2 - Composição Acionária da Emissora em 30/04/98:

Acionistas	Ordinárias	%	Preferenciais	%	Total	%
Norberto Mário Klein	114.000	94,59	33.500	54,59	147.500	81,09
Eron Alves de Oliveira	4.241	3,52	20.707	33,74	24.948	13,72
Outros	2.283	1,89	7.163	11,67	9.446	5,19
Total	120.524	100	61.370	100	181.894	100

As ações preferenciais tem as seguintes características; a) não tem direito a voto a não ser para a eleição, em separado, de um representante no Conselho Fiscal, e conferirão, aos seus titulares dividendos mínimos de 6% ao ano, não cumulativo, sobre o seu valor nominal, igualdade de condições com as ações ordinárias nas distribuições de dividendos extras e bonificações, e prioridade no reembolso do capital no caso de liquidação da sociedade. A Companhia não distribuiu dividendos nos últimos 3 anos em virtude dos resultados econômicos serem insuficientes.

3.3 - Indicadores Econômico-Financeiros da Emissora (em R\$ mil):

Informação:	31/12/96	31/12/97	30/06/98
Capital Social	5.375	17.712	17.712
Patrimônio Líquido	17.770	17.925	18.067
Receita Líquida	4.592	4.517	1.376
Lucro Operacional	13.258	542	179
Lucro Líquido	13.211	143	152
Exigível Total	4.612	3.942	4.171
Nº de ações	181.000	181.000	181.000
Valor Patrimonial	98,17	99,03	99,82
Exigível/Patrim. Líquido	0,259	0,219	0,231
Lucro/Patrim. Líquido	0,743	0,008	0,008
Lucro/Receita Líquida	2,876	0,032	0,0110
Lucro/ Capital Social	2,457	0,008	0,008

3.4 - As ações da EMISSORA são negociadas somente em Mercado de Balcão.

3.5 - Informações adicionais sobre a presente oferta, incluindo cópia das peças de avaliação do preço das ações, poderão ser obtidas na sede da EMISSORA, no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 5 Lote A, Plano Piloto, Brasília, Distrito Federal, na INTERMEDIADORA, na Rua da Quitanda nº 50 - 11º andar - Centro - Rio de Janeiro, RJ, ou ainda na Comissão de Valores Mobiliários, à Rua Sete de Setembro nº 111 - 27º andar, Rio de Janeiro, RJ. 3.6 - O registro de companhia de que trata o artigo 21 da Lei 6.385/76, mantido em nome da EMISSORA, encontra-se atualizado até a presente data. 4 - INFORMAÇÕES SOBRE O OFERTANTE: 4.1 - Sr. Norberto Mário Klein, Brasileiro, Casado, Executivo, Engenheiro Industrial, Controlador da Companhia desde 19/07/96, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo. 4.2 - O OFERTANTE e a INTERMEDIADORA declaram que desconhecem a existência de qualquer fato ou circunstância, não reveladas ao público, que possam influenciar de modo positivo e relevante os resultados da EMISSORA. 5 - MANIFESTAÇÃO SOBRE O CANCELAMENTO DE REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA: 5.1 - OS ACIONISTAS QUE ACEITAREM VENDER SUAS AÇÕES ESTARÃO AUTOMATICAMENTE CONCORDANDO COM O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA MANTIDO PELA EMISSORA, DEVENDO PROCEDER CONFORME O ITEM 1.4 DESTA EDITAL, SENDO DESNECESSÁRIO QUALQUER PROCEDIMENTO ADICIONAL. 5.2 - Ficam os senhores acionistas convocados a se manifestar pessoalmente ou através de procuradores devidamente habilitados, concordando ou discordando do cancelamento de registro de companhia aberta, nos termos do artigo 11 da Instrução CVM nº 229/95. Os acionistas que assim o desejarem deverão preencher formulário em quatro vias, concordando ou não com o referido cancelamento, e tornando suas ações indisponíveis para negociação até o dia da realização da presente oferta, inclusive. O formulário de manifestação poderá ser solicitado pessoalmente, por correio ou fax endereçado à INTERMEDIADORA, sito à Rua da Quitanda nº 50 - 11º andar - Centro - Rio de Janeiro, RJ, fax nº (021) 242-3069. 5.3 - Serão consideradas as manifestações recebidas até às 18:00 hs do dia 05/12/98 independente da data do envio pelo correio. Serão desconsideradas quaisquer manifestações recebidas após a data limite, independente das razões. As manifestações recebidas dentro do prazo limite terão sua validade confirmada imediatamente após a confirmação da empresa EMISSORA. 6 - ALIENAÇÃO DE AÇÕES APÓS O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA: Findo o prazo da presente oferta e obtido o cancelamento do registro de companhia aberta, nos termos do artigo 20 da Instrução CVM nº 229/95, o OFERTANTE compromete-se a comprar, nas condições estipuladas, as ações oferecidas pelos acionistas não aceitantes desta oferta, no prazo de seis meses, contados da data da realização da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as demonstrações financeiras do primeiro exercício social posterior ao cancelamento. O preço de aquisição das ações durante este período será ajustado para refletir bonificações e dividendos que eventualmente venham a ser declarados ou pagos aos acionistas. O prazo para pagamento das ações nestas condições será de quinze dias a partir da data em que o acionista contatar a EMISSORA com o fim de proceder à referida alienação das ações, para o que este deverá comparecer pessoalmente ou através de procurador devidamente constituído à sede da EMISSORA. 7 - OBRIGAÇÕES SUPERVENIENTES DOS OFERTANTES: O OFERTANTE obriga-se a pagar aos acionistas que aceitarem a presente oferta a diferença a maior, se houver, entre o preço a ser pago nos termos do item 1.1, devidamente acrescido de atualização monetária anual, calculada de acordo com a variação do IGP-M, ou na hipótese de sua extinção, por outro índice de variação de preços que venha a substituí-lo, e o preço que o OFERTANTE vier a obter numa eventual alienação do controle da EMISSORA, que venha a se realizar dentro do prazo de dois anos a partir da data da presente operação de compra das ações. 8 - OUTRAS INFORMAÇÕES: 8.1 - A INTERMEDIADORA declara que não detém nem administra valores mobiliários de emissão da Emissora. 8.2 - O presente edital foi aprovado pela Comissão de Valores Mobiliários através do Ofício OFÍCIO/CVM/GEA-4 Nº 101/98, datado de 22/10/98.

Brasília, 29 de outubro de 1998.

FACTORIAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

DAR-2859/98

FECOMÉRCIO/DF – FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA

O Presidente da Federação do Comércio do Distrito Federal, Fecomércio/DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA os senhores Diretores para a Reunião Extraordinária que fará realizar no próximo dia 11 de novembro de 1998, 4ª feira, às 18:30 horas em 1ª Convocação, e às 19:00 horas em 2ª e última Convocação, no auditório de sua sede localizado no SCS Quadra 06, Bloco "A", nº 206, Edifício Federação do Comércio, 7º andar, Brasília, DF, com a finalidade de proceder a Eleição de Listas Triplíces destinadas ao preenchimento de vaga de Juiz Classista Temporário, titular e suplente, representantes dos empregadores, do Tribunal Regional do Trabalho – TRT 10ª Região, para o triênio 1999 a 2002, conforme Edital do Exmo. Sr. Juiz Presidente daquele egrégio Tribunal, publicado no Diário da Justiça em 16 de outubro de 1998, e demais normas legais aplicáveis. As inscrições deverão ser efetuadas até o dia 11 de novembro de 1998 na Secretaria Geral, no 5º andar da Fecomércio. Os candidatos deverão atender a todos os requisitos previstos na Resolução nº 073/97, que editou a Instrução Normativa nº 12, publicada no Diário da Justiça de 03.07.97, Seção I, página 32.053, e no Estatuto Social da Fecomércio. Os candidatos eleitos deverão, ainda, entregar toda a documentação exigida na legislação pertinente até às 19:00 horas do dia 23 de novembro de 1998, no mesmo local.

Brasília, DF, 28 de outubro de 1998. SERGIO KOFFES – Presidente.

DAR 2846/98

FORNECEDORA DE AREIA BELA VISTA LTDA-ME REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a renovação da Licença de Operação, por 730 (setecentos e trinta) dias, para a atividade de extração de areia, saibro e cascalho na Fazenda Paranoazinho s/nº em Sobradinho-DF.

DAR 2839/98

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO

1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto do DF, Registro de Títulos e Documentos e P. Jurídicas.
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

O Oficial titular do 1.º Ofício de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos, de Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos do DF, com sede a Av. Central, Área Esp. 12, Bl. K-Núcleo Bandeirante-DF, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a 1) DAMIAO SABINO DA SILVA, End.: QND 03 - Casa 28 - Taguatinga Norte; 2) MIGUEL BAZANELA, End.: CSB 07, Lote 02, Bl. B, Ap. 607 Taguatinga

-DF; 3) LUIZ CARLOS DE ALMEIDA CAPELLA, End.: SQN 106, Bloco G, Aptº 505 - Asa Norte - Brasília -DF; 4) CRISTIANE AGUIAR DOS SANTOS, End.: QRSW 02, Bloco 1 - Aptº 304 - Octogonal 02 - Brasília -DF e a tantos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que lhe foi apresentado por parte de UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A; documento que foram respectivamente protocolados e registrados em microfilme sob os n.ºs 1) 218134 em data de 08.10.98; 2) 218143 em data de 06.10.98; 3) 219448 em data de 15.10.98; 4) 219450 em data de 15.10.98, com as respectivas características: 1) Ref.: Contrato de Arrendamento Mercantil - Leasing n.º 343862- Prestações em atraso a partir da oitava (8ª) parcela - vencimento em 04.08.98 e sucessivamente.- Valor da Parcela: US\$ 435,30; Prestações pagas: até a 7ª, Total de Prestações pactuadas: 36; 2) Ref.: Contrato de Arrendamento Mercantil - Leasing n.º 409553 - Prestações em atraso a partir da quarta (4ª) parcela - vencimento em 04.07.98 e sucessivamente.-Valor da Parcela: US\$ 412,69; Prestações pagas até a terceira, total das prestações pactuadas: 36; 3) Ref.: Contrato de Arrendamento Mercantil - Leasing n.º 399906 - Prestações em atraso a partir da sexta (6ª) parcela - vencimento em 16.08.98 e sucessivamente.- Valor da Parcela: R\$ 485,62; Prestações relacionadas ao não pagamento a partir da sexta prestação; Total das prestações pactuadas: 24; 4) Ref.: Contrato de Arrendamento Mercantil - Leasing n.º 499358 - Prestações em atraso a partir da primeira (1ª) parcela - vencimento em 19.07.98 e sucessivamente. Valor da parcela: US\$ 243,61; Prestações relacionadas ao não pagamento a partir da primeira prestação, Total das prestações pactuadas: 36; com o seguinte teor: "Prezado(a) Senhor(a).- Relativamente ao contrato acima identificado, de numeração (acima indicada) e de sua titularidade, comunicamos-lhe que o seu débito apresentado até esta data está relacionado ao pagamento apenas até a (prestações pagas - indicado acima) prestação das (total das prestações - indicado acima) pactuadas.- Assim sendo, tem a presente a finalidade de NOTIFICÁ-LO(a) para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento desta, comparecer a nossa empresa situada à Avenida Goiás, n.º 174, Ed. São Judas Tadeu (entre ruas 01 e 02), 12º Andar, Conj. De Salas 1208/10, Centro, nesta cidade de Goiânia - Goiás, a fim de efetuar o pagamento da importância devida e correspondente às parcelas em atraso, que será corrigida até a data da efetiva liquidação, e com a inclusão dos ônus legais devidos, inclusive honorários advocatícios, sob pena de adoção de medidas judiciais cabíveis.- Fica, ainda, com a presente medida caracterizado o "vencimento antecipado do contrato" restando configurado o "esbulho possessório" e V. S.º incurso em mora, sujeito ainda, à inclusão de seu nome junto ao SPC.- Atenciosamente, UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A - pp. Jarbas Oliveira Rocha - Advogado - OAB - GO 2539 - pp. Márcio Rocha - Advogado - OAB-GO 16550. - (aa. llegíveis)". Certifico e dou fé que o devedor notificado não foi encontrado no endereço fornecido, motivo pelo qual, para garantia do credor-notificante e a seu pedido foi expedido o presente edital, para que no futuro não se possa alegar ignorância. Eu, Marcos da Rocha Wencelowski, Oficial Substituto, o expedi, fiz publicar na imprensa oficial, dou fé e assino. Brasília -DF, 27 de outubro de 1998.
DAR 2845/98 +6

O Oficial titular do 1.º Ofício de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos, de Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos do DF, com sede a Av. Central, Área Esp. 12, Bl. K-Núcleo Bandeirante-DF, na forma da Lei, etc., faz saber a 1) SABOR CASEIRO REFEIÇÕES LTDA, End.: SCLN 207, Bl.C, Lj. 18- Subsolo - Brasília -DF; 2) FIDELIA VASCONCELOS DE LIMA, End.: SHCES Qd. 401, Bloco A, Apto. 301 - Brasília -DF; e a tantos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que lhe foi apresentado por VOLKSWAGEN LEASING S/A-ARRENDAMENTO MERCANTIL, com sede a SCN, Q. 4, Ed. Varig, S. 1101 - Brasília DF, Fone (061) 327-200, Fax.: (061) 327-2001, documentos que foram respectivamente protocolados e registrados em microfilme sob os n.ºs 1) 218639; 2) 218639 ambos em data de 08/10/98 com as respectivas características: 1) Referente: Notificação Extrajudicial - Contrato de Arrendamento Mercantil no.: 20.844/2; Data de Apuração do Débito: 08.10.98; Débito Total vencido(R\$): 13.348,41; 2) Referente: Notificação Extrajudicial, Contrato de Arrendamento Mercantil No. 374.199/0; Data de Apuração do débito: 08.10.98; Débito Total vencido (R\$): 869,28; e com o seguinte teor: "Comunicamos que o seu Contrato de Arrendamento Mercantil, acima identificado, na data de apuração do débito supra referida, apresenta o débito vencido e não pago acima mencionado, conforme demonstra a planilha de cálculo, para todos os efeitos, parte integrante e inseparável desta Notificação.- Nos termos da cláusula 18 do contrato supra mencionado, tal situação implica na Rescisão Antecipada, de Pleno direito, do referido contrato.- Isto posto, Notificamos V.S.as. no sentido de providenciarem o pagamento da importância acima, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data de recebimento desta, devidamente atualizado, desde a data de apuração do débito até a data do efetivo pagamento.- Caso não seja atendida esta Notificação, promoveremos a competente medida judicial de Reintegração de Posse dos veículos arrendados e, em

seguida a venda dos mesmos, e a cobrança do eventual saldo remanescente.- Certos do seu atendimento aos termos da presente, apresentamos nossas cordiais saudações. Atenciosamente, VOLKSWAGEN LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL.- Procurador.- (via-se assinatura ilegível).- Certifico e dou fé que o devedor notificado não foi encontrado no endereço fornecido, motivo pelo qual, para garantia do credor-notificante e a seu pedido foi expedido o presente edital, para que no futuro não se possa alegar ignorância. Eu, Marcos da Rocha Wencelewski, Oficial Substituto, o expedi, fiz publicar na imprensa oficial, dou fé e assino. Brasília-DF, 27 de outubro de 1998.

DAR 2845/98 +6

O oficial titular do 1.º Ofício de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos, de Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos do DF, com sede a Av. Central, Área Esp. 12, Bl. K-Núcleo Bandeirante-DF, na forma da Lei, etc., FAZ SABER respectivamente a MARIA LEMES FERREIRA DA CRUZ, End.: QNG 23, Cs. 27 - Taguatinga - Brasília-DF, e a tantos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que lhe foi apresentado por parte de BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A ; documento que foi protocolado e registrado em microfilme, sob o n.º 219981 em data de 19.10.98 com seguinte Demonstrativo de Cálculo do Débito: Parcela n.º 014/024, 015/024; Vencimento: 08/09/1998, 08/10/1998; Valor: 411,00, 411,00; Mora: 24,79; Total em R\$: 435,79, 411,00; Total R\$ 846,79; com o seguinte teor: "Prezados Senhores, - Pela presente, para todos os fins de direito, vimos notificá-los para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento desta, efetue o pagamento da importância abaixo em uma de nossas Agências, correspondente ao valor principal e demais encargos financeiros e moratórios das parcelas do financiamento concedido a V.S.ª por força do contrato supra referido, vencidas e impagas desde a data indicada abaixo, cujo demonstrativo de cálculo encontra-se adiante transcrito.- Não ocorrendo o pagamento do débito abaixo discriminado, ficarão V.Sas. constituídas de mora, ensejando ainda, propositura das ações/medidas judiciais cabíveis à espécie.- Comunicamos, atendendo ao art. 43, parágrafo 2º da Lei 8078/90 - Código de Defesa do Consumidor, que se nome estará sendo inscrito no SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), bem como, junta à SERASA (Centralização dos Serviços dos Bancos S/ A); DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE DÉBITO: (conforme discriminação acima).- Em caso de dúvidas, favor contatar-nos pelo seguinte telefone: 0800 55 50 91, das 9:00 às 18:00 horas de 2ª a 6ª feira.- Atenciosamente. BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A - Divisão de Recuperação de Créditos (Via-se assinaturas ilegíveis)."- Certifico e dou fé que o devedor notificado não foi encontrado no endereço fornecido, motivo pelo qual, para garantia do credor-notificante e a seu pedido foi expedido o presente edital, para que no futuro não se possa alegar ignorância. Eu, MARCOS DA ROCHA WENCELEWSKI, Oficial Substituto, o expedi, fiz publicar na imprensa oficial, dou fé e assino. Brasília-DF, 25 de outubro de 1998.

DAR 2845/98 +6

O oficial titular do 1.º Ofício de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos, de Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos do DF, com sede a Av. Central, Área Esp. 12, Bl. K-Núcleo Bandeirante-DF, na forma da Lei, etc., faz saber a FRANCISCO ROBERTO DE MATTOS GUEDES, End.: QSD 23, Casa 14, Taguatinga - Brasília-DF; e a tantos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que lhe foi apresentado por parte de Banco Mercantil de São Paulo S. A. - FINASA, com sede a Av. W/3 Sul 506, Bl. B, Loja 65 - Brasília-DF; documento que foi protocolado e registrado em microfilme, sob o n.º: 216730 em data de 24.09.98; com as características: Ref.: Contrato Número: 85.163.495, Data Assinatura: 03.12.1996, Prest. Vencida em: 03.09.1998, Valor de Prestação: R\$ 991,80; Local de Pagamento: Ag. 221 - Brasília - Brasília-DF (acima discriminado), com o seguinte teor: "Tendo vencido a prestação acima indicada, sem que tenha havido o pagamento, cumpre-nos notificá-lo de que pelo simples vencimento, V. S.ª já está constituído em mora, nos termos do artigo 2º, & segundo do Decreto-lei número 911 de primeiro de outubro de 1969, tendo a presente simplesmente efeito probatório da mora, para imediata propositura da Busca e Apreensão do bem financiado ou de outra medida judicial admitida em lei.- A importância acima corresponde ao valor da prestação na data do vencimento, ao qual serão acrescidos os encargos devidos até a data do efetivo pagamento. Banco Mercantil de São Paulo S. A. - FINASA (via-se assinatura ilegível)". Certifico e dou fé que o devedor notificado não foi encontrado no endereço fornecido, motivo pelo qual, para garantia do credor-notificante e a seu pedido foi expedido o presente edital, para que no futuro não se possa alegar ignorância. Eu, Marcos da Rocha Wencelewski, Oficial Substituto, o expedi, fiz publicar na imprensa oficial, dou fé e assino Brasília-DF, 27 de outubro de 1998.

DAR 2845/98 +6

O oficial titular do 1.º Ofício de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos, de Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos do DF, com sede a Av. Central, Área Esp. 12, Bl. K-Núcleo Bandeirante-DF, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a VALNEI BARBOSA DA SILVA, End.: Qd.35, Conj. B, Casa 01, Vila São José - Brasília-DF; e a tantos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que lhe foi apresentado por parte de BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S. A. - FINASA, com sede a Av. W/3 Sul 506, Bl. B, Loja 65 - Brasília-DF; documento que foi protocolado e registrado em microfilme, sob o n.º: 216689 em data de 27.09.98; com as seguintes características: Ref.: Contrato N.º: 85273194; Data da Assinatura: 25.08.97; Prestação vencida em: 23.08.98; Valor da prestação: R\$ 262,92; Data de Emissão: 23.09.98; com o seguinte teor: "Tendo-se vencido a(s) prestação(ões) acima

indicada(s), sem pagamento, cumpre-nos notificá-lo(a) de que pelo simples vencimento, V. S.ª já está constituído em mora, nos termos do art. 2º, parágrafo 2º, do Decreto - Lei n.º 911 de 01 de Outubro de 1969, tendo a presente simplesmente efeito probatório de mora, para imediata propositura da Busca e Apreensão do bem financiado ou de outra medida judicial admitida em lei.- Nota: 1 - Valores atualizados conforme contrato, sendo Prestação: até a data do vencimento, Débito Total: até dia. 2 - No caso de pagamento, os valores supra serão acrescidos dos encargos devidos até a data do efetivo pagamento. BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S. A. -FINASA.- CGC 61.065.421/ (via-se assinatura ilegível)". Certifico e dou fé que o devedor notificado não foi encontrado no endereço fornecido, motivo pelo qual, para garantia do credor-notificante e a seu pedido foi expedido o presente edital, para que no futuro não se possa alegar ignorância. Eu, MARCOS DA ROCHA WENCELEWSKI, Oficial Substituto, o expedi, fiz publicar na imprensa oficial, dou fé e assino. Brasília-DF, 26 de outubro de 1998.

DAR 2845/98 +6

O oficial titular do 1.º Ofício de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos, de Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos do DF, com sede a Av. Central, Área Esp. 12, Bl. K-Núcleo Bandeirante-DF, na forma da Lei, etc., faz saber a 1) SERGIO HILDEBRANDO CARNEIRO RODRIGUES, End.: SQS 115, Bl. I, Ap 303 - Brasília-DF; 2) MARIA APARECIDA DE CASTRO, End.: Ql 14, Conj. R, Casa 15 - Guarã I - Brasília-DF; 3) AGNELO DAMACENO, End.: QR 403, Conj. 12, Lote 19 - Samambaia - Brasília-DF; e a tantos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que lhe foi apresentado por parte de BANCO CITIBANK S/A; documentos intitulados "Notificação de Mora" que foram respectivamente protocolados e registrados em microfilme, sob os n.ºs: 1) 217097 em data de 29.09.98; 2) 217493 em data de 30.09.98; 3) 219239 em data de 13.10.98; com as características: 1) Prest. Vencida em 25/07/98 - Contrato n.º 5183502 - R\$ 468,40; 2) Prest. Vencida em 18/08/98 - Contrato n.º 5534178 - R\$ 329,45; 3) Prest. Vencida em 24/08/98 - contrato n.º 5500001 - R\$ 333,98, com o seguinte teor: "BANCO CITIBANK S. A vem com fundamento nos termos do parágrafo 2º, do art. 2º, do Decreto Lei nr. 911 de 01/10/69, proceder a NOTIFICAÇÃO de V.S.a, pelos motivos e para os seguintes fins:- Tendo vencido a prestação indicada acima, sem pagamento, cumpre-nos NOTIFICÁ-LO(A) de que pelo simples vencimento V. S.a, já está constituído em MORA. - Solicitamos o seu comparecimento dentro de 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento desta, para liquidar o débito, acrescido de encargos contratuais, no seguinte endereço: SRTV/SUL, QD 701, CONJ. L, BLOCO 01, N.º 38, ED. ASSIS CHATEAUBRIAND SOBRALLOJA, SALAS 13 A 16, BRASÍLIA-DF. - Outrossim, caso V. S.a já tenha pago a prestação acima, objeto da presente notificação, rogamos considerar a mesma sem efeito, exibindo-nos, entretanto, os devidos comprovantes (inclusive via fax - 061 - 321-6363). - Alertamos que o não comparecimento de V.S.a para o pagamento pleiteado, o constitui em MORA para os efeitos legais, o que implica no vencimento antecipado de todo o contrato, com a decorrente adoção das medidas judiciais cabíveis, possibilitando a imediata BUSCA E APREENSÃO do bem alienado fiduciariamente. - Sem mais para o momento, subscrevemo-nos. - Atenciosamente, -BANCO CITIBANK S/A (via-se assinatura ilegível e carimbo: Cristiane Borges Arantes Ayres, Advogada)". Certifico e dou fé que o devedor notificado não foi encontrado no endereço fornecido, motivo pelo qual, para garantia do credor-notificante e a seu pedido foi expedido o presente edital, para que no futuro não se possa alegar ignorância. Eu, Marcos da Rocha Wencelewski, Oficial Substituto, o expedi, fiz publicar na imprensa oficial, dou fé e assino. Brasília-DF, 27 de outubro de 1998.

DAR 2845/98 +6

SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N.º 01/98
ELEIÇÕES SINDICAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, faço saber que no dia 04 de dezembro de 1998, no período das oito 08:00 às 18:00 horas, na sede do SINDFAR, situado no SCS - Ed. José Severo, 5º andar, sala 506 - Brasília-DF, será realizada eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados representantes do Sindicato dos Farmacêuticos do Distrito Federal, junto à FENAFAR bem como suplentes, ficando aberto a partir de 04 de novembro de 1998 à 11 de novembro de 1999 para registro de chapas, o requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro será dirigido ao Presidente da entidade, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A secretaria da entidade funcionará no endereço do Sindicato dos Farmacêuticos do Distrito Federal no SCS - Ed. José Severo Sala 506, no período destinado ao registro de chapas, no horário de 08:00 às 18:00 horas, onde se encontrará a disposição dos interessados pessoa habilitada para atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidatura deverá ser feita no prazo de 05 dias a contar da publicação da relação das chapas registradas. Caso não seja obtido "quorum" em primeira convocação, a eleição, em segunda convocação, será realizada no dia 21 de dezembro de 1998. Em caso de empate entre chapas mais votadas, realizar-se-á nova eleição quinze dias após. Brasília-DF., 29 de outubro de 1998. Dr. Antônio Barbosa da Silva - Presidente do SINDFAR

2845/98

SINDIMAM – SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA MADEIRA E DO MOBILIÁRIO DE BRASÍLIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - A.G.E

O Presidente do Sindicato das Indústrias da Madeira e do Mobiliário de Brasília-SINDIMAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os Associados desta Entidade em pleno gozo de seus direitos sociais, para atendendo ao Edital de Convocação, baixado pela Exmo. Senhor Juiz Presidente do Eg. TRT-10ª Região, publicado no Diário da Justiça de 16/10/98 Seção III, para Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 10/11/98, às 18:00 horas no SIA Trecho 03 Lote 225- Ed. FIBRA Térreo Brasília-DF, para tratar da seguinte ORDEM DO DIA: Eleição para escolha através de escrutínio secreto, de nomes que comporão a Lista Tríplice de Associados candidatos à função de Juiz Classista Temporário, representante dos Empregadores das Egs. 1ª e 2ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Taguatinga-DF e seus respectivos Suplentes, para o triênio 1999/2002, cujos interessados deverão atender as exigências legais contida na Instrução Normativa nº 12, de 12 de junho de 1997. Brasília-DF, 27 de outubro de 1998. JOSÉ LUIZ DIAZ FERNANDEZ-Presidente.

DAR-2863/98

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - A.G.E

O Presidente do Sindicato das Indústrias da Madeira e do Mobiliário de Brasília-SINDIMAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os Associados desta Entidade em pleno gozo de seus direitos sociais, para atendendo ao Edital de Convocação, baixado pela Exmo. Senhor Juiz Presidente do Eg. TRT-10ª Região, publicado no Diário da Justiça de 16/10/98 Seção III, para Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 10/11/98, às 18:00 horas no SIA Trecho 03 Lote 225- Ed. FIBRA Térreo Brasília-DF, para tratar da seguinte ORDEM DO DIA: Eleição para escolha através de escrutínio secreto, de nomes que comporão a Lista Tríplice de Associados candidatos à função de Juiz Classista Temporário, representante dos Empregadores das Egs. 9ª e 10ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF e seus respectivos Suplentes, para o triênio 1999/2002, cujos interessados deverão atender as exigências legais contida na Instrução Normativa nº 12, de 12 de junho de 1997. Brasília-DF, 27 de outubro de 1998. JOSÉ LUIZ DIAZ FERNANDEZ-Presidente.

DAR-2863/98

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO DISTRITO FEDERAL

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, atendendo o publicado no Diário da Justiça, nº 198, de 16 de outubro de 1998, na Seção 3, convoca seus associados para Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 03 de novembro de 1998, às 18:30 horas em primeira convocação ou às 19:00 horas em segunda e última convocação, em sua sede social, sita no SIA Trecho 04 Lote 1.130, Cobertura, para elegerem os candidatos à Lista Tríplice para as funções de Juiz Classistas e respectivos Suplentes, para as 2(duas) vagas de Juiz Classista Temporário, para o triênio de investidura 1999 a 2002, nas Egrégias 9ª e 10ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Brasília/DF, e para as 2 (duas) vagas de Juiz Classista Temporário, para investidura nas Egrégias 1ª e 2ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Taguatinga-DF, no triênio 1999 a 2002, com observância das determinações previstas na Resolução nº 073/97, que editou a Instrução Normativa nº 12, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicado no Diário da Justiça de 03 de julho de 1997. Brasília, (DF), 29 de outubro de 1998. JAMAL JORGE BITTAR - Presidente do SIMEB.

DAR- 2862/98

COMISSÃO ORGANIZADORA SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS LOCADORAS DE VÍDIOS, ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA, ESCRITÓRIOS DE ASSESSORIA, COBRANÇA E CONSULTORIA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, convocamos todos os empregados das empresas locadoras de vídeos, escritório de advocacia, escritórios de assessoria, cobrança e consultoria do Distrito Federal, para a Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 04/11/98, às 18:00 horas, em primeira convocação, e às 19:00hs, em segunda convocação, na SCR.N, 710/711, Bloco C. Entrada 37, Sala 103, em Brasília-DF., para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Discussão, e deliberação sobre a criação do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Locadoras de Vídeos, Escritórios de Advocacia, Escritórios de Assessoria, Cobrança e Consultoria do Distrito Federal; b) Leitura, discussão e aprovação dos Estatutos Sociais do

Sindicato; c) Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegado Representante junto à Federação e respectivos Suplentes; d) Estabelecimento da contribuição associativa. Brasília-DF., 29 de outubro de 1998.

DAR-2857/98

A Comissão Organizadora.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE BRASÍLIA-DF

C.G.C. 00.686.279/0001-09

SEDE PRÓPRIA: SDS. ED. CONIC, SALAS 214, 217 E 219 – BRASÍLIA-DF

FONE: 225-6471 FAX: 223-8079

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na forma das disposições legais e estatutárias, CONVOCO todos os empregados da PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., no Distrito Federal, para ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA, que se realizará no dia 03 de novembro de 1998, na Sede do Sindicato, no SDS. ED. CONIC SALAS 217 E 219, em Brasília-DF., em primeira convocação, às 17:30hs, com quorum legal, ou em Segunda convocação com qualquer número, às 18:00hs, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Apresentação, discussão e aprovação de pauta de reivindicações a ser apresentada à Petrobrás S.A., para negociação de Acordo Coletivo de Trabalho, com vigência de 1º/09/98 a 31/08/99; b) Aprovação da contribuição assistencial, nos termos da alínea "e" do artigo 513 da CLT, com autorização prévia e coletiva do desconto desta contribuição, incondicionalmente, de todos os empregados; c) Concessão de amplos poderes às Diretorias do Sindicato e da Federação Nacional da categoria para estabelecerem negociações com a empresa a respeito das reivindicações aprovadas, bem como adotar as medidas que se fizerem necessárias para a defesa dos trabalhadores, suscitando, no caso de malogro das negociações, o competente Dissídio Coletivo, podendo, também, celebrar acordo nos autos do mesmo. Brasília-DF, 29 de outubro de 1998.

Raimundo Miquilino da Cunha-Presidente

Publique-se
DAR-2861/98

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
.DECRETO EXECUTIVO 19737, 29-10-98.....	1
SECRETARIA DE GOVERNO	
.ORDEN DE SERVIÇO, SUCAR/RA-XI-CRUZEIRO, 27-10-98.....	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
.OFÍCIO CIRCULAR 40, SECRETÁRIO, 29-10-98.....	2
.PORTARIA 27, SECRETÁRIO, 28-10-98.....	2
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
.ACÓRDÃO 126 E 127, TARF/2C, 13-10-98.....	11
.ACÓRDÃO 128 E 129, TARF/2C, 20-10-98.....	11
.ACÓRDÃO 130 A 132, TARF/2C, 26-10-98.....	12
.ATA, TARF/2C, 08-09-98.....	12
.ATA, TARF/1C, 15-10-98.....	10
.ATA, TARF/2C, 20-10-98.....	12
.ATA, TARF/1C, 21-10-98.....	10
.ATA, TARF/1C, 22-10-98.....	11
.ATA, TARF/2C, 26-10-98.....	12
.ATO, SUREC/DAT, 28-10-98.....	10
.ATO DECLARATÓRIO 495-*, SUREC/DAT, 13-11-97.....	9
.ATO DECLARATÓRIO 509, SUREC/DAT, 27-10-98.....	9
.ATOS, SUREC/DAT, 26-10-98.....	9
.ATOS, SUREC/DAT, 27-10-98.....	9
.ATOS DECLARATÓRIOS 505 A 508, SUREC/DAT, 26-10-98.....	8
.DESPACHO, SUREC/DAT-DAR, 27-10-98.....	10
.DESPACHOS, SECRETÁRIO, 29-10-98.....	8
.PAUTA DE JULGAMENTO, TARF/2C, 27-10-98.....	11
.PAUTAS DE JULGAMENTO, TARF/1C, 27-10-98.....	10
.PORTARIAS 1168 A 1175, SECRETÁRIO, 29-10-98.....	2
SECRETARIA DE SAÚDE	
.PORTARIA 28, SECRETÁRIO, 22-10-98.....	13
SECRETARIA DE OBRAS	
.PORTARIA CONJUNTA 43, SECRETÁRIO, 29-10-98.....	13
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
.INSTRUÇÃO DE SERVIÇO 573-*, DETRAN/DG, 14-10-98.....	13
.INSTRUÇÕES DE SERVIÇOS 594 A 596, DETRAN/DG, 28-10-98.....	13
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
.ATAS E E 2, DECIP, 26-10-98.....	13
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
.DESPACHO, CMDO GERAL, 28-10-98.....	14
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
.DESPACHO, SECRETÁRIO, 22-10-98.....	14
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
.DESPACHO, JBB, 29-10-98.....	14
.INSTRUÇÃO DE SERVIÇO, FUPBE, 29-10-98.....	14
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
.ESCRITURA, TERRACAP, 20-10-98.....	14
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	
.DESPACHO, 27-10-98.....	15

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS